SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 CRAS

RESOLUÇÃO 003/2016

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III e o Plano de Ação 2016 do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2016 do Incentivo Família Paranaense III.
Art. 3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 14 de abril de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F646B6C5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL 02/2016, PROCESSO SELETIVO SAÚDE.

Edital 02/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, Prefeita do Município de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos termos das Leis nº 30/94, de 23.05.1994; Lei nº 625/2014, de 18.12.2014; Lei nº 635/2015, de 22.04.2015; Decreto nº 031/2015, de 16.04.2015; Decreto nº 21/2016, de 22.02.2016, e recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná nº 28/2015, de 04.12.2015, organizado pelas disposições da Portaria nº 038/2016, de 22.03.2016, que designou a Comissão Organizadora e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **CANCELAMENTO** do **Processo Seletivo Simplificado** destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei, ficando mantidos válidos todos os demais atos não pertinentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais .

Abatiá, 13 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5D3F64D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016

Data Para Entrega dos Envelopes: 03/05/2016 às 10h00.

Data Para Abertura: 03/05/2016 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO E TROCA DO PISO DO GINÁSIO DA SEDE (GINÁSIO BUZATÃO)".**
Valor Máximo: **R$ 250.109,19 (duzentos e cinquenta mil cento e nove reais e dezenove centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 90 (noventa) dias**.
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 12/04/2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:D2BC4C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

Data Para Entrega das Propostas: 26/04/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 26/04/2016 às 09H30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM REGUA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTOMETRICA, BALANÇA INFANTIL POLIPROPILENO, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA E NOTEBOOK. OBEDECIDA ÀS FORMALIDADES LEGAIS; COM RECURSO DO PISO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CONTA 211311 – FONTE 1818".

VALOR MÁXIMO: R$ 45.718,37(quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 07/04/2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:4756C75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega das Propostas: 28/04/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 28/04/2016 às 10H00min.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS E ESTADIÔMETROS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS",** conforme Anexos do Edital

VALOR MÁXIMO: R$ 14.655,05(quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 08/04/2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:12C6CB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.936.709-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **025.206.739-82** exercendo o Cargo de Chefe de Equipe, lotado na Secretaria de Assistência Social**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:371B85A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de licença prêmio a partir do dia 29(vinte e nove) de Março de 2016, a Sr. **GUMERCINDO NATAL DOMINGOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.807.796-1 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **532.705.339-34**, exercendo o cargo de OPERADOR MÁQUINA RODOVIARIAS, lotado Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença prêmio.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3BEB7752

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de licença prêmio a partir do dia 06(seis) de Abril de 2016, a Sr. **GECI FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.088.114-0 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **562.167.189-91**, exercendo o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIAS, lotado Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por*

ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença prêmio.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F599FC27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de Abril de 2016, **LICENÇA ESTÁVEL SEM REMUNERAÇÃO DE 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias** ao funcionário **Helio dos Santos,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.809.422-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o **nº. 027.131.219-06**, exercendo o Cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras,* Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) *conforme Lei 130/2005, Seção IX, Artigo 95.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6C2ECD2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de Abril de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **CENOR SOARES GOMES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.322.898-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o **nº. 010.463.938-55**, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E933779A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de licença prêmio a partir do dia 11 (onze) de Abril de 2016, a Sra. **KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0 - SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **060.396.179-77**, exercendo o cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença prêmio.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E052372B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidora por Motivo de Aposentadoria, a partir do dia 11 (onze) de Abril de 2016, o Sra. IVONETE GRACINDA DA SILVA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.325.412-0-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 533.051.839-34,** Matrícula nº 13374, ocupante até a presente data o cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, lotado na Escola Municipal Doutor Augustinho Kuling.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8977CD86

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e embuchamentos em Ônibus Mercedes 812/2009 com placas ARJ-5517 e ARJ-5516 e Retroescavadeira 4X4 JCB 2012, afim de atender as demandas da frota Municipal do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: MECANICA TREISCINCO LTDA - CNPJ: 77.769.545/0001-9**1**, com sede na Rua Duque de Caxias – Centro – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **BALBUINO MEURER**, Inscrito no RG: 1.028.962-9 e CPF: 251.746.819-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços para garantia da segurança e qualidade no transporte de passageiros que utilizam os serviços do transporte escolar e entre outros serviços realizados no município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do departamento de transporte da Prefeitura Municipal, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F8A87EF9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e embuchamentos em Ônibus Mercedes 812/2009 com placas ARJ-5517 e ARJ-5516 e Retroescavadeira 4X4 JCB 2012, afim de atender as demandas da frota Municipal do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 037/2016 Dispensa de licitação nº. 016/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 016/2016, para a **MECANICA TREISCINCO LTDA -** CNPJ: 77.769.545/0001-9**1**, com sede na Rua Duque de Caxias – Centro – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **BALBUINO MEURER**, Inscrito no RG: 1.028.962-9 e CPF: 251.746.819-20

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2852A58E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e embuchamentos em Ônibus Mercedes 812/2009 com placas ARJ-5517 e ARJ-5516 e Retroescavadeira 4X4 JCB 2012, afim de atender as demandas da frota Municipal do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **MECANICA TREISCINCO LTDA -** CNPJ: 77.769.545/0001-9**1**, com sede na Rua Duque de Caxias – Centro – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **BALBUINO MEURER**, Inscrito no RG: 1.028.962-9 e CPF: 251.746.819-20

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:800A7D53

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **MECANICA TREISCINCO LTDA -** CNPJ: 77.769.545/0001-9**1**, com sede na Rua Duque de Caxias – Centro – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **BALBUINO MEURER**, Inscrito no RG: 1.028.962-9 e CPF: 251.746.819-20**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 037/2016 e Dispensa n. 016/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e embuchamentos em Ônibus Mercedes 812/2009 com placas ARJ-5517 e ARJ-5516 e Retroescavadeira 4X4 JCB 2012, afim de

atender as demandas da frota Municipal do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
Mecanica Treiscinco LTDA
BALBUINO MEURER

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:12E8684B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa LATICINIO PETRICA LTDA – ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **LATICINIO PETRICA LTDA - ME**. CNPJ 79.554.721/0001-01**,** Com sede a Estrada Iracema, S/N, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. **Helem Jenifer Carina Petrica**, portador do RG 9.129.069-3– SSP/PR e CPF 044.624.119-94, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 14 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Laticinio Petrica LTDA – ME
HELEM JENIFER CARINA PETRICA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:44DA36C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.299 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, PR, JOSÉ RONALDO XAVIER**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Federal nº5. 790, de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa do Conselho Nacional das Cidades, nº 019, de 18 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Estadual das Cidades, nº 008, de 05 de novembro de 2015, que dispõem sobre a convocação da 6º Conferência Estadual das Cidades,

D ECR E T A:

Art.1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de junho de 2016, Sob a coordenação da servidora municipal Magna Maria Moreira Rúbio

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade",** e como lema**: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".**

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito José Ronaldo Xavier.

Art. 4º A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá - PR, em 14 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6073AE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.302 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.069,34 (Cento e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062– Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3713 – MATERIAL DE CONSUMO	11.069,34
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS – PSB	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional 'Elias Vaz Correia" Republica – PSE - AC	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); da 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); da fonte 3713 – Convênio com CIRETRAN, no valor de R$ 11.069,34 (onze mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3775C31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.301 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 - 2018.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO Decreto nº. 6.635, de 30 de Abril de 2014, cujo mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014-2016) encerrou-se em 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o ofício nº. 11/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no qual solicitou ao Prefeito Municipal indicação de representantes do Poder Público para compor o CMDCA, mandato 2016-2018;
CONSIDERANDO os ofícios nº. 04/2016; 05/2016; 06/2016; 07/2016; 08/2016; 09/2016 e 10/2016, solicitando aos representantes das entidades para indicarem membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA, mandato 2016-2018;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de abril de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016-2018, de acordo com a Lei Municipal n°. 1.978, de 18 de agosto de 2009, representado pelos segmentos abaixo:

I - Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: VALÉRIA ARANHA MENEGHEL
Suplente: EVELISE NOGUEIRA DA SILVA

Titular: ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Suplente: SILVANE MARCELA MAZUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Suplente: ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA ROSA NICOLETTI RIBEIRO
Suplente: ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: SIMONE ZANON
Suplente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

II - Representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE

Titular: SIMONIA DE OLIVEIRA
Suplente: ELOISA PETRELLI TURIM

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ
Suplente: MARILI AZANHA DIÓRIO

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ

Titular: GERALDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ

Titular: ADRIANA CRISTINA MANFRIN
Suplente: TEREZA LOURENÇO TACONI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS

Titular: ADRIANA GONÇALVES PERUGINI
Suplente: FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DDAAA338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7298 DE 13 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Manoel de Souza Meira, contribuinte cadastrado sob o nº 1382, inscrição 01.01.0036.0300-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8C329227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICA

A relação dos candidatos inscritos deferidos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 02/2016, para o preenchimento de vagas para a contratação de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a listagem abaixo:

Listagem Geral:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
001	JAMES DANILO PASSOS DA CUNHA	17/07/1980
001 - A	SONIA APARECIDA MORETO	27/06/1964
002	MAYARA GARCIA MARTINS	24/02/1991
003	MARILI AZANHA DIÓRIO	28/07/1954
004	MÁCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	24/09/1994
005	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	11/12/1981
006	CRYSTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	11/09/1980
007	CÁSSIO LUIZ PETRELLI	13/11/1970
008	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	20/06/1964
008 - A	NATALIA BERNARDINO BONACIN	27/01/1993
009	MAYCON SARGI CORREIA	24/08/1993
010	DIGO ALVES CORREIA	28/08/1995
011	JENNYFER ROCHA	20/04/1989
012	AGNALDO APARECIDO MARTINS	06/03/1975
014	JAEN LUCAS IZIDORO	13/02/1996
016	NÍCOLAS VINÍCIUS CESARIO DE AGUIAR	26/01/1998
017	JOICE OS SANTOS	20/09/1991
018	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	18/03/1998
019	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	18/18/1996
021	WELLINGTON PEREIRA	04/07/1986
022	OSVALDO CESAR POMPEI	05/07/1997
023	BRUNO HENRIQUE BALDINI	18/05/1995
024	LEONARDO MANZALLI DE OLIVEIRA	06/11/1983
029	MICHELANGELO BARUC MAZZARO	21/07/1985
030	OTAVIO LUIZ MILANI	29/03/1993
031	IVANDO FERNANDES	23/02/1989
032	CARLOS LEONARDO DA SILVA	11/05/1989
033	WALLACE ANTONIO PETRIN	27/03/1996
034	LUCAS PRIMO DA COSTA	03/05/1991
035	JOSÉ CARLOS REYNALDO	27/10/1969
036	MARCOS VINÍCIUS FABIANO	02/10/1991
037	RAQUEL ZANHOLO DA SILVA	30/06/1980
038	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	21/01/1997
039	GEFERSON ALENCAR E ALMEIDA	09/11/1968
040	ARIANE CRISTINA TIMOTIO	23/11/1992
041	RAFAELLE MIRIAN DOS SANTOS	22/10/1988
042	CAROLINE STEFANE DOS SANTOS	01/05/1991
043	MATHEUS ORSINI GEORGETTO	19/04/1995
044	DENISE GONÇALVES RABITO	18/03/1992
048	JOSIMAR SANTIAGO ALVES	22/04/1985
049	EDER JUNIOR TRAVALINI	19/09/1984
050	LEONARDO ALVES CORRÊA	20/09/1988
051	MARLON HENRIQUE CASSELA CAMILO	14/09/1994
053	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	26/02/1987
054	FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	23/04/1996
054 - A	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	17/12/1994
055	KARINE GONÇALVES	27/05/1995
056	CAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO	22/03/1995
057	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVS OLIVEIRA	11/03/1982
057 - A	CLÓVIS ROMANO NETO	11/11/1987
058	JEFFERSON MEDEIROS CAMARGO	03/01/1990
058 - A	CARLOS RENATO RODRIGUES	19/07/1966
059	ANTONIO CARLOS JUNIOR	13/02/1984

Listagem de Afrodescendentes:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
033	WALLACE ANTONIO PETRIN	27/03/1996
037	RAQUEL ZANHOLO DA SILVA	30/06/1980
053	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	26/02/1987

Esclareço que não houve inscrições indeferidas, sendo que algumas inscrições foram numeradas com traço-A pelo motivo de que foram emitidas numeração em duplicidade pelos servidores que expediram/receberam os requerimentos de inscrição. Os números de inscrição não constantes entre o 01 e o 59 não estão relacionados devido à emissão do requerimento e sua não entrega até o último dia pelo candidato.

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, em 14 de abril de 2016.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:81720E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.322 DE 14 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DAVID LEMANA**, Controlador Geral do Município, iniciando em 13 de abril de 2016 com término em 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Nomear o Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, Técnico Planejamento, para ocupar no período de 13 de abril de 2016 a 03 de maio de 2016, o cargo de

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC736AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 99/2015 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	36/2015
DISPENSA:	17/2015
Contrato	99/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ	13.681.884/0001-39
Contratada	DR PASA comércio de móveis EIRELI - ME
CNPJ	20.512.187/00001-10
Objeto:	Aquisição de bens móveis (mobiliário) para compor instalações da subsede administrativa e Central de Regulação do SAMU
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01001041220901200144905200000
Prazo:	Imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23/11/2015

Paranaguá, 11 de Dezembro de 2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9D8CEBE4

CISLIPA
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICADO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATADO:	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS
CNPJ:	07.067.001/0001-00
OBJETO:	Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Público, neste contrato prestado ao Município de Pontal do Paraná.
VALOR:	R$ 36.046,27
PRAZO:	INALTERADO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13/04/2016*

Paranaguá, 13 de abril e 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F580B075

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 024/2016 RETIFICA EDITAL 022/2016

Retifica o Edital nº 022/2016 do Concurso Público 01/2015 que convoca para entrega de exames laboratoriais e Avaliação Médica Pré-Admissional ASO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 022/2016

– Altera o Item 1 do edital nº 022/2015:

Onde se lê:

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 21/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 14 e 15 de abril de 2016, nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

Leia-se:

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 20/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 14 e 15 de abril de 2016, nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2. – Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 022/2016.

Paranaguá, 14 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:744D4690

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 025/2016 RETIFICA EDITAL 023/2016

Retifica o Edital nº 023/2016 do Concurso Público 01/2015. Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 023/2016

– Altera o Item 04 do edital nº 023/2015:

Onde se lê:

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 25 e 26 de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados

Leia-se:

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 25 e 26 de abril de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

2. – Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 023/2016.

Paranaguá, 14 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C15C59F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2016 - DESIGNA NOVO TESOUREIRO DO FMS

DECRETO Nº 048/2.016

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal e Saúde

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG nº 1.078.774-2 IIPR SSP/PR, CPF nº 355.759.219-72, Secretária Municipal de Saúde, para ser a GESTORA do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Fica delegado, a partir de 04 de Janeiro de 2016, a Sra. **NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Exonera a pedido, Prot. Nº 1198/2016, o servidor **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** RG nº 8.075.383-7 SSP/PR, CPF nº 045.616.099-03, das funções de Tesoureiro do FMS, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Fica a servidora **SILVIA SANTOS CORDEIRO**, CPF 019.628.389-27 – RG nº 7910721-0 IIPr., endereço Rua Dr. Mello, Sn, Centro de Antonina/PR, designada **TESOUREIRA** do FMS, para efetuar em conjunto os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, os quais serão devidamente assinados com a Ordenadora.

Art. 5º - Designa o Sr. **GILSON LUIZ DE SOUZA,** RG nº 933.781, CPF nº 184.696.559-49, Endereço Rua Conselheiro Alves de Araújo, 267 – Centro – Antonina/PR, para ser Secretário do FMS -Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Abril de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A6CFD18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0037/2016

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Atalaia-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
CONSIDERANDO no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior. Programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único da Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 97/2016 de 27/02/2016, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água portável aos médicos participantes do projeto;
CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 01/2013, da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Saúde;

DECRETA:
Art. 1°. Será assegurado à Médica **LAÍSA TAMBORLIM ALTRÃO, CRM nº 34.341 –Pr,** participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocada para atuação no Município de Atalaia - PR, o fornecimento de alimentação.
Art. 3°. O fornecimento de alimentação ao médico participante será feito mediante recurso pecuniário.

Art. 4°. Fica estabelecido o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação, água, energia e internet observados os padrões mínimos e máximos de Portaria 97/2016 da SGTES/MS.
Art. 5. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeados pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 6. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal da Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.
Art. 7. O titular da Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do Decreto.
Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:23DCA567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0038/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão a por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovido a partir de 01/04/2016, professores de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por aperfeiçoamento avanço diagonal por merecimento Resultante de Critérios, de acordo com o Artigo 19 Inciso I Parágrafo 5, 6 e 7, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para os classes e níveis abaixo discriminados:

NOME	CLASSES	NÍVEL
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	6
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	5
BARBARA APARECIDA AQUITONI	C	3
CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES	C	15
CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES	C	6
CLAUDIA ROBERTA FABIO	C	6
CLEUZA SANTINO DO AMARAL	C	9
EDNA COELHO BOLONHA	C	17
EDNA MENEGHETTI ROVERI	C	5
ELIZABETE RONCA BONESI	C	17
ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	7
ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	5
ERMELINDA FERRE	C	19
FLAVIA MARIA DE SOUZA	C	9
GISLAINE CRISTINA JORGES DA CRUZ FÁBIO	C	17
IVANETE DOS SANTOS AFONSO	C	17
JANIA PAVINATI FACHINI	C	18
LEILA BEATRIZ QUEZINI	C	9
LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA	C	19
LORENA YAEL LANGUER LODDI	C	17
MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE	C	7
MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	C	17
MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA	C	5
MARTA RIBEIRO FRANCHETTI	C	4
PAULA CRISTINA TORRENTE	C	4
VALDICE DOS SANTOS	C	17
VALDICE DOS SANTOS	C	9
VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA	C	5
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	19
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	9
APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO	A	4
CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS	C	2
ELIANA BOSSO	C	2
HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA	C	2
IRENE APARECIDA DE MELLO	A	4
MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE	C	2
MARILEY APARECIDA GUIMARAES	A	4
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	C	2
SINTIA APARECIDA GEROLINO	C	2
ARIANE VILHENA DE PAIVA	C	2
MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA	C	2
PATRICIA MATHEUS MELO	C	2
VALDIRENE CAMPI	C	2
EDNA MENEGHETTI ROVERI	C	2
ANIELE VIEIRA DOS SANTOS	C	2

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B53DB364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0039/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/04/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	60
ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO	24
ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO	35
ANDRE FERNANDO MARTINES MORAES	36
ANDRE ROBERTO SIROTE	34
ANTONIO DE PAULA	15
APARECIDA VERGÍLIO DE PAULA	21
CARLOS HENRIQUE GILIO	65
CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA	34
CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA	24
CRISTIANO RODRIGO AFONSO	53
CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO	18
DARILDO CALASSARA	12
DIOMAR BORGES RODRIGUES	11
EDINELE CRISTINA ROMANESE	23
EDWALDO ALVES DA CRUZ	13
ELENICE RAPOUZA TRUZZI	11
ELISANGELA DE JESUS FERREIRA	22
ERICA APARECIDA DOS SANTOS	25
EVANDRO SERGIO LUPRETE	38
GRAZIELE APARECIDA GUARI	22
ISABEL CRISTINA DE JESUS	9
JOÃO ALMIR CICCOTTI	56
JOÃO CARLOS ALFREDO	04
JORDELINO DIAS DE SOUZA	10
JOSE ANDREY CESTARO	44
JORGE EDUARDO RUFFO	11
JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	40
JOSIANE APARECIDA BENGOZI	47
LENITA SANTANA ALVES	9
LEONICE CARREIRA CARDOSO	12
LUCIANO SANTIAGO LEMOS	30
LUCIANO TORRENTE	31

LUIS CARLOS CANDIOTO	59
LUIZ MILAN	7
MARCO AURELIO PEREIRA	45
MARCOS MORIMITSU	35
MARIA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA	25
MARIA DE LOURDES LUCREDI	70
MARIA REGINA PEREIRA	22
MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS	7
MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS	21
MAURICIO VIUDES	9
NILZA TEIXEIRA DOS ANJOS	12
NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA	12
REINALDO DA SILVA	11
RINALDO RAMPINELLI	37
ROSA MARIA DOS SANTOS NUNES	14
ROSILENE CARVALHO LEITE CARREIRA	10
RUY NUNES DE FARIAS	29
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI	57
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	32
SILVIA DOS SANTOS SILVA	03
SIMONE MAZZEI	38
SONIA APARECIDA JUSSANI	17
SULAMITA RAMALHO TANJONI	18
VALCIR PEREIRA LUNAS	31
VALDECIR GOMES CARDOSO	10
VALMIR ROGÉRIO LODDI	46
VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO	27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:67430375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0040/2016

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Educação, criado através da Lei nº 1154/2016, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do município, tanto em instituições publicas quanto privadas, para o Mandato de 04 (quatro) anos, como segue:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Angela Maria Candioto Nunes**
RG: 4.192.229-0
CPF: 621.703.689-49
Suplente: **Debora Graziele Barbosa**
RG: 8.263.609-9
CPF: 046.558.829-80

Representante do QPM da rede municipal de ensino:
Titular: **Vania Cristina Rapouza Vieira**
RG: 7.619.860-8
CPF: 045.153.419-01
Suplente: **Marcia Alves Coimbra da Silva**
RG: 9.319.283-4
CPF: 050.672.619-35

Representante de Pais de Alunos da rede municipal de ensino:
Titular: **Andressa Bilha Guari**
RG: 6.927.226-6
CPF: 045.581.159-89
Suplente: **Edna Cristina Cortareli**
RG: 7.729.817-7
CPF: 045.940.499-74

Representante de Diretores da rede municipal de ensino:
Titular: **Vera Lucia Fabris Rodrigues**
RG: 4.192.193-5
CPF: 676.627.579-00
Suplente: **Maria das Graças Germano da Silva**
RG: 4.470.442-0
CPF: 749.785.279-53

Representante de Especialista da rede municipal de ensino:
Titular: **Jania Pavinati Facchini**
RG: 5.439.239-7
CPF: 744.641.089-20
Suplente: **Edna Coelho Bolonha**
RG: 4.972.803-4
CPF:704.752.619-68

Representante da sociedade civil:
Titular: **Fátima Aparecida Fabris Pereira**
RG: 4.900.203-3
CPF: 856.368.869-34
Suplente: **Lorrana Priscila Pereira**
RG: 12.898.743-6
CPF: 092.457.039-32

Representante da Rede de Proteção Sócio Assistencial:
Titular: **Ariani Vilhena de Paiva**
RG: 6.771.034-7
CPF: 896.852.619-20
Suplente: **Mariana Tinoco Romano**
RG: 7.397.957-9
CPF: 047.288.539-18

PRESIDENTE
- VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES

VICE-PRESIDENTE
- VANIA CRISTINA RAPOUSA VIEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B82A8B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 019/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: E.C. GALDIOLI INFORMÁTICA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA A INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO DOS MICRO COMPUTADORES DESTE PAÇO MUNICIPAL NA FORMATAÇÃO, BACKUP E IMPLANTAÇÃO DE ANTIVIRUS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO.
Valor: R$ 1.862,30
Vigência: Abril/2016.
Dotação: Unidade: 04002041210002201033900330000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E3ABC6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 114/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DANIEL AUGUSTO QUENTIN**, brasileiro, portador do RG nº 5.839.550-1 e do CPF nº 017.166.479-59, residente e domiciliado a Rua Vereador Jose Chiquito, nº 641, Bugre, Balsa Nova para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02C7C707

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública ROSANGELA BRITO KIERAS, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1257/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **ROSANGELA BRITO KIERAS**, matrícula sob nº 1592-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C005554

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal.
VALOR: Até R$ 56.499,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8E9BEE5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa G. T. I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.349.907/0001-96, com sede à Rua Rio Eufrates, 590, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, o objeto do presente procedimento, referente à locação de banheiros químicos, no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
07.002.23.692.0006-2041-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2043-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.695.0007-2045-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 12 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9582BAC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 68.952,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 11 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E249676

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2015.

Balsa Nova, 11 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E525775

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EXTIMPLAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 4.079,62 (quatro mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.002.13.122.0002-2071-4.4.90.52.00.00.1000;
08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.30.00.00.1000;
08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 120/2015.

Balsa Nova, 23 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB36C562

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.595.804/0001-50, com sede à Rua Nicarágua, nº 2.690, Bacacheri, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2511/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 56.499,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 05 de abril de 2017.

Balsa Nova, 06 de abril de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1181118

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1069/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4E5D713

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1070/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **PEDRO ANTONIO PINHEIRO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAA231FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **LUCILAINE GORSKI**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7700896

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1072/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7920EF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marcio Massao Kayano,** portador do RG nº 7.234.136-8, registrado na matrícula n° 3395-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 14.04.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34032B3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2016

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2038/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Josiane Andrade Correia Caixeta,** portadora do RG nº 6.200.134-8 registrada na matrícula n° 4289-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 06.04.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44233E35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 108/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **BIANCA POLETTO GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 10.142.613-0 e do CPF nº 058.509.819-00, residente e domiciliada a Rodovia Anibal Khury, s/nº, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B42D5C66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 109/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSIMARI RAMOS ANTUNES**, brasileira, portadora do RG nº 6.389.411-7 e do CPF nº 029.827.949-50, residente e domiciliada a Rua São Caetano, nº 237, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85BDBA64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 111/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DANIELA SOARES BRAZ**, brasileira, portadora do RG nº 5.278.981-0 e do CPF nº 053.872.019-09, residente e domiciliada a Rua Jose Ribeiro Filho, nº 401, Almirante Tamandaré, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F571A716

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 110/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SHEILA MARA LUCINDO**, brasileira, portadora do RG nº 7.987.382-9 e do CPF nº 008.791.689-43, residente e domiciliada a Avenida São Cristovão, nº 11, Fazenda Rio Grande, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22977534

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75/2016

(Republicada por incorreção)

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial para a servidora pública JURACI BENTO, nos termos do § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e
CONSIDERANDO os pareceres e deliberações contidas nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 702/2016,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder o Benefício de Progressão Especial à servidora pública **JURACI BENTO**, inscrita na Matrícula 1946-1, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**, do Nível **III**, Classe "**C**", para o Nível **III**, Classe "**D**", da Tabela 01, da Tabela III, do inciso III, do artigo 50 da Lei Municipal 661/2012, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.

Art. 2ª. Esta Portaria entrará em vigor no mês subsequente de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2016

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19B0008A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública ELENILZE DE CASSIA SABIM DA SILVA, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1357/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **ELENILZE DE CASSIA SABIM DA SILVA**, matrícula sob nº 1126-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível II,** para a **Classe E Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6368EA7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública FABIANA CHIBIOR, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1156/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **FABIANA CHIBIOR**, matrícula sob nº 1943-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível I,** para a **Classe D Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9473C1C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2016 - REPUBLICADO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 27/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE carnes e derivados de animais, NO DIA 02/05/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C349FA9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2016 - REPUBLICADO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 28/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, NO DIA 02/05/2016 ÀS 15h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:267BE1F3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 29/2016 - REPUBLICADO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 29/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, NO DIA 03/05/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:479742BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 009/2016

Súmula: Exoneração de Servidor Público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de abril de 2016, o servidor Fabricio Fagioli Bubniak, RG nº 6.059.696-4 e CPF nº 964.676.819-91, ocupante do Cargo em comissão, de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EBDA99CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 010/2016

Súmula: Exoneração de Servidor Público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de abril de 2016, a servidora Camila Ribeiro Debax, RG nº 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04, ocupante do Cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar à Mesa, símbolo AP-1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:96876D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LM- 1 COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS NA NA REDE DA COPEL,conforme orçamento anexo, R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ,inscrito no CNPJ sob o nº. 85.062.099/0001-09.**

Barbosa Ferraz, 13 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5C9A642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 046/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LM- 1 COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS NA NA REDE DA COPEL, em favor da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ,inscrito no CNPJ sob o nº. 85.062.099/0001-09,**no valor total de ate R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Barbosa Ferraz, 13 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B19D8260

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LM- 1 COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS NA NA REDE DA COPEL
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 13 DE ABRIL DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7E437989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1850/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, Estado do Paraná para o Exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.668.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Equipamentos Rodoviários;

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela Lei nº 1846/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:313217A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2016

Altera o Decreto nº 80/2015 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1039/2005 e,

CONSIDERANDO o convênio n° 093/2013, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Bituruna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 1039/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda total do estabelecimento inferior a R$ 55.000,00 por ano;"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:4558EBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a **Lei nº 1850/2016**;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2016, no valor de R$ 1.668.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil reais) assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2019	Manutenção Transportes Obras e Urbanismo	
449052.00.	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.668.000,00
Total		**R$ 1.668.000,00**

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela Lei nº 1846/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:990CDC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 - PROCESSO N.º 021/2016

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:21/2016
b) Licitação Nr.:16/2016-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:07/04/2016
e) Data da Adjudicação:07/04/2016
f) Objeto da Licitação
Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários e similares, dos servidores da administração pública municipal de Bituruna, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes do Edital.

g) Vencedor: ITAU UNIBANCO S.A. (12321)
h) Valor: R$ 100.001,00

Bituruna, 07 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:16F2D979

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 06/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 14 de Abril de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense III – IFP III – Exercício 2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 14 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:9278B884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO CONVÊNIO 01/2016 CONSEG

CONVÊNIO 01/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Valdemar Gralak, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e por outro lado o CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança de Boa Ventura de São Roque) inscrita sob o Cnpj nº 81.644.585/0001-84, neste ato representado pelo Presidente o Sr. CARLITO BECKMANN portador da Cédula de Identidade nº 701.196.818-2 SSP/RS e CPF: 280.846.910-15 residente e domiciliado na Linha Carvalho, do município de Boa Ventura de São Roque Pr, doravante denominada **CONVENENTE** regida pela Lei Municipal nº 565/2011, resolvem firmar o Presente convenio mediante clausulas e condições a seguir compactadas:
Cláusula Primeira – Do Objeto:
Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando ao auxilio das despesas correntes da Conveniada, na aquisição de material de construção, gêneros alimentícios, material de limpezas, material de expediente e serviços de horas técnicas para manutenção de computadores.
Cláusula Segunda - Do Valor:
Será repassada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) através de depósito em conta corrente da conveniada, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo, da seguinte forma: 6.000,00 (seis mil reais) no mês de abril, 6.000,00 (seis mil reais) no mês de maio, 6.000,00 (seis mil reais) no mês de julho, 6.000,00 (seis mil reais) no mês de setembro, 6.000,00 (seis mil reais) no mês de novembro.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:
I – DA CONCEDENTE
Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.
Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao convenente, visando à cobertura das despensas correntes da convenente.
Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.
Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.
II – DA CONVENENTE
Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.
Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.
Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.
Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.
Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.
Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Convenente citando nº do convênio e ano e mantidos em arquivos sob responsabilidade da convenente, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.
Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR
Cláusula Quarta – Dos Repasses:
Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 do primeiro mês de cada bimestre, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.
Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Convenente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união.
Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.
Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.
Cláusula Quinta - Da Vigência:
O presente convênio terá prazo determinado, com data de início em abril de 2016 e finda do no dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.
Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.
Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do convenio.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03 – Secretária de Administração
004 - Departamentos de Serviços e Encargos Sociais
04.122.0301.2017 Subvenção Conselho Municipal de Segurança
760 3.3.50.43.00.00..... R$ 30.000,00

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:
Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: Lei de Declaração de Utilidade Pública da Entidade, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.
Parágrafo Segundo - A Convenente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do mês sequente ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.
Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.
Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente convênio.
Paragrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao termo de convenio 01/2016 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, estrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.
Parágrafo Sexto: O convenente assim como o concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT.
Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem-se seguir a Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntarias entre Órgãos Públicos.
Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.
Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
CPF:285.719.169-34
Concedente

CARLITO BECKMANN
Presidente
CONSEG
CPF:280.846.910-15
Convenente

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:353FAEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 085/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 869/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 899/935 – Recursos do PAEFI - Estadual

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.07022-194	EXECUÇÃO PROGRAMA PAEFI – ESTADUAL	
5610	899/935	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	7.500,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 899/935.....				**7.500,00**

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
899/935	1.7.2.2.99.99.01.00	REPASSE DE REC SUAS - FEAS - PPAS III – PAEFI	7.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT.....			**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:438F0CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 28/2016

Pregão, na forma presencial nº. 6/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 6/2016, de 22/03/2016, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ Nº 08.669.809/0001-12 no valor total de R$78.041,00 (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Um Reais).

Cafeara-PR, 14 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2EE5C37B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016

Pregão, na forma presencial nº 06/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ Nº 08.669.809/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Data de Assinatura: 14/04/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$78.041,00 (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Um Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86304B82

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2016

INEXIGIBILIDADE nº 02/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 01.631.022/0002-01
OBJETO: REVISÃO 2000H PÁ CARREGADEIRA KOMATSU DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/04/2016.
ASSINATURA: 08/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:742128D5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura no dia 29/04/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de abril de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33034E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Nagib Daher, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.956.403/0001-49 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Débora Elaine Wolff Preto**,** inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 005/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de meta física da obra executada, mediante Contrato celebrado com a referida empresa de nº 041/2015, que tem por objeto obras de Melhorias do Estádio Municipal São Francisco de Assis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R$59.879,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 14 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC0CE80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 03 de Maio de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social deste munícipio, a seguir.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de abril de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A75AA2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 507/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Sumula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA a obra viária de construção de ponte em alvenaria na região central da cidade, sobre o Rio Tigre, ligando o Centro ao Parque Industrial.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins de uso coletivo de pedestres, veículos e demais transeuntes, na garantia de seu direito de ir e vir, a **Construção da Ponte em alvenaria** sobre o Rio Tigre, ligando região central da cidade de Campina do Simão ao Parque Industrial.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:1512E9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **FLAVIA MARIA MAINETTI**, - RG 9.522.052-5 - CPF 044.079.509-51, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, para responsabilizar-se respectivamente pela elaboração e controle de atas e contratos, no Departamento de Licitação e Contratos– sendo remunerada por FG III.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0B9B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2016

Designa Servidora

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, temporariamente, a Servidora Pública Municipal **RUBIA MARA DA SILVA RAMOS,** portadora do R.G nº 9.489.604-5, a ser responsável pela alimentação de dados do sistema SEREWEB, no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FF608AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 19/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de concreto usinado FCK 25MPA convencional**. Abertura**: 03/05/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E41D1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 14/2016 15/2016 16/2016 PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 14/2016	11/04/2016	- Registro de preços de material de expediente p/diversas secretarias.	- Victória Comércio de Artigos Diversos e Fotocópias Ltda – ME – CNPJ: 01.013.060/0001-01	R$ 71.885,09
			- Loja Maneira Presentes Ltda – CNPJ: 23.863.512/0001-87	R$ 42.592,09
Pregão Presencial nº. 15/2016	11/04/2016	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda – CNPJ 80.769.532/0001-27	R$ 114.771,00
Pregão Presencial nº. 16/2016	12/04/2016	- Registro de preços de grama, flores e substrato.	- Amarildo Dorneles 04760002979 – CNPJ: 23.345.746/0001-32	R$ 11.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7FED3AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2016 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015 torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2016 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2016, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores Individuais/Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 09/05/2016, às 09h00min,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **09/05/2016, às 09h15min.**
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 12 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F1E2B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Nº 24/2014 - Granvel Granville Veículos Ltda – CNPJ: 01.680.956/0001-44				
Produto	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Renault Clio Expression 1.0, 16v, ano 2015/2016, veículo de passeio para 5 pessoas, potência 77cv (g) e 80cv (e), Flex, direção hidrálica, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme perimétrico. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	Renault	1 (um) UN	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Valor Total				**R$ 32.000,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:74685E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 17/2016 – Presencial. **Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de acesso à internet e Rede Privada.. **Abertura**: 02/05/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F0ED739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 18/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de CBUQ, pedra brita e pó de pedra. **Abertura**: 02/05/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1C108F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 20/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de peças e serviços de borracharia**. Abertura**: 03/05/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em

Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AE35141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2016

Altera o art. 1º do Decreto nº 084/2010 na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o art.1º do Decreto nº 084/2010, dando-lhe nova redação:

"Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2010, a servidora **ELISANGELA DE FATIMA MAZAROTO,** matrícula nº 996, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, Departamento de Controle Interno, optando em receber os vencimentos do cargo efetivo com gratificações."

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:215C50F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2016

Nomeia Monique Francini de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 091/2016 - SEDUC,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de abril de 2016, **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 13.106.165-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 114.236.239-67, para ocupar o cargo de Assessor Público I, símbolo CC-04, no Departamento Pedagógico, da SEDUC, com verba de representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C95A2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2016

Concede Função Gratificada de simbologia FG1, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora **ELISANGELA DE FATIMA MAZAROTO**, matrícula n.º 996, a Função Gratificada, de simbologia FG1, a partir de 01.04.2016, com Verba de Representação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2E97F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2016

Autoriza afastamento do servidor Silvano Antonio Dall'agnol, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 0896/2016;
b) Parecer PGM nº 123/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a partir de 01 de abril de 2016, o afastamento para concorrer a mandato eletivo, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor **SILVANO ANTONIO DALL'AGNOL,** matrícula n.º1018, com percepção de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DDD9E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**."**

Ref: apresentação de documentação fiscal DA EMPRESA: **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ:

77.576.478/0001-99, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA lei complementar 147, EM SEU ArT. 43, §1º

RESULTADO

Cumprindo o prazo de regularização para apresentação da certidão negativa de débitos da dívida Ativa Estadual dentro do prazo estabelecido, fica declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do pregão nos seguintes lotes, conforme segue:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	01	R$ 1.783,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	02	R$ 5.000,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	03	R$ 21.940,00

LOTE 01: R$ 1.783,00 (hum mil setecentos e oitenta e três reais)
LOTE 02: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
LOTE 03: R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais)

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse

Campo Magro, 14 de Abril de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D884F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 002/2016

Na Lei Municipal nº905,

Onde lê-se "LEI MUNICIPAL Nº 905/2016", leia-se "***LEI MUNICIPAL Nº 905/2015***",

Onde lê-se "Campo Magro, 06 de janeiro de 2016", leia-se "***Campo Magro, 16 de dezembro de 2015***".

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE19177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no. 101/00; considerando que o regimento da 6ª Conferência Nacional das cidades, através do Artigo 39, prevê a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades até o dia 06 de maio de 2016; considerando a necessidade de criação da comissão preparatória da 6ª conferência Municipal das Cidades de Campo Magro e sua divulgação ao conselho estadual em até 10 dias após a convocação conforme o Artigo 45 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades; considerando a necessidade de preparação adequada da 6ª Conferência Municipal das Cidades,

RESOLVE

Alterar a data da 6ª Conferência Municipal das Cidades para o dia 03 de junho de 2016 das 08:00 horas 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, local: Centro de Eventos de Campo Magro – Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – Campo Magro/PR

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC0D36BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3364/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 3.492,74 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02055 – Fonte 00496 – R$ 3.492,74

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Saldo Financeiro disponível na conta 58040-6 junto ao Banco do Brasil S/A – R$ 2.113,53
Saldo Financeiro disponível na conta 8755-6 junto ao Banco do Brasil S/A – R$ 1.379,21

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:867C2089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RICARDO GOMES DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 18.035.081/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da superestrutura de ponte mista (concreto armado simples e concreto protendido), localizada em área rural no Bairro Cachoeira – Ponte dos Pregos, medindo 12 m de comprimento e 4,5 de largura, a serem executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme projetos, orçamentos, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias e de serviços;
Vigência do Contrato: 14/04/2016 a 13/08/2016
Prazo de execução: 120 (cento e vinte dias)

Valor Contratual: **R$ 168.186,57 (cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**
Data de Assinatura: 14/04/2016
Dotação Orçamentária:

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
Conta: 00862
Fonte: 00000
Natureza: 4.4.90.51.02.03 – Pontes e Viadutos

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA- ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EFA81C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.365

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Hora, sob nº 014/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para prestação de serviços de horas máquina, através de motoniveladora e escavadeira hidráulica, para atender a grande demanda de serviços do Município**, **pelo período de 12 (doze) meses** e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 044 de 14 de abril de 2016, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Hora, sob nº 014/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para prestação de serviços de horas máquina, através de motoniveladora e escavadeira hidráulica, para atender a grande demanda de serviços do Município**, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	69.750,00
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	13.424.679/0001-98	123.200,00
TOTAL		192.950,00

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:85245C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.366

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 015/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de serviços de recapagem de pneus destinados aos veículos pertencentes à Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses** e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 045 de 14 de abril de 2016, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 015/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de serviços de recapagem de pneus destinados aos veículos pertencentes à Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	63.070,00
M & M – COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	02.966.816/0003-61	87.120,00
ISM COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME	21.199.954/0001-45	78.000,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	03.050.725/0001-82	158.160,00
TOTAL		386.350,00

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D80B101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.367

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 017/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses** e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 046 de 14 de abril de 2016, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 017/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME	04.864.928/0001-75	57.938,40
TOTAL		57.938,40

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A9833EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.368

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Hora, sob nº 018/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para realização de serviços de torneiro mecânico e solda de maquinas agrícolas/construções, caminhões e implementos, pelo período de 12 (doze) meses** e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 047 de 14 de abril de 2016, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Hora, sob nº 018/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços para realização de serviços de torneiro mecânico e solda de maquinas agrícolas/construções, caminhões e implementos, pelo período de 12 (doze) meses.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
LUIS ROBERTO CASSONI – CARLÓPOLIS – ME – CNPJ Nº	13.891.754/0001-20	36.000,00
TOTAL		36.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:14BE2A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
Processo Interno: 064/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locadora: **MARIA JOSÉ AZEVEDO MAIA COSTA - CPF Nº 035.515.939-22**
Objeto: Locação de imóvel para instalação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
Vigência do Contrato: 14/04/2016 a 13/04/2017
Valor Mensal: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0364.2457 CREAS/PAEFI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
Conta: 00744
Fonte: 00940
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Data de Assinatura: 14/04/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA JOSÉ AZEVEDO MAIA COSTA
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8CDB587E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO Nº 023/2016
TIPO: EMPREITADA GLOBAL - MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Empreitada Global – Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em ruas do Bairro Vista Alegre, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 804310/2014/MCIDADES/CAIXA, aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 – Andar Superior.
O edital completo, informações e demais anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 ou no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitações.

Carlópolis, 14 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:65509B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de diferentes cartuchos de tinta originais do fabricante, para as impressoras da Câmara dos Vereadores de Colombo, nas especificações e quantidades especificadas no Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: – Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 03 de maio de 2016, as 10horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 03 de maio de 2016, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara - www.camaracolombo.pr.gov.br demais informações complementares podem ser obtidos junto à Comissão de Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Colombo, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16h30min – Fone: (41)3656-8200.

Colombo, 14 de abril de 2016.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8E14AF4E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2016 ao Contrato de nº 04/2015.
Processo:	Dispensa de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda ME.
Objeto:	Contratação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária.
Do Valor:	O valor total é de R$ 32.975,52 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo pago mensalmente a importância de R$ 2.747,96 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 17 de abril de 2016 e término em 16 de abril de 2017.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da classificação orçamentária 3.3.90.39.99.99
Data:	14 de Abril de 2016.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:B61D06A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **PEDRO BOLETI DE ARAUJO,** CPF nº 435.684.759-87, do cargo de Vigia, a partir de 09/07/2016, por motivo de falecimento;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA LUCIO,** CPF nº 440.311.140-87, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 13/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F465742A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Greice Beraldo Cavalheiro,** portadora do RG nº 6.675.806-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 156/2016, Processo Licitatório Pregão nº 029/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de fogões, fornos, panelas de pressão e central de gás, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6F452EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **João Idiomar Mocelin,** portador do RG nº 5.039.121-3/PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 157 a 162/2016, Processo Licitatório Pregão nº 020/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0F61E1EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran,** portadora do RG nº 6.311.715-3/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 155/2016, Processo Licitatório

Pregão nº 023/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:549D967B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira,** portadora do RG nº 5.591.636-5/PR, para atuar como Fiscal de Contrato nº 152/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 031/2016, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, nº 3221, Colombo – PR, com área construída de 782,65 m², para utilização da Vigilância Epidemiológica, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BEEC0A35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS,** RG: 3.442.748-8/PR CPF: 544.722.709-78, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 3086, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 042/2016,** percebendo proventos de hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CB9CF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2016 – TOMADA DE PREÇOS 02/2016.

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no Centro de Convivência Meu Cantinho – Jardim Guarujá, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 34.226,96 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social / Maria da Silva Souza.
Contratada: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 85.470.771/0001-74.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 11 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:7E0BABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: R$ 47.520,00(quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA - CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24
Prazos: vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
Data: 13 de abril de 2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:049226FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2015.

Objeto: Fornecimento de Jaquetas Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
Valor: R$ 1.720.340,00 (hum milhão setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Trilha Indústria Comercio e Serviços Ltda. Me, CNPJ nº 13.874.521/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 06 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7DACA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3° Subgrupamento / 7° Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
Valor: R$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin
Contratada: S.O.S Sul Resgate Comércio E Serviços De Segurança e Sinalização Ltda, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9F80E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016 – DISPENSA 23/2016

Processo: 1446/2016
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR** - CNPJ nº 75.110.585/0001-00
Prazo: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

Colombo, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:174DC6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TP N° 005/2016

Processo Administrativo nº. 029984/2015 - HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente a Tomada de Preços nº 005/2016:
Proponente: AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
LOTE 01 - CMEI CARROSEL – VALE DAS FLORES
R$ 12.112,36 (doze mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos).
LOTE 02 - CMEI AQUARELA – JARDIM OSASCO
R$ 12.081,53 (doze mil, oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).
LOTE 03 - CMEI QUERO APRENDER – JARDIM CENTRAL
R$ 11.888,94 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
LOTE 04 – ESCOLA MUNIC. JOSÉ FREDERICO PAULO WEIGERT
R$ 20.541,72 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
LOTE 05 – ESCOLA MUNIC. PADRE DURVAL SECCHI
R$ 20.494,23 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).
LOTE 06 – ESCOLA MUNIC. MONTE CASTELO
R$ 12.257,25 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 07 – ESCOLA MUNIC. IRMÃ MARIA ANTONIETA FARANI
R$ 21.971,05 (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 14 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2DAF9CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 288

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DORLI DOS SANTOS**, que V.Sª foi notificada, a comparecer para esclarecimento quanto ao: CADASTRAMENTO DO TERRENO Nº 421A. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/04/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de abril de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A1E0B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 274

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROSANA DE LIMA**, que V.Sª foi notificada, a comparecer para esclarecimento quanto à: OCUPAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE DOS LAGOS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de abril de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:898CAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 293

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VILMAR DE SOUZA QUINTANA**, portador do RG: 610.109.359-9 e inscrito no CPF: 016.453.060-62 que V.Sª foi notificada, a comparecer para esclarecimento quanto à: COMPRA DE TERRENO IRREGULAR (PÚBLICO). Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/04/2016. O não

cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de abril de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:65B861F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Repelentes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/04/2016 às 08h30min. do dia 03/05/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/05/2016 às 10h:00min. do dia 03/05/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/05/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:23579CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Locação de caminhão basculante trucado e traçado**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 98.460,00** (Noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/05/2016 às 14h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E26756CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Confecções de Notas Fiscais de Produtor Rural, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 7.155,00 (Sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/05/2016 às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:896C18FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO 001/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

GRUPO II		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
41	Helena da Aparecida Leal	Escriturário I

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9DD728B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 108/2014
Pregão, na forma Presencial nº 041/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda ares, CGC/MF nº 03.191.328/0001-20
Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 05/05/2016 para o dia 04/05/2017 e em acordo com o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice IGPM correspondente, sendo o índice de 11,5682%, passando o valor mensal contratual de R$ 1.120,34 para o valor mensal de R$ 1.249,94 e Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de R$ R$ 35.428,08 para R$ 50.427,36.
Data de assinatura: 14/04/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:69BAF029

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AZT 1573, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R$ 575,85.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE ABRIL DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:512868E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7805294D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 036/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Objeto: Locação de Som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/05/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:01BA6043

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2016

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/05/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B6C1BC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2016 HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2016

Contratado: DESERTA
Objeto: AQUISIÇÃO RELÓGIO ELETRÕNICO DE PONTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510/09/TEM. COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DOS COLETORES DE PONTO ELETRÔNICO, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F874C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/16 HOMOLOGAÇÃO: 13/04/16

CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
DATA: 13/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FB6CE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/16 ADJUDICAÇÃO: 13/04/16

CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
DATA: 13/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EB4CD277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/16 HOMOLOGAÇÃO: 13/04/16

CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
DATA: 13/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA24730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2016

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no dia 22 de Abril de 2016 (Sexta feira), em razão do feriado de 21/04/2016 (Quinta Feira) – Tiradentes.
Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como Setor de Obras, Saúde e Coleta de Resíduos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C915224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 21/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2016, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIL, PROTETOR SOLAR E LEITE EM PÓ PARA ATENDER O SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 14 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4ADF1612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 28/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email:
compras@prefeituragc.com.br e no site:
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 14 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C9B6CF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.402/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.261-MANUTENÇÃO PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1867	R$. 50,00
1201.08.244.0033.1.262-MANUTENÇÃO IGD/SUAS	
3.3.90.30.000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1865	R$. 7.450,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:22DA4018

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.287/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.402/2.016 de 14 de Abril de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.261-MANUTENÇÃO PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1867	R$. 50,00
1201.08.244.0033.1.262-MANUTENÇÃO IGD/SUAS	
3.3.90.30.000-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1865	R$. 7.450,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:05631C78

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.403/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.272,08 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.262-MANUTENÇÃO BL PSEMC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/APAE-GOIOERÊ	
3.3.50.41.000-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 95.272,08
TOTAL	R$. 95.272,08
1201.08.242.0033.1.263-MANUTENÇÃO BL PSEAC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ALDEIA SOS-GOIOERÊ	
3.3.50.41.000-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 52.000,00
4.4.50.42.000-AUXÍLIOS-FONTE 1935	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00
TOTAL GERAL	R$. 155.272,08

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na importância de R$. 155.272,08 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CEB1952A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.288/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.403/2.016 de 14 de Abril de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.272,08 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.262-MANUTENÇÃO BL PSEMC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/APAE-GOIOERÊ	
3.3.50.41.000-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 95.272,08
TOTAL	R$. 95.272,08
1201.08.242.0033.1.263-MANUTENÇÃO BL PSEAC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ALDEIA SOS-GOIOERÊ	
3.3.50.41.000-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 52.000,00
4.4.50.42.000-AUXÍLIOS-FONTE 1935	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00
TOTAL GERAL	R$. 155.272,08

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na importância de R$. 155.272,08 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6DD66E5A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.289/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.120-PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/GALERIAS-BAIRROS MUNICÍPIO	
4.4.90.51.624-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 250.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.52.486-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1869	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 265.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.132-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CALÇAMENTO PEDRA IRREGULAR – BAIRROS MUNICÍPIO	
4.4.90.51.634-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 250.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.13.480-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 265.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E638E6C1

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

COMUNICADO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para apresentar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO), para o exercício de 2017, tudo de conformidade com o que determina a Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 27 de Abril de 2016
Horário: 16:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:505205CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/16
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM PARA A AMBULÂNCIA DUCATO PLACA BAG-5210, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.144,77 (um mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 14/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FAD317D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/16
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO de Software de Controle Interno para o Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6166AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 229/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0979 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de abril de 2016, página 54, foi publicado o Portaria nº. 229/2.016, onde foi indevidamente mencionado o período de férias do funcionário Willian Sabino Marques.

Onde se lê: "
..."férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-04-2016 a 11-05-2016...

Leia-se lê:
..."férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-04-2016 a 14-05-2016...

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A07F769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elizangela Fogaça de Paula	Educador Infantil	03/2015 a 03/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Leudimar Aparecida Barbeta Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Maria Aparecida Dantas Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Marineusa Alves Paixão de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Neli Aparecida Franciscato Honorato	Educador Infantil	03/2015 a 03/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Rosineide dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	15-04-2016 a 14-05-2016
Zilma Fernandes dos Santos Soares	Escriturário	04/2015 a 04/2016	19-04-2016 a 18-05-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CD2765BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.290/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em atendimento à determinação judicial proferida pelo Juízo da Comarca de Goioerê nos autos de cumprimento de sentença nº. 0001305-86.2013.8.16.0084, exonera em 14 de Abril de 2016, a senhora VANILDE IZABEL PELOI VENTUROSO, portadora do RG. nº. 11.965.829 - SSP/SP, do cargo efetivo de Escriturária com admissão em 04 de Abril de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 14 de Abril de 2016, o cargo de Escriturária, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE3E34B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal VALSELITA ROSA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão no primeiro período em 01-12-1987 e segundo período em 08-02-1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 14 de março a 13 de abril de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009, artigo 94 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F17E8A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ROSILDA SOARES DE SOUZA. Servidora Pública Municipal exercendo em o cargo seletivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-04-2016 a 11-05-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:97FF5D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor WILSON DE MELO Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-04-2016 a 17-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E3452682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Clarice Perez de Melo	Diretora Departamento da Criança e do Adolescente	03/2015 a 03/2016	18-04-2016 a 17-05-2016
Maura Bispo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2015 a 02/2016	18-04-2016 a 17-05-2016
Paulino da Silva Lavandeira Neto	Operador Proc. de Leite de Soja	04/2014 a 04/2015	18-04-2016 a 17-05-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08CB7B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eleilza da Silva Cruz de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2014 a 11/2015	18-04-2016 a 17-05-2016
Maria de Lourdes Germano da silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2014 a 04/2015	18-04-2016 a 17-05-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B1E524E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 011/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estud, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:31175BA5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão nº 011/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: E RUSCZAK SUPERMERCADO - ME

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIOO DE GOIOXIM - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Valor Total: R$ 84.774,05 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

Data de Assinatura: 14/04/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Goioxim, 14/04/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3983A15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2016

Data: 13 de abril de 2016.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2° da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 030/2016,

R E S O L V E

Artigo 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 22 de abril, data após o feriado nacional de Tiradentes.
Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:937DC0A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto

de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **30 de maio de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 09 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87438780

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

Pregão Presencial nº 028/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado ou convencional o qual será empregado na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do município.

Valor Total: R$ 183.297,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: inicio em 10 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 10 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9701503

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

Pregão Presencial nº 036/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 678.498,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 18 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A8CE0BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP**

Objeto da Ata: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 18 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79B66256

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 529.020,00 (quinhentos e vinte e nove mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 18 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A8CD8CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

Pregão Presencial nº 038/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALMIR BONIOLO - GUAIRA**

Objeto da Ata: contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Valor Total: R$ 85.429,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 23 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 23 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C1A8A27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial nº 044/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 40ª Festa das Nações, no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 31 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FEC8D56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

Pregão Presencial nº 051/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA – ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra

Valor Total: R$ 82.516,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CBB3275

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

Pregão Presencial nº 040/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento e plantio de Palmeira imperial da espécie Roystonea oleracea, as quais serão implantadas na Av. Sete Quedas, Trecho da Av. Marginal dos dois lados do córrego, Fundo de Vale – UPA; e demais locais a serem definidos pelo Município.

Valor Total: R$ 178.188,00 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5861FA46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2016

Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Tanque para caminhão pipa, cujo equipamento deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.
Valor Total: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2016 e término em 23 de março de 2017.
Data de Assinatura: 24 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F33D0B18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2016

Edital de Pregão Presencial nº 061/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de locação de módulo tipo container, os quais serão utilizados nas instalações físicas do centro náutico marinas durante a execução da 40ª Festa das Nações, organizada pelo Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de abril de 2016 e término em 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A10DCFB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 012/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, a serem utilizados na análise de água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente, para atender as exigências do Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 457,44 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8DFF254

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **R. C. BARBIZAN - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011, e de acordo com o descrito do anexo - I do Chamamento de n° 004/2015.
Valor Total: R$ 140.703,80 (cento e quarenta mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **23 de junho de 2016**.
Data de Assinatura: 04 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:468D5513

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 064/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 028/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado ou convencional o qual será empregado na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do município. À empresa:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 183.297,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2016.

Guaíra (PR), 10 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EE7906D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 074/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 036/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 036/2016,** que tem como objeto a aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município. Às empresas:

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 04 e 05, com valor total máximo de **R$ 678.498,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais);**

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, vencedora do item 06, com valor total máximo de **R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais);**

DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de **R$ 529.020,00 (quinhentos e vinte e nove mil e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2016.

Guaíra (PR), 18 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:460ED22F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 079/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 038/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 038/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município. À empresa:

VALMIR BONIOLO - GUAIRA, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 85.429,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2016.

Guaíra (PR), 23 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55A8729F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 082/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Tanque para caminhão pipa, cujo equipamento deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional. À empresa:

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2016.

Guaíra (PR), 24 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B61ACD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 044/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 40ª Festa das Nações, no município de Guaíra. À empresa:

INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89B89BFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 097/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 051/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 051/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra. À empresa:

LEMES & HAROLDO LTDA – ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 82.516,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C80FEB56

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 099/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 040/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 040/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento e plantio de Palmeira imperial da espécie Roystonea oleracea, as quais serão implantadas na Av. Sete Quedas, Trecho da Av. Marginal dos dois lados do córrego, Fundo de Vale – UPA; e demais locais a serem definidos pelo Município. À empresa:

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 178.188,00 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6C70E48

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 061/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 061/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de locação de módulo tipo container, os quais serão utilizados nas instalações físicas do centro náutico marinas durante a execução da 40ª Festa das Nações, organizada pelo Município de Guaíra – PR. À empresa:

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 13 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54C24E03

COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupan; e demais materiais que serão utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Internacional, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8D7CE6B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 02 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C82E44ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais de Guaíra / Paraná**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FFB56B4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofada e borracha para carimbos, os quais serão empregados nos trabalhos a serem realizados pelos servidores deste município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D81DBD22

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições (marmitex), lanches e refrigerantes/ sucos, que serão fornecidos para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaira/ PR**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50B28323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3224/2016

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no "Feriado Nacional de Tiradentes" e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o "Feriado Nacional de Tiradentes" no dia 21 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º Em conseqüência, no dia em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E030BE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3223/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA PEREIRA	3.622.232-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/01/2016 A 15/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9708A189

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2016

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**Luana dos Santos**
Objeto	PRORROGAÇÃO Contrato Prazo Determinado - Professor PS 001/2016 - 20 horas semanais
Data da Admissão	**16/04/2016 a 16/07/2016**
CTPS	0552070 - SÉRIE 0020 / PR
Salário Inicial	R$ 1.067,81
C.B.O.	331205

Guaraniaçu, 15 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3343DEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **COLLA & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, 132 Município de Guaraniaçu – Pr, CNPJ nº 79.132.932/0001-48, Inscrição Estadual nº 407.00039-08, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Edeni José Colla CPF nº 581.175.719-00**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1202
VIGÊNCIA: de 12.04.2016 para 12.04.2017
VALOR: 9,38% (nove virgula trinta e oito por cento) ou R$ 6.487,40 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais quarenta centavos) com base nos índices do IPCA no período, passando de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para 79.847,40 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais quarenta centavos)
LICITAÇÃO: Pregão nº 21/2013.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração e a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de impressão de formulários e serviços gráficos em geral.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4EA02D95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 045/2016

A **Comissão Especial de Acompanhamento do Transporte de alunos do Ensino Técnico Secundário ou Superior de Guaraniaçu/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, considerando o Decreto 2272/2013 e ainda o Edital n.º 035/2016 de abertura das inscrições;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Pública a lista dos alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2016, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	PARECER DA COMISSÃO
01	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
02	ALINE CARVALHO COELHO	DEFERIDO
03	ANA JULIA CADORE	DEFERIDO
04	BRUNA L. F. PEPPES	DEFERIDO
05	CRYSLAINE SORAYA ANTUNES DA LUZ	DEFERIDO
06	FABIANE PIANA TOMAZZINI	DEFERIDO
07	FLÁVIA CARLA BASSO	DEFERIDO
08	ISABELA SILVA ROSSET	DEFERIDO
09	JOÃO FELIPE HABECH LEJANOSKI	DEFERIDO
10	KARIN C. AMORIN MAGALHÃES	DEFERIDO
11	LORENA RIBEIRO FUNEZ BRESCOVIT	DEFERIDO
12	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	DEFERIDO
13	MARCO ANTONIO BROETTO	DEFERIDO
14	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	DEFERIDO
15	PAULO CESAR NAKONESCZNY	DEFERIDO
16	SUZANA DA LUZ ANTUNES	DEFERIDO
17	TACIANE MOTTA	DEFERIDO
18	VANESSA CRISTINA RONSONI	DEFERIDO
19	VANESSA MARINELLO	DEFERIDO
20	YAN KAUÊ DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial**.**

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 15 de abril de 2016.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Membro

SALETE LÚCIA ZANOTTO
Membro

FABIANA SIQUEIRA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:721E3A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2016, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02	18.000,00

Iguatu, 14 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6AAB59E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONTRATADO: JOAQUIM CORTEZ GARCIA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS (ESCRIVANINHAS) PARA OS SENHORES VEREADORES À SEREM USADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.
VALOR: R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 30 DIAS.

IPORÃ-PR.,14 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5280AF47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ECF2A277

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.591.24 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 211/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE556986

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Teste Seletivo para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Contratada através do Contrato de Pestação de Serviços sob nº. 002/2015 de 04 de maio de 2015, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por prazo determinado, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D78BC73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2016, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85D982C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7527BE0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **DIVINA MARIA TEROLA VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.799-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.181.529-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 332/2009 de 20 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24EB24B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:590CCED5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8B9362CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7AAC0DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2016

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a Cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, no dia 14 de abril de 2016, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F69FACDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a senhora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abrilde 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6713DBD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0246AE22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21C1CEBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F4CC7EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Industria Comércio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:799A142C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Em virtude da liminar concedida nos Autos nº **379-70.2016.8.16.0094**, convoca-se o candidato abaixo para realização da prova prática do Concurso Público – Edital nº 51/2015, como segue:

PROVA PRÁTICA
DATA: 23/04/2016
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ENDEREÇO: RODOVIA IPORÃ FRANCISCO – PARQUE INDUSTRIAL
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15822	Anderson Tiago Koyama	75,00	APROVADO	Motorista – Distrito de Vila Nilza

Iporã, 14 de abril de 2016.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF94218C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016; Proc. Administrativo: nº 015/2016. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao Centro Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar, proposta nº 10015.707000/1140-05. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. ME, CNPJ: 13.258.144/0001-49, com o valor de R$ 18.004,00 (dezoito mil e quatro reais); ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 14.918.655/0001-08, com o valor de R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,CNPJ: 84.972.926/0001-39, com o valor de R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais) e HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP,CNPJ: 11.192.559/0001-87, com o valor de R$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Os itens 11 e 16 foram desertos.

Itambaracá PR, 14 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B733743D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.830.668,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.617.205,65
PESSOAL E ENCARGOS	1.378.314,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	732.516,36
ENCARGOS PATRONAIS	237.316,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	408.481,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	214.422,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.209,25
SERVIÇOS	179.213,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.468,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.468,56
Resultado Patrimonial do Período	213.462,51

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:955B3C6A

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/03/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.629.809,65
Ordinária	0,00	Ordinária	1.629.809,65
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.830.668,16	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.830.668,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	379.764,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	322.217,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.217,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.994,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	358.770,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	258.405,26
		BANCO C/ MOVIMENTO	258.405,26
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.210.432,16	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.210.432,16

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:F6268F32

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	258.405,26	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	57.546,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	258.405,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.994,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.891,48	27.287,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.552,75	0,00
IMOBILIZADO	39.891,48	27.287,48	TOTAL DO PASSIVO	57.546,75	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	23.710,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	240.749,99	3.576,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.462,51	3.576,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.287,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.749,99	27.287,48
TOTAL	298.296,74	27.287,48	TOTAL	298.296,74	27.287,48
ATIVO FINANCEIRO	258.405,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	57.546,75	0,00
ATIVO PERMANENTE	39.891,48	27.287,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				240.749,99	27.287,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:20DD89CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear – **Durval Luciano Cordeiro** portador do RG **Nº 4.907.854-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação de Preço** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 92% de gratificação sobre salário base.
Art.2º- Nomear – **Alir Pereira de Souza** portador do RG **Nº 7.005.110-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 28% de gratificação sobre salário base.
Art.3º- Nomear – **Jose Geremias** portador do RG **Nº 3.187.002-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção**

de Obras Novas percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 60% de gratificação sobre salário base.
Art.4º- Nomear – **Jose Ribeiro** portador do RG **Nº 6.968.383-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Bibliotecas** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 28% de gratificação sobre salário base.
Art.5º- Nomear – **Patrick Kanova** portador do RG **Nº 12.790.219-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 92% de gratificação sobre salário base.
Art.6º- Nomear – **Miguel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 6.358.616-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Documentação do Transporte** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 07% de gratificação sobre salário base.
Art.7º- Nomear – **Adinir Stresser** portador do RG **Nº 3.373.119-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Postos de Saúde do Interior** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 07% de gratificação sobre salário base.
Art.8º- Nomear – **Elineia Ribeiro dos Santos** portadora do RG **Nº 7.329.129-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Saúde da Família (PSF)** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.
Art.9º- Nomear – **Joceane da Silva França** portadora do RG **Nº 10.821.578-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Odontologia** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.
Art.10º- Nomear – **Eliel Cordeiro** portador do RG **Nº 7.294.294-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Programas de Saude** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 32% de gratificação sobre salário base.
Art.11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:06D7EFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Douglas de Oliveira Franco Filho,** portador do RG **Nº 4.436.775-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Finanças**, conforme Decreto de nomeação Nº 154/2014, Art.1º de 16 de outubro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FE729E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Miguel Portes de Barros,** portador do RG **Nº 4.024.750-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Relações Públicas**, conforme Decreto de nomeação Nº 124/2013, Art.4º de 02 de outubro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B46D2582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Tiburcio João de França,** portador do RG **Nº 3.407.927-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Decreto de nomeação Nº 44/2013, Art.4º de 15 de março de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:175560FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Osiris Eneas dos Santos,** portador do RG **Nº 1.675.015-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Educação**, conforme Decreto de nomeação Nº 24/2013, Art.5º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57A7540A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Edilson Gonçalves dos Santos,** portador do RG **Nº 6.560.351-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Fiscalização de Estradas** conforme Decreto de nomeação Nº 20/2013, Art.1º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A26BC0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Anderson José de Paula,** portador do RG **Nº 9.129.273-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Pública** conforme Decreto de nomeação Nº 84/2014, Art.1º de 16 de maio de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:881CA667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Anallice Tavares Perussi,** portadora do RG **Nº 9.645.103-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Orçamento Programação**, conforme Decreto de nomeação Nº 121/2013, Art.1º de 30 de setembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4BE53D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Cintia Stresser Faria,** portadora do RG **Nº 8.914.379-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano**, conforme Decreto de nomeação Nº 54/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9DDA6F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elisangela de Faria França,** portadora do RG **Nº 7.537.490-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência a Pecuária,** conforme Decreto de nomeação Nº 22/2013, Art.2º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8E6BB0EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rubiane Miranda de Castro,** portadora do RG **Nº 9.829.179-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento da Educação,** conforme Decreto de nomeação Nº 24/2013, Art.1º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7AFEA65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Nerli Faria Gonçalves de Ramos,** portadora do RG **Nº 4.854.353-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência de Indústria e Comércio**, conforme Decreto de nomeação Nº 22/2013, Art.3º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:87889B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ivete Batista de Lara,** portadora do RG **Nº 6.531.827-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização** conforme Decreto de nomeação Nº 61/2014, Art.4º de 01 de abril de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CE967625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Cordeiro dos Santos,** portador do RG **Nº 1.832.907/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Prevenção de Doenças Contagiosas,** conforme Decreto de nomeação Nº 109/2014, Art.1º de 01 de julho de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:92C491BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adir Gomes de Castro,** portador do RG **Nº 8.986.380-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Pavimentação e Obras Viarias**, conforme Decreto de nomeação Nº 61/2014, Art.3º de 01 de abril de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E22E37C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joaquim dos Santos Faria,** portador do RG **Nº 6.118.408-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Estradas Rurais**, conforme Decreto de nomeação Nº 20/2013, Art.3º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:81EAB4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Josmar Oliveira Machado,** portador do RG **Nº 8.086.142-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Cultura e Turismo**, conforme Decreto de nomeação Nº 24/2013, Art.15º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B1B2D720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Manoel Costa Rosa Neto,** portador do RG **Nº 6.782.483-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos do Esporte**, conforme Decreto de nomeação Nº 117/2013, Art.5º de 03 de setembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93D4C7B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Osvaldo Batista de Mello Netto,** portador do RG **Nº 8.010.539-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa da Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 133/2013, Art.4º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2944DE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Sadiele Geffer de França** portador do RG **Nº 10.244.613-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor da Procuradoria** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 60% de gratificação sobre salário base.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B3DD8F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Claudinei Costa,** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento de Programas da Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 84/2013, Art.1º de 11 de julho de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8BFA991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Librano Pinto de Castro,** portador do RG **Nº 9.507.729-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras**, conforme Decreto de nomeação Nº 117/2013, Art.2º de 03 de setembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4546DED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adenilson Alves dos Santos,** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ensino e Formação Geral**, conforme Decreto de nomeação Nº 24/2013, Art.6º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BAE58AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador do RG **Nº 9.408.725-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Estradas Urbanas**, conforme Decreto de nomeação Nº 20/2013, Art.5º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:464652CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Fabio Luis Tabolka,** portador do RG **Nº 9.237.891-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor da Procuradoria**, conforme Decreto de nomeação Nº 61/2014, Art.2º de 01 de abril de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA8446F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Padilha,** portador do RG **Nº 5.998.487-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Cadastro Técnico Municipal**, conforme Decreto de nomeação Nº 107/2014, Art.1º de 01 de julho de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:78FDA001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Odete Regina Monteiro Cordeiro,** portadora do RG **Nº 1.837.145-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** conforme Decreto de nomeação Nº 59/2014, Art.1º de 01 de abril de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2E0A7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Celia Regina Winkert da Silva,** portadora do RG **Nº 5.969.566-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tesouraria,** conforme Decreto de nomeação Nº 98/2013, Art.2º de 01 de agosto de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C4F0E1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Daniza Aparecida Sabadin,** portadora do RG **Nº 10.694.675-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 24/2013, Art.7º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1C55130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Renato Filter Leal,** portador do RG **Nº 7.009.174-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, conforme Portaria de nomeação Nº 51/2012, Art.1º de 02 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9C75F448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Gonçalves de Faria,** portador do RG **Nº 8.086.157-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Vigilância Epidemiológica**, conforme Portaria de nomeação Nº 253/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:452B47D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Arildo Castanha Stepenovski,** portador do RG **Nº 8.594.687-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência a Agricultura**, conforme Portaria de nomeação Nº 03/2015, Art.1º de 09 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:769D87FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Antônio Alves Ferreira Junior,** portador do RG **Nº 13.514.790-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 53/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0AE2C97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Hiacyara Nara Camargo,** portadora do RG **Nº 10.426.396-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Administrativo Casas de Apoio**, conforme Portaria de nomeação Nº 141/2015, Art.1º de 24 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8358505B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Aneriane Aparecida Geffer,** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos**, conforme Portaria de nomeação Nº 251/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C8C4580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Adriano Monteiro Marcondes,** portador do RG **Nº 8.768.767-8/PR** matricula **4038-1,** do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 481/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015, onde foi aprovado no PSS 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AF2D68F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Werica Silva de Cristo,** portadora do RG **Nº 12.997.478-8/PR,** matricula 3998-1 ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** conforme Portaria de nomeação Nº 221/2015, Art.1º de 10 de agosto de 2015, aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A91A6DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Daniele de França Stresser,** portadora do RG **Nº 9.938.679-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Reestrutura Urbana**, conforme Portaria de nomeação Nº 83/2016, Art.1º de 04 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9F89F7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora do RG **Nº 7.993.331-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Assuntos da Agricultura**, conforme Portaria de nomeação Nº 368/2015, Art.1º de 18 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:80F4A59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marcia de Fatima Santana,** portadora do RG **Nº 7.815.499-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Serviço Social**, conforme Portaria de nomeação Nº 116/2015, Art.1º de 01 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7321ECD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Braz Costa Rosa,** portador do RG **Nº 1.213.140-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Assuntos Comunidade**, conforme Portaria de nomeação Nº 89/2016, Art.1º de 16 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C5BD9999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Eliton José Costa Rosa,** portador do RG **Nº 8.947.772-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, conforme Portaria de nomeação Nº 261/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B11CB17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **João Pereira de França,** portador do RG **Nº 4.686.973-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transportes**, conforme Portaria de nomeação Nº 47/2014, Art.1º de 01 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:923C296E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilson do Carmo Reis Santos,** portador do RG **Nº 7.879.313-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Meio Ambiente Recursos Naturais**, conforme Portaria de nomeação Nº 390/2015, Art.1º de 06 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BFBED069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **André Henrique Chandelier,** portador do RG **Nº 5.061.564-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, conforme Portaria de nomeação Nº 14/2015, Art.1º de 15 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0CC3D6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Elessandro dos Santos Gomes,** portador do RG **Nº 8.578.263-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 78/2016, Art.1º de 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5681C47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Eliane do Rocio Almeida Ceccon,** portadora do RG **Nº 4.773.741-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Licitações**, conforme Portaria de nomeação Nº 451/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:918D3A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Loruana Ceccon Cavalheiro,** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Técnica Administrativa**, conforme Portaria de nomeação Nº 389/2015, Art.1º de 01 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:92A9470E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Kelen do Rocio Vaz,** portadora do RG **Nº 7.655.009-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Prevenção da Mulher**, conforme Portaria de nomeação Nº 75/2016, Art.1º de 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D2CD6A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder R$ 100,00 (cem reais) de aumento na ajuda de custo da servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3B606AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de gratificação de 54% para 74% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Kennedy Portes de França**, portador do **RG: 9.815.241-5/PR,** matrícula 4103-1, ocupante do cargo em Comissão **Assessor de Assuntos Cultura e Turismo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C13CB90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Rubiene de Fátima Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portadora do **RG: 4.924.809-1/PR** e **matrícula 921-1**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88172EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Regiane de França,** portadora do RG **Nº 9.174.132-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 249/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC0BCE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia**, conforme Portaria de nomeação Nº 517/2015, Art.1º de 17 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D6E7ADB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Luiz Fernandes Carreira,** portador do RG **Nº 5.841.576-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Planejamento Material Escolar**, conforme Portaria de nomeação Nº 88/2016, Art.1º de 16 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FD61038C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilson Pereira da Silva,** portador do RG **Nº 8.298.761-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Materiais**, conforme Portaria de nomeação Nº 07/2015, Art.1º de 09 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:829FABA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Jose Valdevino Costa,** portador do RG **Nº 3.093.705-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Assuntos Comunidade**, conforme Portaria de nomeação Nº 252/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D232CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Romildo Lima de Jesus,** portador do RG **Nº 8.935.270-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Viação**, conforme Portaria de nomeação Nº 247/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FDB79106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Everton Luiz Peschel,** portador do RG **Nº 6.511.234-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Garagem e Oficina**, conforme Portaria de nomeação Nº 04/2015, Art.1º de 09 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:54044666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Emerson Alves de Faria,** portador do RG **Nº 7.322.582-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 516/2015, Art.1º de 17 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:166001A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Vera Lucia de Araújo,** portadora do RG **Nº 7.708.451-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Cerimonial**, conforme Portaria de nomeação Nº 259/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:269F10D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ana Cristina da Silva Good,** portadora do RG **Nº 8.594.514-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão Construção Civil**, conforme Portaria de nomeação Nº 250/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DEE6D785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos ao servidor **Osmar Taborda de Faria,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior,** portador do **RG: 7.131.826-5/PR** e **matrícula 3892-1**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FD86E6C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2016 PROCESSO Nº22/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública desta municipalidade". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 02 de maio de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 14 de abril de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7BBEAB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2015 DA LICITAÇÃO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 017/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
OBJETO: Agencia integradora dos estágios supervisionados oferecidos pelo Município de Ivaí-Pr.. - Nível técnico, nível médio e nível superior.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
Aditivo do Objeto: 01 bolsa estagio de nível superior.
Valor do aditivo: 7.146,48.
Valor global anterior: R$ 161.515,20.
Valor global com aditivo: R$ 168.661,68.
Vigência: até 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B74DDE46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7304CF57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus e câmeras de ar para veículos da frota municipal.

Sessão de julgamento - data anterior: 19/04/2016 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 28/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3D8801A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016.
OBJETO: 335 cargas de 08 m3 de cascalho para retirar do imóvel sob matrícula 8.388, localidade de Cachoeira, Município de Ivaí - Pr, para manutenção de estradas vicinais municipais .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Espólio de José Dalazoana.
Valor global: R$ 5.025,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/04/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:95E83E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 059/2016 DA LICITAÇÃO 009/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 059/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 009/2016
Tomada de Preços nº 001/2016
OBJETO: Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 415.481,17
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 13.07.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CB53003F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 060/2016 DA LICITAÇÃO 009/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 060/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 009/2016
Tomada de Preços nº 001/2016
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e estrada rural de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
Valor global: R$ 24.000,00.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
VIGÊNCIA: 15.04.2016 a 13.07.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A2350B7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para as secretarias municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236112012026339030001103 1140
07012781227011033339030000000 1560
08011030110012044339030003303 1940
08011030110012044339030003303 1960
09020824308012053339030000000 2460
10022678226011072339030000000 3180
Sessão de julgamento: 02/05/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B34BBA14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Estudo técnico atuarial - instituição e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ivaí
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
Sessão de julgamento: 03/05/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:45767EED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
Sessão de julgamento: 03/05/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6CB868E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 042/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000360
Sessão de julgamento: 04/05/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:504F2D93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON, Professora,** no período de 14.04.2016 a 13.04.2017.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1059C279

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079/2016

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ELISETE SCHNEIDER**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 13 de abril de 2016, para suprir a vaga na Escola Municipal Cristo Rei, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 13 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BA864025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 103/2016

Jaguapitã, 14 de abril de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 13/04/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa de Proteção Social Básica – PSB, que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS., estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 797,78** (setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), recebido em 13/04/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do FNS, para fins de execução das atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão do SUAS. Essa medida visa facilitar a análise e controle social dos Conselhos de Assistência Social e dos órgãos de controle interno e externo, sobre os recursos, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de R**$ 31.648,83** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), recebido em 14/04/2016, destinado a garantir a execução de

programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:866C9C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016

De um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro, o **DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ nº 78.474.418/0001-28, representado por sua Presidente, Sra. VERA MARIA THERÉZIO RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da CIRG n º 1.004.923/PR, residente e domiciliada nesta cidade, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio, a qual passará a vigorar com a seguinte redação, conforme Lei nº 3185 de 11 de março de 2016:

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Município repassará ao DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO a importância de R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) no mês de fevereiro de 2016 e R$ 1.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) mensais, no período de março a dezembro de 2016, perfazendo um total anual de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Convênio Original.

1º ADITIVO AO CONVÊNIO ...02

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lapa, 07 de abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

VERA MARIA THERÉZIO RIBEIRO
Presidente do Dispensário São Benedito

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4679514B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, CNPJ: 07.634.465/0001-43, no valor de R$ 15.263,20 (Quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para realização de show com o Padre Reginaldo Manzotti, nas festividades em comemoração do aniversário do município.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 08/16 IL.

Lapa/PR, 14 de Abril de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8755C896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Cledenilda do Rocio F do Nascimento	Professor

Lapa, 13 de abril de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:432D1F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 276/2016, de 06/04/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 199
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/04/2016 a 15/07/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98A53C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 277/2016, de 06/04/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008 e Lei 2183/08.

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/04/2016 a 05/08/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.
Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60FF7BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 278/2016, de 06/04/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/03/2016 a 31/07/2016, devendo retornar ao trabalho em 01/08/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 30/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49EE5954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 279/2016, de 06/04/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/03/2016 a 29/04/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D753089A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 106/2016 de 18/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC47575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/04/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 232/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SALETE DE FÁTIMA MILDEMBERGER
CIRG Nº: 4.214.044-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1394
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:269D0D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/04/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 231/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA OTILIA GEMIN KASEKER
CIRG Nº: 3.575.465-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1053
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB1A0431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/04/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 30% (trinta por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 230/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 1.981.701 SSP/PR
MATRÍCULA: 1171
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56FD9E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD6A0703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA54B5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B9DE1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HILDEGARD WEISS SERA
CIRG Nº: 3.643.838-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 539
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A591651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 3.698.858-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C12F774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2016, os efeitos das Portarias abaixo descritas e itens relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Administração, que concederam Gratificação GVARAI, às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno 247/2016, de 07/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

PORTARIA Nº	ITEM	NOME	CIRG nº	%
38/2016	I	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	6.175.944-1/PR	85,24%
443/2015	II	BERNADETE ZEWE DUARTE	1.695.343-1/PR	78,25%
443/2015	III	CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	69,76%
443/2015	V	DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8/PR	69,76%
443/2015	VI	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	69,76%
38/2016	III	JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	85,24%
38/2016	IV	LUCIA MARIA H TABORDA	7.543.860-5/PR	85,24%
38/2016	V	MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4/PR	85,24%
443/2015	X	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	69,76%
38/2016	VI	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	85,24%
443/2016	XII	MARINA DE LOURDES P RIBAS	3.507.047-8/PR	78,25%
443/2015	XIV	MARLI APARECIDA DEBERNE	5.040.375-0/PR	69,76%
443/2015	XV	ROSELIA APARECIDA ROSSI	6.042.486-1/PR	78,25%
38/2016	VII	SALETE AFONSO RIBEIRO	6.229.756-5/PR	85,24%
443/2015	XVI	SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7.703.944-9/PR	69,76%
38/2016	XIII	SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	85,24%
38/2016	IX	WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	85,24%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB91B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe de concessão de Gratificação GVARAI e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, para as servidoras abaixo mencionadas, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL PARA AJUSTE REMUNERATÓRIO DOS ATENDENTES INFANTIS (GVARAI), em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei 2933, de 27 de dezembro de 2013, a partir de 01/04/2016, considerando o Comunicado Interno nº 248/2016, de 07/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos percentuais abaixo estabelecidos:

ITEM	NOME	CIRGnº	%
I	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	6.175.944-1/PR	88,33%
II	BERNADETE ZEWE DUARTE	1.695.343-1/PR	79,36%
III	CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	70,81%
IV	DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8/PR	70,81%
V	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	70,81%
VI	JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	88,33%
VII	LUCIA MARIA H TABORDA	7.543.860-5/PR	97,75%
VIII	MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4/PR	88,33%
IX	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	70,81%
X	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	97,75%
XI	MARINA DE LOURDES P RIBAS	3.507.047-8/PR	79,36%
XII	MARLI APARECIDA DEBERNE	5.040.375-0/PR	70,81%
XIII	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	6.042.486-1/PR	79,36%
XIV	SALETE AFONSO RIBEIRO	6.229.756-5/PR	88,33%
XV	SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7.703.944-9/PR	70,81%
XVI	SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	97,75%
XVII	WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	88,33%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DD3885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 233/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
AMELIA ROSEANE GHIOTTO R DE CARVALHO	9.414.249-0/PR	08.04.2013 a 08.04.2016	5%	5%
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	7.613.743-9/PR	17.04.2013 a 17.04.2016	5%	15%
BENEDITA JURACI R TENORIO	6.620.357-3/PR	18.04.2013 a 18.04.2016	5%	35%
DANIELA CLAUDINO PINTO	8.013.856-3/PR	02.04.2013 a 02.04.2016	5%	25%
DANIELE FLENIK	6.147.197-9/PR	11.04.2013 a 11.04.2016	5%	35%
ELAINE MAYER HORNING	6.127.534-7/PR	16.04.2013 a 16.04.2016	5%	15%
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	7.666.896-5/PR	16.04.2013 a 16.04.2016	5%	15%
FERNANDA GIORDANI ABRANTES	5.201.418-2/PR	09.04.2013 a 09.04.2016	5%	15%
IEDA MARTINS LOURENCO	7.808.757-9/PR	18.04.2013 a 18.04.2016	5%	15%
IVANETE FLAUSINO	4.564.628-9/PR	11.04.2013 a 11.04.2016	5%	35%
JAIR MILDEMBERG VIEIRA	5.916.502-0/PR	11.04.2013 a 11.04.2016	5%	35%
JAIR SANTIAGO DA SILVA	1.573.281/PR	13.04.2013 a 13.04.2016	5%	40%
JANE MARIA SCARTEZINI	820.201-0/PR	09.04.2013 a 09.04.2016	5%	5%
MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL	6.901.076-8/PR	03.04.2013 a 03.04.2016	5%	35%

Continua...
PORTARIA Nº 298, DE 12 DE ABRIL DE 2016

MARIA LUCIA HORNING PADILHA	2.053.786-8/PR	16.04.2013 a 16.04.2016	5%	15%
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	6.654.133-9/PR	16.04.2013 a 16.04.2016	5%	15%
MARLENE KFIATKOVSKI	5.082.330-0/PR	17.04.2013 a 17.04.2016	5%	15%
MARLENE PADILHA CARVALHO	4.504.961-2/PR	18.04.2013 a 18.04.2016	5%	35%
MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER	4.498.392-3/PR	01.04.2013 a 01.04.2016	5%	30%
NEUSA APARECIDA C SCHUSTER	7.305.832-5/PR	01.04.2013 a 01.04.2016	5%	30%
ROSELI PADILHA	6.762.284-7/PR	03.04.2013 a 03.04.2016	5%	35%
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	7.664.308-3/PR	17.04.2013 a 17.04.2016	5%	15%
SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	6.604.534-0/PR	01.04.2013 a 01.04.2016	5%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7C3C4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/04/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 144/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo Função Gratificada FG-02, em atendimento aos Comunicados Internos nº 35/2016 de 01/04/2016 da Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e 235/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:894F8307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/04/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 181/2014 DE 22/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada FG-03, em atendimento aos Comunicados Internos nº 35/2016 de 01/04/2016 da Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e 235/2016 de 01/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1EB1C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2016 a PORTARIA 238/2014 DE 13/02/2014, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 252/2016 de 01/04/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 237/2016 de 05/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILENE BERNADETE KARAS BRUM
CIRG Nº: 4.539.171-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6133
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC06C913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/04/2016 a PORTARIA 45/2015 DE 20/01/2015, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 251/2016 de 01/04/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 238/2016 de 05/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E02D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/04/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 039/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO - CREAS, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento ao Requerimento protocolado nº 1138/2016 de 08/04/2016 e Comunicado Interno nº 253/2016 de 11/04/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3356
CARGO: ASSITENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F27AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 3.440.311-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1495
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A1B8230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 020/2014

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta especializada em ortopedia.**
Contrato nº 071/2014**.**
Contratada: **CLINICA SANTA MARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.148.294/0001-28.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2016.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AD400509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 11/2015 – Pregão Presencial n. 06/2015.
DATA DO CONTRATO; 07 de abril de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:366CE56E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: H.J. PEREIRA MATERIASI DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ nº. 12.196.924/0001-94, com sede Avenida Paraná, 55, Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Henrique José Pereira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 024/2015 – Pregão Presencial 014/2015

DATA DO CONTRATO: 08 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C488E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE RUBENS LINHARES CLAZER.

NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – **PRAZO**

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: ate 31/08/2016

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9F45DEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 014/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E EDUCATIVO ELETRO-ELETRONICOS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME E ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06.
LOTE 001: no valor de **R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida

ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06.
LOTE 002: no valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 14 de Abril de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:059017E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 014/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E EDUCATIVO ELETRO-ELETRONICOS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME E ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06.
LOTE 001: no valor de **R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06.
LOTE 002: no valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2DACD80D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 018/2016, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS: MEDICO OBSTETRA E ODONTÓLOGO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – MÉDICO OBSTETRA
MARCUS VALERIO BURKO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.568.685/0001-70, situada na Rua Francelino Martins Sobrinho, s/n, centro, Santa Maria do Oeste– Paraná.
Valor: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 02 – ODONTOLOGO
JULIANA MARQUES LINDENBERG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.204.919-75 e no RG nº. 76310203, situada na Rua Presidente Bernardes, 3058, Centro, Cascavel – Paraná.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EB1A6735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.897.723-8 SESP-PR e do CPF/MF sob nº 434.972.929-15.

CONTRATADO: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0002-14, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 15532 Bairro Santos Dumont, Cascavel Paraná, CEP: 85.804.605, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MAQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA JCB, 3C.

VALOR: R$ 1.591,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias, a partir da assinatura do presente.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante distribuidor, autorizado a comercializar os produtos e peças originais para o equipamento, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 14 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A8936C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 14 de Abril 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C8B6B30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0002-14, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 15532 Bairro Santos Dumont, Cascavel Paraná, CEP: 85.804.605, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MAQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA JCB, 3C.
DATA DO CONTRATO: 60 dias
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.591,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB9AB080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.023/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.632.410/0001-43, com sede na Avenida Paraná, Centro, nº 462, neste ato representado por sua sócia gerente Sueli Schuelter Valle.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 026/2015 – Pregão Presencial n. 015/2015.
DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.
FORO: Comarca de Palmita l-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99A2C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2016

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47033.690.959-47	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03038.041.149-03	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04621.733.089-04	Equipe de Apoio
Jussara Aparecida Carvalho	Auxiliar Administrativa	046.230.139-79046.230.139-79	Equipe de Apoio
Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo	899.646.831-20899.646.831-20	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0109/2015.

Laranjal, 14 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3F77EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2016

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2015, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47033.690.959-47	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03038.041.149-03	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04621.733.089-04	Membro
Jussara Aparecida Carvalho	Auxiliar Administrativo	046.230.139-79046.230.139-79	Membro
Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo	899.646.831-20899.646.831-20	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 0108/2015

Laranjal, 14 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A16EB92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 017/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa (suplemento em pó, leite de soja, alimento nutricionalmente completo, formula infantill para lactantes e formula de aminoácidos), em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-73, vencedora dos itens 01 e 04, perfazendo o valor total de R$ 43.310,00 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais).

Os itens 03 e 05 ficam declarados **FRACASSADOS.**

Loanda, 14 de Abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C3AC172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 019/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

LOANDA DIESEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.073.813/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais);

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.360.280/0001-53, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 241.665,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Loanda, 14 de Abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:729F64CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 001/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Farmácia Básica e Centro de Fisioterapia com área de 186,48 metros quadrados, localizado na Avenida Paranavaí, Quadra 358, no Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **PROEL PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **77.439.610/0001-10**, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 33.189,09 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos).

Loanda, 14 de Abril de 2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF8D247B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 06/2016

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**35.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
TOTAL CANCELADO		**35.000,00**

Artigo 3º- Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E6F16C81

GABINETE/SECRETARIA
LEI 07/2016

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2016 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0008 – SAUDE					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M²	61,25	40.400,00	328
			soma	**40.400,00**	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com:
1 - utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados para Ampliação do Centro de Saúde	1.743,85

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.743,85

2 - Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 38.656,15 (*trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos*)**, para mesma fonte.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:425D6B1E

GABINETE/SECRETARIA
LEI 08/2016

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial até o valor de **R$ 40.400,00 (*quarenta mil e quatrocentos reais*)**, destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	40.400,00
	TOTAL	**40.400,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicado como recursos, o que se segue:
1) o excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados para Ampliação do Centro de Saúde	1.743,85

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.743,85

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 38.656,15 (*trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos*)**, para mesma fonte.
Total dos recursos: R$ 40.400,00 (*quarenta mil e quatrocentos reais*).
Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8E49CFF6

GABINETE/SECRETARIA
LEI 09/2016

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e inclusão da ação de Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da região de Astorga – CINDAST para 2016 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Para dar prosseguimento na participação do Município de Lupionópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Infra
estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST, fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 30/2015 de 25/11/2015, que alterou a Lei Municipal nº 14/2015 de 26 de junho de 2015 – "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano 2016", com inclusão de meta na Secretaria de Obras Públicas, com a seguinte discriminação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2016	
			Física	R$
Manutenção do Consórcio Público CINDAST	Consórcio mantido	un	1	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) para manutenção do Consórcio mencionado no artigo primeiro, na seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
12.451.0012.1.111	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	80.000,00

Art. 3º – Para cobertura do crédito a ser aberto é indicado como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1.064	Recape Asfáltico	
3.3.90.30	Material de Consumo	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	40.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 4º – Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1BB71310

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 23/2016

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 06/2016 de 14 de abril de 2016
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (*Trinta e cinco mil reais*) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**35.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**35.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B13CEBCC

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 24/2016

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 08 de 14 de abril de 2016

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial até o valor de **R$ 40.400,00 (*quarenta mil e quatrocentos reais*)**, destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	40.400,00
	TOTAL	**40.400,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicado como recursos, o que se segue:

1) o excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados para Ampliação do Centro de Saúde	1.743,85

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.743,85

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 38.656,15 (*trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos*)**, para mesma fonte.

Total dos recursos: R$ 40.400,00 (*quarenta mil e quatrocentos reais*).
Artigo 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5FE40351

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 25/2016

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial e inclui ação de Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da região de Astorga – CINDAST para 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 09/2016 de 14 de abril de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Para dar prosseguimento na participação do Município de Lupionópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST, fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 30/2015 de 25/11/2015, que alterou a Lei Municipal nº 14/2015 de 26 de junho de 2015 – "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano 2016", com inclusão de meta na Secretaria de Obras Públicas, com a seguinte discriminação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2016	
			Física	R$
Manutenção do Consórcio Público CINDAST	Consórcio mantido	un	1	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) para manutenção do Consórcio mencionado no artigo primeiro, na seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
12.451.0012.1.111	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	80.000,00

Art. 3º – Para cobertura do crédito a ser aberto é indicado como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1.064	Recape Asfáltico	
3.3.90.30	Material de Consumo	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	40.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 4º – Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3291CA88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 11/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 13/2016 – PP Nº 11/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 03 de maio de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto Cultural/Musical/Artisticos/Esportivos no Município de Lupionópolis/Pr. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EB208B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 08.680.158/0001-61**, domiciliado a Avenida Goias, nº 431, Bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado de Paraná, no valor de **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos hospitalares gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7067C690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LENILDA IENSUE, CNPJ: 13.381.711/0001-03,** domiciliado a Rua Pastor Gregório Szeremeta Filho, nº 170, Centro, no município de Reserva, Estado do Paraná, no valor de **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** referentes à **hospedagem para a equipe de bocha do município de Mallet/PR a qual estará representando o município no torneio da modalidade a ser realizado na cidade de Reserva /PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91AEBA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 126.2016

SÚMULA: eXONERA O SERVIDOR MARCIO LOURES DAS CHAGAS e dá outras providências

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do provimento do cargo celetista MARCIO LOURES DAS CHAGAS, portador do RG 9.699.730-2 SSPPR, Agente Comunitário de Saúde, na data de 14/04/2016, em virtude de decisão proferida no Processo Administrativo instaurado pela Portaria 12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:16EE22D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 019.2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º – Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria 12/2016, e aplicar a penalidade disciplinar de DEMISSÃO ao servidor MARCIO LOURES DAS CHAGAS, em virtude do abandono de cargo, com fundamento nos artigos 138, 127, inciso III e 132, inciso II, todos da Lei Municipal 632/99.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mallet, 14 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9997820B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2016

SÚMULA – Exonera Conselheiro Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o conselheiro tutelar abaixo, eleito para o mandato 2016/2019, conforme eleição realizada em 04/10/2015.

MEMBROS	C P F
Maria Madalena do Espirito Santo	797.759.239-91

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/04/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AC513E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 546/2016

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o Município de Miraselva, Estado do Paraná.

ART. 2º. O Comitê a que se refere o art. 1º desta lei deverá ser constituído e regido pelo disposto na Instrução Normativa nº 05/2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Estado da Educação, de 13 de outubro de 2011.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6E4FC1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 15/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GIOVANI BENINCA RELOGIOS - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 04.590.952/0001-63, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para aquisição de registrador de ponto eletrônico com impressão de comprovante para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 14 de abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:362BE125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1385/2016

RETIFICAÇÃO

I) Por meio desta fica inserido o item 16.1 no referido edital, conforme exposto abaixo:

16.1. O período de locação para cada unidade solicitada será de 3 (três) dias, conforme necessidade da Secretaria.

II) Por meio desta fica inserido também o item 2.3 no Anexo 01 do referido edital, conforme exposto abaixo:

2.3. Para elaboração da proposta a proponente deve considerar o período de 3 (três) dias para cada locação solicitada, sendo que este prazo começará a ser contado a partir da disposição do item solicitado no local indicado em perfeitas condições de uso.

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 13 de abril de 2016.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB81C523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RETIFICAÇÃO Nº.001/2016 DO EDITAL DE PSS Nº. 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 01/2016

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N.º10.322 de 05 de Abril de 2016, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a retificação nº 01/2016 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Retifica-se a Tabela 1.1 referentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, se o candidato for convocado para assumir a vaga o mesmo deverá comprovar residência no território de atuação, conforme escolha definida pelo candidato no momento da inscrição, em obediência a Lei Federal nº. 11.350/06 que rege as atividades do Agente Comunitário de Saúde.

1.2 Retifica-se a Tabela de Anexo II referente à Carteira Nacional de Habilitação – CNH no edital anterior estava B e E, entretanto fica estabelecido, que para execução das funções de Motorista o mesmo deverá portar a CNH tipo D.

1.3 Retifica-se a Tabela de Anexo II referente ao Cargo Assistente de Farmácia, o documento exigido para a execução das atividades, é a conclusão do Curso Técnico.

1.4 Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alteados por esta Retificação.

Palmeira-PR, 14 de Abril de 2016-04-14

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Presidente

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Municipal N.º10.322/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B425817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1741/2016

Objeto: INSTALAÇÃO DE SITEMA DE INFORMÁTICA PERMANENTE DE ALTA VELOCIDADE DESTINADO A TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA INTERLIGANDO O SERVIDOR CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA INTEGRAÇÃO. A abertura deu-se no dia 11 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733390390000. Fonte: 1495. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:856DA9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1741/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: INSTALAÇÃO DE SITEMA DE INFORMÁTICA PERMANENTE DE ALTA VELOCIDADE DESTINADO A TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA INTERLIGANDO O SERVIDOR CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA INTEGRAÇÃO.

Dotação
14001103010022616733390390000

Empresa vencedora: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:30553329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1741/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: INSTALAÇÃO DE SITEMA DE INFORMÁTICA PERMANENTE DE ALTA VELOCIDADE DESTINADO A TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA INTERLIGANDO O SERVIDOR CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA INTEGRAÇÃO. Empresa vencedora: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais). O pagamento será efetuado mediante transferência bancária mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FADAA9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO, ONDE FICARÃO A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE OFICINA MECÂNICA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, OS PRODUTOS SERVIRÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE MOTORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS. A abertura deu-se no dia 13 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
13002154510021210833903000000. Fonte: 1504. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., portadora do CNPJ: 80.552.466/0001-39, com o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1F5B6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO, ONDE FICARÃO A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE OFICINA MECÂNICA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, OS PRODUTOS SERVIRÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE MOTORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS.

Dotação
13002154510021210833903000000

Empresa vencedora: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., portadora do CNPJ: 80.552.466/0001-39, com o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:987574B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO, ONDE FICARÃO A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE OFICINA MECÂNICA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, OS PRODUTOS SERVIRÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE MOTORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS. Empresa vencedora: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., portadora do CNPJ: 80.552.466/0001-39, com o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92C5CA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1978/2016

Objeto: ASSINATURA ANUAL PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS). A abertura deu-se no dia 12 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220010208333390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2AB2FCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1978/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: ASSINATURA ANUAL PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS).

Dotação
07003041220010208333390390000

Empresa vencedora: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E4FDBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1978/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: ASSINATURA ANUAL PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS). Empresa vencedora: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

14 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09945553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1330/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública N° 03/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS DOS BAIRROS VILA ROSA, REGINA VITÓRIA E CENTRO NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 14/04/2016 às 13h30min, constatou-se apresentação de proposta da empresa: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 (proposta de preço). A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada dos preços apresentados, e em cumprimento ao contido no Edital de Concorrência Pública N° 03/2016, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82 com o valor global de R$ 1.500.418,53 (um milhão, quinhentos mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:160624CC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 029 DE 14/04/2016

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP e,

Considerando que o Instituto está firmando convênios com profissionais de saúde para atendimentos nas áreas específicas.

RESOLVE:

1. Determinar, a parceria com, o Serviço de Pediatria 24 Horas – Urgência e Emergência, da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa.
2. Nas consultas realizadas com Pediatra, o valor de cada consulta será de R$ 115,00 (Cento e Quinze Reais).
3. O percentual a ser cobrada será 40% para o usuário e 60% para o IMASP.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:83A91A60

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 5/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: CAROLINA DE FÁTIMA HASS, CPF/MF 066.365.059-31.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 12/04/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:80AFBEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Execução de Lote 07 – Construção da Unidade Base de Saúde, com a área 580,73m2, porte 4, Rua Judith Sotta Malucelli, neste Município.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato, o valor de R$ 123.901,93 (cento e vinte e três mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:037ED592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área 302,63m2, porte 1,na localidade de Queimadas, neste Município.
Empresa: PONTA GROSSA ENFGENHARIA LTDA (EPP), CNPJ: 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 82.737,52 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), ao referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3ECD0A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área 302,63m2, porte1, à rua Gaspar Bertoni, Bairro do Rocio I, neste Município.
Empresa: PONTA GROSSA ENFGENHARIA LTDA (EPP), CNPJ: 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 95.909,38 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), ao referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B99B1C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63m2, porte1, na localidade de Faxinal dos Quartins, neste Município.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 111.911,07 (cento e onze mil, novecentos e onze reais e sete centavos. O presente aditivo faz-se necessário devido a serviços não previstos no orçamento, mas que são de suma importância para o bom andamento das obras.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9604371C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63m2, porte1, no Bairro do Rocio 2, neste Município.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 87.424,60 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). O presente aditivo faz-se necessário devido a serviços não previstos no orçamento, mas que são de suma importância para o bom andamento das obras.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:882AE9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DOPROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE INDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) PARA O EXERCICIO DE 2014."
Empresa: C.I.DOS SANTOS & SANTOS S/S LTDA (ME), CNPJ: 05.068.555/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses até a data de 15 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 a qual passa a contar com a seguinte redação:

" 4.1 – O pagamento será efetuado parceladamente, em seis vezes, sendo o primeiro pagamento no percentual de 40% (quarenta por cento), no prazo de 15 (quinze) dias, mais cinco parcelas iguais e nos meses subseqüentes".

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 14 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3C59F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.066 DE 14/04/2016 - - COLOCAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WALTER GUILHERME TABORDA, SOB O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:
Artigo 1º - Colocar o servidor público municipal**,** Walter Guilherme Taborda**,** sob o ***Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva***, exercendo suas funções em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 1830/2016, considerando o período de 01/05/2016 à 31/12/2016.

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº. 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3C038167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.067 DE 14/04/2016 - CANCELAR , LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE,AO SERVIDOR, JOSE OLIBRATOSKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Resolve:

Cancelar, a partir de 30/04/2016, licença tratamento de saúde, por motivo de Aposentadoria, concedida ao servidor, Jose OLibratoski ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:088D8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.349 DE 14/04/2016 - - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, O SERVIDOR, JOSE OLIBRATOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o servidor, Jose Olibratoski, portador do C.I./R.G. nº.11.103.094-4. Inscrito no CPF/MF sob o nº. 826.704.719-00, do cargo Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra- Estrutura, Coordenadoria de Estradas Rurais, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:731437F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.068 DE 14/04/2016 - CANCELAR LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONCEDIDA A SERVIDORA, MARIA LUCIA MARTORELLI DOS SANTOS .

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Resolve:

Cancelar, a partir de 30/04/2016, licença tratamento de saúde, por motivo de Aposentadoria, concedida ao servidor, Maria Lucia Martorelli dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7ACC03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.351 DE 14/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, MARIA LUCIA MARTORELLI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, Maria Lucia Martorelli dos Santos, portadora do C.I./R.G. nº.052163454-3. Inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.046.877-91, do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica , do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9A318D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.350 DE 14/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, O SERVIDOR, JOÃO MARIA TEIXEIRA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o servidor, João Maria Teixeira de Freitas, portador do C.I./R.G. nº.1.117.838. Inscrito no CPF/MF sob o nº. 340.180.189-91, do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:804016C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 10.348 DE 14/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.451,41.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.116 de 13/04/2016,
Decreta:
Artigo 1º – Fica aberto, no corrente exercício, o crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.451,41 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), passando a constar nas Leis 3.887/2015- LDO 2016, 3.992/2015 – LOA 2016 e Lei 3.584/2013 – PPA 2014-2017, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo
- 3.1.90.46.00.00 1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 20.451,41
Total: R$ 20.451,41

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.053	Atividades do Poder Legislativo Municipal

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 20.451,41
Total			20.451,41

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:89D5B06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão à Gasolina - Profissional, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 29 de abril de 2016, as 14:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE ABRIL DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3391B1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 12293/2016

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2016.

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS 007/2016
Trata-se de pedido de impugnação interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
i – ITENS DE QUESTIONAMENTO E RESPOSTAS
Questionamento da Solicitante:
“ 1) *Solicita-se justificar, qual a necessidade de se adquirir tais equipamentos, qual a quantidade que cada secretaria participante solicitou, justificando as quantidades estimadas, bem como informar quais locais receberão os equipamentos.”*
Resposta:
- A futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos, tem por finalidade a substituição de equipamentos já em estado de conservação considerado com obsoleto, inoperante, desgastado, ou, para agregar ao patrimônio municipal.
No caso da Secretaria Municipal de saúde, além dos motivos já citados acima, esta aquisição se justifica devido à necessidade de material e equipamentos adequados para serem utilizados nas unidades de saúde deste município. Uma vez que as salas estiverem equipadas estará garantida a infra-estrutura física adequada ao funcionamento, a qual trará comodidade de atendimento aos usuários e ao servidores.
- Quantidade por secretaria: segue cópia em anexo.
- Justificação das quantidades estimadas
Os quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, apresentam referência nos quantitativos informados pelos departamentos responsáveis em cada Secretaria, os quais levaram em conta tanto os equipamentos já existentes nos locais, bem como a demanda atual e futura, por um período de 12 (doze) meses, da utilização desses equipamentos.
- Locais que receberão os equipamentos
Departamentos das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde e Escolas Municipais, lembramos ainda que estas quantidades são para 12 (doze) meses.
Questionamento da Solicitante:
“2) *Solicita-se enviar os orçamentos realizados para obtenção do preço máximo estabelecido em edital.”*
Resposta:
Referente ao questionamento 2, segue pesquisa mercadológica em anexo.
Questionamento da Solicitante:
“3) *Solicita-se planilha de quantitativos dos anos anteriores, para aquisição do mesmo objeto do aludido pregão.”*
Resposta:
Referente ao questionamento 3, segue planilha em anexo, informo que os materiais que não constam na planilha, não foram adquiridos em processos licitatórios nos anos anteriores.

"4) *Em pesquisa de preços realizada pelo OSP, constatou-se que alguns produtos estão possivilmente com o preço acima do valor de mercado.*
Requer-se que os preços de todos os itens sejam revistos e se efetue as devidas alterações, com reabertura de prazos, tendo em vista que os preços interferem diretamente na proposta de preços dos licitantes."
Resposta:
Informo que o Departamento de Material realizou pesquisa mercadológica com 18 (dezoito) empresas, sendo elas: Adaptafácil Solucções em Acessibilidade, Casas Pernambucanas – Arthur Lundgren Tecidos S/A, Lojas Colombo S/A Com. De Util. Domésticas, Via Varejo S/A, Casa Belle Incorporadora de Imóveis Ltda, Fabiana Pereira Monteiro Bachmann – Me, Filtros Apol New, Condor Super Center Ltda, Magazine Luiza S/A, Extra.com, Walmart.com, Americanas.com, Magazine Luiza.com, Casas Bahia.com, Gazin Shop.com, Horfran Comercial Eletro Móveis Ltda, Mercadomóveis Ltda e Ricardo Eletro.com, obtendo assim a média dos valores, não vejo a necessidade de novas cotações, pois para obter a média o Observatório Social de Paranaguá teria que ter pelo menos 03 (três) cotações, e não somente uma, sendo assim indefiro o pedido de alteração de valores no edital.
II – DECISÃO
Diante do exposto, depois de respondidos os questionamentos, recebo a Impugnação impetrada pelo Observatório Social de Paranaguá, por tempestiva, conheço do seu conteúdo, porém, no mérito nego-lhe provimento para, manter os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2016 Registro de Preços nº 007/2016. É como decido.

Paranaguá, 14 de abril de 2016.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:20BC4303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.647

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
12.05.15.451.0198.2771	3.3.90.30	504	Material de Consumo	-	200.000,00
12.05.15.451.0198.2771	3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	-
SUBTOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	510	Obras e Instalações	300.000,00	-
12.03.04.122.0012.2954	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	-
SUBTOTAL				**900.000,00**	-

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 12 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A14A1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.651

"Exonera, a pedido, Diogo do Araguaia Vasconcelos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no protocolado sob nº 14.086/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:08AF8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.652

"Exonera, a pedido, Melissa Ferreira de Freitas Lopes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e contido no protocolado sob nº 14.109/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido, MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF0ABCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.653

"Orienta os servidores públicos municipais quanto às condutas vedadas em ano de eleição, estabelece o procedimento de apuração e sanção de tais condutas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme autoriza o art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.516/2016,

DECRETA:

Art. 1º É proibida aos agentes públicos, servidores ou não, a prática de qualquer conduta, no exercício de funções ou mediante uso da estrutura administrativa municipal, que afete a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições de 2016.

Art. 2º Ficam os agentes públicos municipais, servidores ou não, inclusive os Secretários Municipais, proibidos de:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária, hipótese em que deverá ser seguida a legislação eleitoral aplicável à matéria;

II - usar materiais, equipamentos ou serviços, custeados pela Prefeitura ou Câmara de Vereadores, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado; e

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 3º Nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, ficam suspensas as nomeações, contratações ou de qualquer forma de admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens ou quaisquer atos que por outros meios possa dificultar ou impedir o exercício funcional.

Parágrafo único. Fica vedada, ainda, a remoção, transferência ou exoneração de servidor público, nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Art. 4º Nos três meses que antecedem o pleito fica proibido:

I - o recebimento de recursos da União ou dos Estados a este Município, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - a qualquer agente público, inclusive os Secretários, fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, hipótese em que o pronunciamento deve contar com prévia ciência do Prefeito Municipal;

IV - na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos;

V - a qualquer agente público candidato, comparecerá a inaugurações de obras públicas.

Art. 5º Fica proibida a realização, no primeiro semestre do ano de eleição, de despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, devendo o setor de finanças do Município proceder a tal controle sob pena de responsabilização funcional.

Art. 6º Fica proibida a realização, na circunscrição do pleito, de revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Art. 7º No presente ano de eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que deverá ser dada ciência ao Ministério Público para promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 8º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Parágrafo único. O agente público que tomar ciência de propaganda realizada em desrespeito a este artigo deve, imediatamente, comunicar à Ouvidoria da Prefeitura para adoção das medidas de cessação necessárias.

Art. 9º No período de campanha eleitoral, o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, das sedes dos fóruns judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§1º A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

§2º O agente público que tomar ciência de propaganda realizada em desrespeito a este artigo deve, imediatamente, comunicar à Ouvidoria e à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura para adoção das medidas de cessação necessárias.

Art. 10. Fica vedado nos últimos 120 dias antes do final do mandato a contratação de operação de crédito.

Art. 11. Durante os três meses que antecedem o pleito, é vedado a qualquer agente público realizar ou permitir que terceiro realize ato de campanha eleitoral no interior de prédios públicos ou em espaços de execução de serviços públicos.

Art. 12. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do município.

Art. 13. Qualquer um que tenha ciência da prática de conduta vedada por agente público, deverá comunicar imediatamente a Ouvidoria da Prefeitura, a qual encaminhará imediatamente a reclamação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fica, desde logo, autorizada a abrir procedimento especial de apuração de responsabilidade.

§1º O procedimento de que trata este artigo tramitará de modo sumário e corresponderá à:

I - imediata formalização de termo de instauração de procedimento especial de apuração de responsabilidade, com a cientificação do agente para que para de praticar a conduta ou adote providência voltada a corrigi-la, bem como para que apresente defesa administrativa em 3 (três) dias, acompanhada de especificação das provas a serem produzidas;

II - produção de provas que a Comissão entender necessárias;

III - decisão de aplicação de sanção, aplicando-se, subsidiariamente, as regras afetas ao processo administrativo disciplinar.

Art. 14. Os que violarem as proibições constantes no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções, sem prejuízo de responsabilidade civil, eleitorale criminal:

I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de falta grave e, eventualmente, no caso de dolo, ato de improbabilidade administrativa;

II - servidores comissionados e secretários municipais: exoneração imediata de seus cargos;

III - contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;

IV - contratados para a realização de serviços de interesse da Administração Municipal mediante terceirização: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 15. Todos os secretários municipais ficam responsáveis por sanar dúvidas dos servidores a eles vinculados quanto à aplicação do presente Decreto.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL DOS PASSOS
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CAD4359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.654

“Exonera Nathaly da Silva Soares do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 3.370, de 05 de janeiro de 2016,

EXONERAR,

NATHALY DA SILVA SOARES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ACB92AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.502

“Nomeia Marcelo Pessanha Silvano no cargo efetivo de Técnico de Raio-X, (Mandado de Segurança nº 655.091-8- Processo nº 0008398-33.2011.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.206/2016, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 133/2009,

RESOLVE;

I – Nomear MARCELO PESSANHA SILVANO, no cargo efetivo de Técnico de Raio-X, Grupo Ocupacional “Técnico em Saúde”, Classe “A”, Nível “ST001”, Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 655.091-8- Processo nº 0008398-33.2011.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:74FEDD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 08 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13452/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, matricula 6280-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

A

I

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EBA457E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 11 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 8033/2016.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 28 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MERIELEN CRISTINA ALVES CORDEIRO, matricula 94032-1, Agente Comunitário de Saúde da Contratação Temporária – Cargos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 11 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C32A2744

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 11 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da LeiComplementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 12658,7487,13497,10249,10347/2016.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
9360-1	ADRIANA DOMINGOS MIRANDA	AUXILIAR DE FARMACIA	22.03.2016	17.09.2016
9151-1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	11.02.2016	08.08.2016
10056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	04.04.2016	30.09.2016
11885-1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EDUCADOR INFANTIL	01.03.2016	27.08.2016
11088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15.03.2016	10.09.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DD8CD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 11 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 5448,7430,5657,5862,7054,5578/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Nascimento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
11091-1	ANDRÉ RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.02.2016
5083-1	JORGE RICARDO PAES LEME	MARINHEIRO DE CONVÉS	21.02.2016
5355-1	LUCIANO FAZOLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.02.2016
6315-1	OSVALDIR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	13.02.2016
9086-2	SERGIO RODRIGO RAMILIO	AGENTE OPERACIONAL	10.02.2016
6090-1	WAGNER FANINI	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10.02.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 11 abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Sécretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:087A8A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 11 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista que consta nos protocolados nºs: 5426, 459, 8376,8378, 6260,5577,4338,3920,3916,4957,8942/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores,

abaixo relacionados, conforme documento anexo aos protocolados acima referido.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.02.2016
6262-1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.02.2016
12377-1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	19.02.2016
93796-1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	19.02.2016
11066-1	JOACIR MARINHO VAGNINI	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	12.02.2016
11885-1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EDUCADOR INFANTIL	09.02.2016
4173-1	MARIA HELENA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26.01.2016
12976-1	MELINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	27.01.2016
1011-1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	27.01.2016
11002-1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	03.02.2016
10074-1	ZAIDE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	25.02.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em11 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Sécretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:551EF332

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo: 10402/2016. **Licitação:** Contratação Direta nº UGP/PMP 001/2012 (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). Dispensa de Licitação nº 010/2012. Locação de imóvel para sede administrativa da Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP. **Objeto 1:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Objeto 2:** Reajuste do valor do aluguel mensal, na forma prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 063/2012, através da variação acumulada do IPC – FIPE. Variação acumulada no período 04/2015 a 03/2016: 10,7416%. **Novo valor do aluguel mensal**: R$ 3.924,41 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). **Locatário:** Município de Paranaguá. **Locador:** João Carlos Carmezim. **Período:** 09/04/2016 a 08/04/2017. **Fonte de Recurso**: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Dotação Orçamentária:**
02.02.0004.0122.0200.4999.3.3.90.36.15.00 Fonte: 1624. **Valor Global do Aditivo:** R$ 47.092,92 (quarenta e sete mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **Data do Aditivo:** 08 de abril de 2016. **Amparo Legal do Aditivo:** Política de Aquisições do BID – Documento GN 2349-7; Lei nº 8.666 de 21/06/1993, art. 57, inciso II. Exposição de motivos para prorrogação da locação, datada de 22 de março de 2016. Parecer Jurídico AJUGP Nº 003/2016, de 23 de março de 2016.

Paranaguá (PR), 14 de abril de 2016.

(A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:E66FBBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 030/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Item: 01.
Valor unitário do Item: R$ 44.284,00 (Quarenta e quatro Mil duzentos e oitenta e quatro Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.284,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Paula Freitas, 13 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2FBE0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.°030/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
PROPONENTE:
FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Item: 01.
Valor unitário do Item: R$ 44.284,00 (Quarenta e quatro Mil duzentos e oitenta e quatro Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.284,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Dotação: 1101 04.122.0015.2.038 4.490.52.00.00.00.00 100000.01.07 (291) – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
1101 26.782.0015.2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 100501.04.99 (300) – Manutenção e Conservação de estradas Vicinais.

Paula Freitas, 13 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FAC25353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 29 de abril de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções

inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40(quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Valor máximo mensal R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)/ mês.
Número de consultas/ dia: de até 28 consultas por dia e urgências/ emergências.
Número de conultas /mês: de até 660 consultas por mês.
Valor máximo para contratação de até 31 de dezembro de 2016, R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 14 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:33BA45AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004/2016

Súmula: Institui Comissão Especial para verificação de denuncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e;
Considerando que as denúncias e irregularidades praticadas por conselheiros tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma comissão especial instituída pelo CMDCA;
Considerando que a comissão especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes;
Considerando que compete ao CMDCA apurar violação de dever funcional por parte de integrante do CMDCA;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016,
Resolve:
Art. 1º Instituir a comissão especial para verificação de denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA:
Eloides Krul – representante governamental
Janete Vieira Nizer – representante governamental
Anthony Rafael Zacharias – representante não governamental
Janaiane Keteli Santin – representante não governamental
Art. 2º Ocorrendo denuncia de violação de dever funcional por parte de integrante do CMDCA membro da comissão, o mesmo deverá ser substituído.
Art. 3º Atendendo o disposto no parágrafo 2º, do artigo 96, da Lei Municipal 1036/2015, a comissão especial receberá assessoria jurídica do advogado/ procurador do Município.
Art. 4ª Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de abril de 2016.

LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D5E2E64B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2016

Súmula: Nomear a comissão de normas e registros do CMDCA de Paulo Frontin.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando que compete ao CMDCA estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
Considerando que compete ao CMDCA registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
Considerando que compete ao CMDCA registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e nãogovernamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pela elaboração e análise de normas e registros, ficando assim constituída:
Cristina Frates Carlotto – representante governamental
Janete Vieira Nizer – representante governamental
Loreci de Fátima Grando Demczuk – representante não governamental
Janaiane Keteli Santin – representante não governamental
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de abril de 2016.

LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6C26BC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 20/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de abril de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
04º	Marcelo Zigovski

=
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8700ABAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2016 DISPENSA Nº. 001/2016

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Prestação de Serviço para Elaboração do projeto de prevenção de incêndio e encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná de Edificação Comercial/Pública destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº. 001/2016
Contratada: SILVA E RIECHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Getúlio Vargas, 589 na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.498.190/0001-60, pelo valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 13/04/2016
Vigência: 13/04/2016 até 12/04/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de abril 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E3AB81B0

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por seu Diretor Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Anuidade do exercício 2016, junto a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios); vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 003/2016, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a contar de 16/04/2016 a 15/04/2017.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios)** devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.763.089/0001-61**, sendo que o valor total anual será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Piraquara, 13 de Abril de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:4AB16C4A

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Anuidade – Exercício 2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DO PAGAMENTO: 15/04/2016

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:F209E974

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5021/2016

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DA SINDICÂNCIA, PREVISTA NO ART. 175 DA LEI 863/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. A Sindicância de que trata o Art. 175 da Lei nº 863/2006[1] fica regulamentada nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. A Sindicância é procedimento formal, apresentado por escrito, de natureza inquisitorial, que tem por objetivo a apuração de fatos de interesse da administração, quando julgado necessário pela autoridade competente, ou de situações que envolvam direitos, destinado a investigação de irregularidades administrativas ou fatos que possam ensejar prejuízos ao erário ou interesse público.

§ 1º. A sindicância terá caráter meramente investigatório; entretanto, sendo constatada, **ao seu término, por meio de relatório promovido pelo sindicante**, a ocorrência de infração disciplinar passível de punição descrita no art. 175, inc. II da Lei nº 863/2006, o procedimento assumirá caráter processual, assegurando ao sindicado o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicando-se ao caso o art. 14 e seguintes deste Decreto.

§ 2º. No caso supramencionando, no qual o procedimento assume caráter processual, será lavrado termo indicando a condição de sindicado para sindicado acusado, momento em que será providenciada a notificação do mesmo acerca do procedimento instaurado e de suas garantias constitucionais, bem como assinalado prazo para que, se quiser, apresente defesa prévia.

Art. 3º. O procedimento regulamentado neste decreto é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, sendo de competência do seu Procurador Geral a instauração do procedimento, conforme arts. 41 e 42. Inc. IV da Lei Orgânica Municipal[2].

§1º. A instauração do procedimento se dará mediante despacho do Procurador Geral que determinará a instauração da Sindicância, devidamente publicado, mediante Portaria, respeitado o número de ordem.

§2º. Constatada a ocorrência de irregularidade administrativa de que trata o inciso II do art. 175 da Lei n. 863/2006, apontada em relatório final conclusivo do sindicante, o Procurador Geral, em decisão fundamentada, determinada a conversão da sindicância em processo administrativo, nos termo dos §§ 4º e 5º do art. 15 deste Decreto.

Art. 4º. A Sindicância será presidida por um Procurador Municipal que será auxiliado por um Escrivão, ambos nomeados pelo Procurador-Geral.

Parágrafo único. O Escrivão poderá ser qualquer servidor público municipal efetivo, que firmará termo de compromisso e sigilo.

Art. 5º. O Procurador Sindicante poderá produzir todas as provas em direito admitidas que se fizerem necessárias para elucidar o objeto dos autos, dentre elas, requisitar apoio a Órgãos e Instituições da União, do Estado e de Segurança Pública.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. O sindicante deverá observar os seguintes procedimentos:

I - lavrar o termo de abertura da sindicância;

II - juntar aos autos os documentos por ordem cronológica, numerando e rubricando as folhas no canto superior direito, a partir do termo de abertura;

III - indicar na capa dos autos, além da Numeração Única de Processo (NUP), seus dados de identificação, os do sindicado, se houver, e o objeto da sindicância;

IV - regular as ações a serem desenvolvidas no contexto da sindicância, mediante a elaboração de despachos, ainda que não tenha sido designado escrivão, situação em que tais despachos têm caráter meramente coordenativo;

V - cumpridas as formalidades iniciais, promover a notificação do sindicado, se houver, para conhecimento do fato que lhe é imputado, acompanhamento do feito, ciência da data de sua inquirição e da possibilidade de defesa prévia, além da possibilidade de requerer a produção ou juntada de provas;

VI - fazer constar, nos pedidos de informações e nas requisições de documentos, referências expressas ao fim a que se destinam e à prioridade na tramitação (normal, urgente ou urgentíssima);

VII - juntar, mediante termo ou despacho na própria peça ou carimbo de "JUNTE-SE", todos os documentos recebidos. Os documentos produzidos pelo sindicante serão anexados aos autos em ordem cronológica de produção;

VIII - realizar ou determinar, de ofício ou a pedido, a produção ou a juntada de todas as provas que entender pertinentes ao fato a ser esclarecido;

IX - encerrar a instrução do feito com o respectivo termo, notificando o sindicado acusado, quando houver, para vista dos autos e apresentação de alegações finais;

X - encerrar a apuração com um relatório completo e objetivo, contendo o seu parecer conclusivo sobre a elucidação do fato, o qual deverá ser apresentado em quatro partes:

a) introdução: contendo a ordem de instauração, a descrição sucinta do fato a ser apurado e os dados de identificação do sindicado, se houver;

b) diligências realizadas: onde deverão estar especificadas as ações procedidas pelo sindicante;

c) parte expositiva: com o resumo conciso e objetivo dos fatos e uma análise comparativa e valorativa das provas colhidas, destacando aquelas em que formou sua convicção; e

d) parte conclusiva: na qual o sindicante emitirá o seu parecer, coerente com as provas carreadas aos autos e com o relatado na parte expositiva, mencionando se há ou não indícios de comum, transgressão disciplinar, prejuízo ao erário ou qualquer outra situação ampliativa ou restritiva de direito, sugerindo, se for o caso, a adoção de providências; e

XI - elaborar o termo de encerramento dos trabalhos atinentes ao feito e remeter os autos à autoridade instauradora.

Parágrafo único: A observância dos procedimentos estabelecidos neste artigo não obsta a adoção de outras medidas específicas que sejam necessárias em razão das particularidades do objeto da sindicância.

Art. 7º. A solução da sindicância pela autoridade nomeante deverá ser explícita, clara, coerente e motivada, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando importar em anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS

Art. 8º. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os prazos conferidos ao sindicado devem ser fielmente observados, podendo, excepcionalmente, o sindicante autorizar sua prorrogação ou renovação se a situação assim o exigir, hipótese em que tal fato deve ser consignado expressamente nos autos da sindicância.

Art. 9º. A autoridade instauradora fixará na portaria o prazo inicial de trinta dias corridos para a conclusão da sindicância, admitida a prorrogação igual prazo, a critério da autoridade nomeante, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo único: O dia do início da sindicância será a data de recebimento da portaria pelo sindicante.

Art. 10. Excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 9° deste decreto, poderá sofrer prorrogações sucessivas, desde que amparado em motivo de força maior, situação de complexidade ou de extrema dificuldade, todas relacionadas com o fato em apuração, ou, ainda, para conclusão de perícia requerida, mediante solicitação fundamentada do sindicante e a critério da autoridade nomeante.

§ 1º. A solicitação de prorrogação de prazo deve ser feita, no mínimo, quarenta e oito horas antes do término daquele inicialmente previsto.

§ 2º. A concessão da prorrogação do prazo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, anexando-se cópia do boletim aos autos da sindicância.

Art. 11. O sindicado acusado deverá ser notificado, no caso de acusação formal, nos termos do art. 2º, § 1º deste Decreto, com a antecedência mínima de três dias úteis, da realização das diligências de instrução da sindicância convertida procedimento processual (inquirições, acareações, perícias, etc), para que, caso queira, possa acompanhá-las ou requerer o que julgar de direito.

Art. 12. Ao sindicado será facultado no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, nos termos do §2º do art. 2º deste Decreto, apresentar defesa prévia, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito para sua defesa.

§ 1º. O sindicado será informado dos direitos previstos no *caput* deste artigo, quando da notificação para sua inquirição em virtude de sua acusação formal.

§ 2º. Encerrada a instrução do feito, com a oitiva de testemunhas e demais diligências consideradas necessárias, será lavrado o termo de que trata o inciso IX do art. 6º deste decreto, sendo o sindicado acusado notificado pelo sindicante para vista dos autos e para, querendo, oferecer alegações finais no prazo de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§ 3º. Esgotado o prazo de que trata o § 2º deste artigo, apresentadas ou não alegações, o sindicante, respeitado o prazo para conclusão dos trabalhos, elaborará seu relatório circunstanciado, com parecer conclusivo, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Art. 13. Recebidos os autos, a autoridade instauradora, no prazo de dez dias úteis, dará solução à sindicância, podendo homologar o relatório final, discordar do mesmo, ou determinar que sejam feitas diligências complementares, fixando prazo de até vinte dias corridos, o qual poderá ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, pelo prazo necessário à efetivação das citadas diligências.

§ 1º. No caso de ser determinada a realização de diligências complementares, o sindicado, quando existente, deverá ser notificado para acompanhamento das respectivas averiguações.

§ 2º. Cumpridas as diligências complementares, o sindicado deverá ser notificado para, querendo, oferecer alegações finais no prazo de cinco dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º. Após a realização dos procedimentos previstos neste artigo, deverá ser elaborado o respectivo relatório complementar, apresentando as conclusões decorrentes das averiguações procedidas, ratificando ou alterando o parecer anteriormente emitido, sendo os autos remetidos novamente à autoridade instauradora, que, no prazo de dez dias úteis, dará solução à sindicância.

CAPÍTULO IV - DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Art. 14. Quando constatada a ocorrência de infração disciplinar, a sindicância obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ela inerentes.

Parágrafo único: Para o exercício do direito de defesa será aceita qualquer espécie de prova admitida em direito, desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva e a lei.

Art. 15. O sindicado, após ser acusado formalmente, nos termos do art. 2º, § 1º deste Decreto, nos casos do art. 175, inc, II, da Lei nº 863/2006[3], tem o direito de acompanhar o processo, apresentar defesa prévia e alegações finais, arrolar testemunhas, assistir aos depoimentos, requerer perícias, juntar documentos, obter cópias de peças dos autos, formular quesitos em prova pericial e requerer o que entender necessário ao exercício de seu direito de defesa.

§ 1º. O sindicante poderá indeferir, mediante decisão fundamentada, pedido do sindicado, que incida nas hipóteses vedadas na segunda parte do parágrafo único do art. 15 deste Decreto e quando o seu objeto for ilícito, impertinente, desnecessário, protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. O sindicado poderá realizar a sua própria defesa, sendo-lhe facultado constituir advogado para assisti-lo.

§ 3º. Não havendo acusação formal do sindicado, nos moldes do § 1º do art. 2º deste Decreto, ou a figura do sindicado, mas apenas um fato a ser apurado, torna-se desnecessária a concessão do prazo para o oferecimento de defesa prévia e para a apresentação de alegações finais.

§ 4º. O disposto no § 3º deste artigo não se aplica quando, no contexto da apuração de um fato, emergirem indícios de cometimento de transgressão disciplinar ou situação ampliativa ou restritiva de direitos de qualquer pessoa (denunciante, testemunha, etc.), ocasião em que o sindicante certificará o seu entendimento no relatório final, recomendando a conversão da sindicância em processo administrativo.

§5º. Recebido o relatório final de que trata o parágrafo anterior, o Procurador Geral, respeitado o conteúdo do art. 34 deste Decreto, apresentará solução pela conversão do procedimento em processo administrativo, quando os autos retornarão ao sindicante para que promova a notificação de que trata o art. 11.

Art. 16. O advogado do sindicado acusado poderá presenciar os atos de inquirição do seu cliente e das testemunhas, bem como acompanhar os demais atos da sindicância, sendo-lhe vedado durante as oitivas interferir nas perguntas e respostas, podendo, ao final da inquirição, fazer, por intermédio do sindicante, as perguntas de interesse da defesa.

Parágrafo único: O previsto neste artigo aplica-se, no que couber, ao sindicado acusado.

Art. 17. Será assegurado ao sindicado, no prazo de cinco dias corridos a que se referem os art. 13, § 2º, e art. 14, § 2º, vista do processo em local designado pelo sindicante.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os participantes da sindicância são:

I - autoridade nomeante: Procurador Geral do Município;

II - sindicante: o encarregado da sindicância;

III - sindicado: a pessoa envolvida no fato a ser esclarecido, cujo desfecho poderá vir a afetar seus direitos;

IV – sindicado acusado: o servidor envolvido no fato esclarecido, passível de punição disciplinar albergada pelo art. 175, inc. II da Lei nº 863/2006[4];

V - testemunha: toda pessoa que relata o que sabe a respeito do fato objeto da sindicância;

VI - técnico ou pessoa habilitada: aquele que for indicado para proceder exame ou emitir parecer; e

VII - denunciante ou ofendido: aquele que, mediante apresentação de documento hábil ou declaração reduzida a termo, provoca a ação da Administração Pública.

Art. 19. O denunciante ou ofendido, quando houver, deve ser ouvido em primeiro lugar.

§ 1º. O sindicante deverá alertar o denunciante ou ofendido, no ato da inquirição, sobre possível consequência de seu ato nas esferas penal, civil e disciplinar, em caso de improcedência da denúncia.

§ 2º. O denunciante ou ofendido poderá apresentar ou oferecer subsídios para o esclarecimento do fato, indicando testemunhas, requerendo a juntada de documentos ou indicando as fontes onde poderão ser obtidos.

§ 3º. Caso a presença do sindicado cause constrangimento ao denunciante ou ofendido ou à testemunha, de modo que prejudique o depoimento, o sindicante poderá proceder à inquirição em separado, dando-se ciência ao sindicado do teor das declarações, tão logo seja possível, para que requeira o que julgar de direito, admitindo-se a presença do advogado, caso tenha sido constituído, consignando tal fato e motivo em seu relatório.

Art. 20. A ausência do sindicado ou do sindicado acusado regularmente notificado à sessão de interrogatório, sem justo motivo, não obsta o prosseguimento dos trabalhos, mas tal situação deve ser certificada nos autos mediante termo e, em se tratando de servidor, informada ao seu chefe imediato, para as medidas disciplinares cabíveis.

§ 1º. O não atendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia a direito pelo sindicado.

§ 2º. Comparecendo para depor no curso da sindicância, o sindicado será inquirido, sendo-lhe assegurado, no prosseguimento dos trabalhos, em se tratando de sindicado acusado, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. Sempre que o sindicado acusado, regularmente notificado para a prática de atos no processo, deixar de se manifestar tempestivamente ou permanecer inerte, o sindicante deverá certificar tal situação nos autos mediante a lavratura do respectivo termo.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá ser testemunha.

§ 1º. Na hipótese de a testemunha ser militar ou servidor público, a solicitação de comparecimento para depor será feita por intermédio de seu comandante ou chefe de seção ou repartição competente.

§ 2º. Quando a testemunha deixar de comparecer para depor, sem justo motivo, ou, comparecendo, se recusar a depor, o sindicante lavrará termo circunstanciado, mencionará tal fato no relatório e, em se tratando de servidor público, providenciará a informação dessa situação à autoridade militar ou civil competente.

Art. 22. Ao comparecer para depor, a testemunha declarará seu nome, data de nascimento, estado civil, residência, profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente de alguma das partes e, em caso positivo, o grau de parentesco.

§ 1º. A testemunha prestará, na forma da lei, o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado.

§ 2º. Não prestam o compromisso de que trata o § 1º deste artigo os doentes e deficientes mentais, os menores de quatorze anos, nem os ascendentes, os descendentes, os afins em linha reta, o cônjuge, ainda que separado de fato ou judicialmente, e os irmãos do sindicado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção.

Art. 23. As pessoas desobrigadas por lei de depor, em razão do dever de guardar segredo relacionado com a função, ministério, ofício ou profissão, desde que desobrigadas pela parte interessada, poderão dar o seu testemunho.

Art. 24. Quando a residência do denunciante ou ofendido, da testemunha ou do sindicado estiver situada em localidade diferente daquela em que foi instaurada a sindicância, no país ou no exterior, e ocorrendo impossibilidade de comparecimento para prestar

depoimento, a inquirição poderá ser realizada por meio de vídeo conferência, utilizando-se dos meios digitais disponíveis, devendo o mesmo ser gravado.
§ 1º. No caso de vídeo conferência, a data para realização da mesma será designada por meio de notificação, onde constará a hora de sua realização.
§ 2º. As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, após termo de aceite do sindicado e sindicado acusado, onde o mesmo deverá ser notificado para, querendo, apresentar, no prazo de três dias corridos, os quesitos que julgar necessários ao esclarecimento do fato objeto da sindicância, observado o previsto no art. 2, § 1º deste Decreto.
Art. 25. As testemunhas deverão ser ouvidas, individualmente, de modo que uma não conheça o teor do depoimento da outra.
Art. 26. Os depoimentos serão tomados em dia com expediente na Prefeitura Municipal, no período compreendido entre oito e dezessete horas, salvo em caso de urgência inadiável, devidamente justificada pelo sindicante, em termo constante dos autos.
§ 1º. O depoente não será inquirido por mais de quatro horas contínuas, sendo-lhe facultado o descanso de trinta minutos, sempre que tiver de prestar declarações além daquele tempo. O depoimento que não for concluído até as dezessete horas será encerrado, para prosseguir no dia seguinte, em hora determinada pelo sindicante, salvo casos excepcionais inadiáveis, o que deverá constar do respectivo termo.
§ 2º. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal no dia seguinte ao da interrupção do depoimento, a inquirição deve ser adiada para o primeiro dia em que houver, salvo em caso de urgência inadiável, devidamente justificada.
§ 3º. Se a pessoa ouvida for analfabeta ou não puder assinar o termo de inquirição, o encarregado da inquirição deve solicitar que ela indique alguém para assinar a seu rogo, depois de lido na presença de ambos, juntamente com mais duas testemunhas, lavrando no respectivo termo o motivo do impedimento e eventual recusa de indicação por parte do depoente.
Art. 27. O denunciante ou ofendido e o sindicado acusado poderão indicar cada um, até três testemunhas, podendo o sindicante, se julgar necessário à instrução do procedimento, ouvir outras testemunhas.
Parágrafo único: Nas inquirições em geral, o sindicante poderá, quando as circunstâncias assim o indicarem, providenciar a presença de duas testemunhas instrumentárias, para assistirem ao ato, as quais prestarão compromisso de guardar sigilo sobre o que for dito na audiência.
Art. 28. As testemunhas do denunciante ou ofendido serão ouvidas antes das do sindicado acusado.
Art. 29. Será admitida a realização de acareação sempre que houver divergência em declarações prestadas sobre o fato.
Art. 30. O sindicante, ao realizar acareação, esclarecerá aos depoentes os pontos em que divergem.
Art. 31. Se o sindicado for menor de dezoito anos, deverá, conforme o caso, ser acompanhado ou assistido por seus pais ou responsáveis, na forma da legislação civil e processual, ou na impossibilidade de se fazer acompanhar por responsáveis, na presença de Conselheiro Tutelar.
Art. 32. No decorrer da sindicância, se for verificado algum impedimento, o sindicante levará o fato ao conhecimento da autoridade instauradora para, caso acolha motivadamente os argumentos, designar, por meio de portaria, novo sindicante para concluí-la.
Art. 33. A sindicância, em regra, será ostensiva, podendo, conforme o fato em apuração, ser classificada, desde o início ou em seu curso, como sigilosa - pela autoridade nomeante ou, no caso de juntada de documentos sigilosos, pelo sindicante - hipótese em que a restrição de acesso não alcançará o sindicado nem seu advogado, caso tenha sido devidamente constituído.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Sindicância, juntamente com o Relatório Final, será encaminhado ao Procurador Geral do Município para que apresente solução. Se por ocasião da solução da sindicância for verificada a existência de fato que, em tese, constitua infração disciplinar não previstas nas competências do art. 175, inc. II da Lei nº 863/2006[5], a autoridade competente deverá instaurar o procedimento administrativo devido nos moldes do art. 176 da Lei nº 863/2006[6].
Parágrafo único: O sindicado e o denunciante ou ofendido, se houver, devem ser notificados da solução dada à sindicância, juntando-se tal notificação aos autos.
Art. 35. Os recursos dos servidores e os procedimentos aplicáveis na esfera disciplinar são os prescritos no Estatuto do Servidor Público.
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 37. Integram o presente Decreto os modelos exemplificativos anexos, que deverão ser adaptados conforme cada caso.
Art. 38. O procedimento de que trata este Decreto aplica-se imediatamente, inclusive nas Sindicâncias de natureza investigativa em curso.
Art. 39. Fica revogada o Decreto Municipal n. 3436/2009 e as demais disposições em contrário.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

[1] Art. 175: Da sindicância poderá resultar:
I - Arquivamento do processo;
II - Aplicação de Penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - Instauração de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo Único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

[2] **Art. 41**: O Prefeito Municipal poderá delegar, por decreto, aos seus auxiliares, atribuições referidas no artigo anterior, exceto se constantes dos incisos I, I, III, IV, V, VI, IX, XIV, XVIII, XX, XXI, XXIV XXV, XXVI, XXIX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXVI.
Parágrafo Único. Os titulares de atribuições delegadas incorrerão nos mesmos impedimentos do Prefeito Municipal.
Art. 42, §1°: Compete aos Secretários do Município, além de outras atribuições estabelecidas nesta lei:
IV- praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.

[3] **Art. 175, II**: Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

[4] **Art. 175, II:** Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

[5] Art. 175, II: Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

[6] Art. 176: Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1035338A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8840/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 009/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8397/2015, do dia 13 de Julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 791, alterada pela Portaria nº 8806/2016, de 14 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 959 concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação n° 009/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:413ABEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2015

Onde se lê: R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Leia-se: R$ 24,73 (Vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2015
Detentor da Ata: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos e reequilíbrio econômico financeiro do item 23 – anestésico cloridrato de lidocaína a 3% c/ bitartarato de norepinefrina 1:50.000, caixa com 50 tubos, que passa a ter o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E85054AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 04(quatro) meses, contados a partir de 25/03/16 até 25/07/16 e de vigência por 04(quatro) meses, contados a partir de 25/06/16 até 25/10/16 da reforma da UBS Osmar Pamplona, na Rua Vitório Scarant, 855 - Centro. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:83823702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.928.501/0001-81. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 01(um) mês, contados a partir de 05/04/16 até 05/05/16 e de vigência por 01(um) mês, contados a partir de 21/06/16 até 21/07/16 da reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizada na Rua Betonex, 2320 – Guarituba. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F39795ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016

Objeto: registro de preços para aquisição de saibro médio calcário (dolomítica) e brita 2 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 04 de maio de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.734.600,00 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BED82384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 14/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 14/2015 –** Processo nº. 25.902/2015, que tem por objeto a **pavimentação urbana em CBUQ, 30.579,45 m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, nas seguintes ruas: **Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar** (trecho entre Ruas: Elvira Lorusso do Nascimento e Major José Luciano); **Rua Pedro Álvares Cabral** (trecho entre Ruas: Francisco A. de Oliveira e Major José Luciano); **Rua Elizeu José Hipólito** (trecho entre a Rua Elvira Lorusso do Nascimento até o final); **Rua Guilhermina Clipel** (trecho entre as Ruas: Mal. Deodoro da Fonseca e Elizeu José Hipólito); **Rua Campo Mourão** (trecho entre as Ruas: Gilberto Nascimento e Mal. Deodoro da Fonseca); **Rua Araçatuba** (trecho entre as Ruas: Curitiba e Elizeu José Hipólito); **Rua Araucária** (trecho entre as Ruas: Gilberto Nascimento e Guarapuava) e **Rua Marechal Deodoro da Fonseca** (trecho entre Ruas: Campo Mourão e Ponta Grossa);
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10, com sede na Rua Antonio Florêncio Guimarães, 246 – Centro – São José dos Pinhais-PR, pelo valor global de **R$ 3.437.491,24 (Três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

Piraquara, 14 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D1C41E9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5023/2016

"Revoga Decreto 5019/2016 e dá outra providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto 5019/2016 de 13/04/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 980, de 14/04/2016, que trata da exoneração da Servidora Claudiovane Parralego de Aguiar como Professor III Especialização da Secretaria de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:954224E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Convocamos a Srª. **ARIADNE MOREIRA,** matrícula funcional nº 65064-1, cargo Técnico Administrativo, para retorno imediato de suas atividades laborais, tendo em vista o vencimento na data de 07/04/2016 da Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme **Portaria nº 8340/2015**, publicação nº 761 de 02/06/2015, devendo se apresentar em 24 horas ao seu posto de trabalho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5544ABD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5016/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Karina Priscila Treska	73067-1	Agente Comunitário de Saúde	11/04/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEE8E4B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
Karina Priscila Treska	11/04/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3A9EDACA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 059/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA DE OLIVEIRA FIRMAN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CARINE ZART
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONALY BIANCA DE LIMA SELKE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C6CC007

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 071/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PRECIELE DE OLIVEIRA LEMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF785D13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 070/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6731EF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DATA: 12 de abril de 2016.

SÚMULA: Referenda o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras-Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Fica referendado o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras (em anexo), com sede à Rua São Jorge nº 73 – Sala 02, nesta cidade de Pitangueiras – PR, com a finalidade de disciplinar o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, criado conforme Lei Municipal nº 578/2014 de 19/12/2014.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO TUTELAR DE PITANGUEIRAS-PR

Capítulo I
Art. 1º - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras, estado do Paraná, criado conforme Lei Municipal nº 578/2014 de 19/12/2014.
Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 3º - O Conselho Tutelar funciona na Rua São Jorge, 73 – Sala 02.
§ 1º - O horário de atendimento público na sede de segunda a sexta-feira do Conselho Tutelar será das 8 horas às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17 horas, devendo ainda, haver plantões domiciliares noturnos, nos finais de semana, feriados e recessos conforme funcionamento da Prefeitura Municipal, será atendido através do celular (43)9151/6324.
§ 2º - As escalas de serviços e para os plantões serão realizadas de forma quadrimestral pelo colegiado do Conselho Tutelar, durante a semana serão escalados 02 (dois) conselheiros para trabalho durante o horário de funcionamento. Durante os plantões caso o conselheiro escalado para tal, necessitar de apoio será acionado outro conselheiro.
Capítulo II
Das Atribuições
Art.4º- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela comunidade local de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei municipal nº 578/2014 e lei 8069/1990.
Art. 5º- São Atribuições dos Conselheiros Tutelares:
a)-Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando a medidas previstas no art. 101 de I a VI, da lei 8069/1990 do ECA.
b)-Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas do art. 129 de I a VII do ECA.
c)-Fiscalizar as Entidades de Atendimento, conforme o art. 95 do ECA.
d)-Promover a execução de suas decisões podendo, portanto:
1)-Requisitar serviços públicos na área de Saúde, Educação, Assistência Social e outros necessários a seu funcionamento.
2)-Representar junto à Autoridade Judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações.
e)-Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (art. 228 a 258 do ECA).
f)-Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do Pátrio Poder.
g)-Comunicar ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude em casos de maus tratos ou abuso sexual imposto pelos pais ou responsáveis.
h)-Representar ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude nos casos de irregularidade em entidades de atendimento ou infração administrativa as normas de proteção da criança ou adolescente, para o fim de aplicação de medidas e penalidades administrativas pela autoridade judiciária (art. 95-191 e 194 do ECA).
i)-Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional.
j)-Expedir notificações.
k)-Requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescentes, quando necessário.
l)-Assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária, para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
m)-Representar em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § II da Constituição Federal.
§ 1º-Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Juiz da Infância e da Juventude para os fins do art. 102 e 148, parágrafo único.
Capítulo III
Da Competência
Art.6º-O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação cujos pais ou responsáveis tenham domicílio no município.
§ 1º- Tratando de criança e adolescente cujos pais residem em outro município, o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar encaminhará as autoridades competentes daquele município.
§2º- A execução da medida poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
Capítulo IV
Da organização
Seção I
Art. 7º - Constituem forma de atuação ou manifestação do conselho tutelar:
I. Plenário
II. A Presidência
III. A secretária
IV. Os conselheiros

V. O plantão

Seção II do Plenário
Art. 8º - Os membros do Conselho Tutelar reunir-se-á ordinariamente em plenária na última sexta-feira do mês as 16:00 Horas, extraordinariamente sempre que se fizer necessário ou por convocação do presidente ou qualquer conselheiro.
§ 1º - As pessoas objetivadas e discussão e resolução de casos, planejamento e avaliação de ações e analise da pratica, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento.
§ 2º - O Conselho Tutelar deliberará sempre por maioria absoluta de votos absoluta de votos cabendo ao presidente o voto de desempate.
§ 3º - De cada sessão lavrar-se-á em ata simplificada e assinada pelos conselheiros presentes, com resumo dos assuntos tratados das deliberações tomadas e suas respectivas votações.
Art. 9º - A fiscalização das entidades de atendimento e outras atividades externas de maior importância serão também realizadas com a maioria dos conselheiros.
Seção III da Presidência:
Art. 10º - O Conselho elegerá entre os membros que o compõem um presidente.
§ 1º - O mandato do presidente terá duração de um ano permitido à recondução por mais um período.
§ 2º - O Presidente não deterá de poder, todas as decisões serão tomadas pelo Colegiado.
Seção IV da Secretária:
Art. 11º - O Conselho também escolherá um secretário dentre os seus membros.
Art. 12º - Ao Secretário compete:
I. Manter sobre sua responsabilidade os livros, fichas, documentos e outros papéis do conselho.

Seção V do Conselheiro:
Art. 13º - A cada conselheiro em peculiar compete, entre outras atividades:
I. Proceder sem delongar as verificações dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe forem distribuídos, tomados deste logo as providencias de caráter urgente, preparando sucinto escrito em relação a cada caso para apresentação a sessão do plenário, cuidando da execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II. Participação da escala de plantão;
III. Auxiliar o presidente e o secretário nas suas atribuições especificas;
IV. Discutir, sempre que possível, com outros conselheiros a respeito das providencias urgentes que lhe cabem tomarem em relação a qualquer criança e adolescentes em situação de risco;
V. Discutir cada caso de forma serena e respeitosa as eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI. Tratar cada criança e adolescente como verdadeiro tutor de seus interesses, respeitando-o na sua qualidade de sujeito de direitos e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII. Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe coube, preferencialmente em companhia de pelo menos mais um conselheiro;
VIII. Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na atribuição interna das atribuições do órgão;
Capítulo V
Procedimento Tutelar:
Art. 14º - As regras de procedimento do presente capitulo devem ser interpretadas como orientações gerais, flexíveis e sem qualquer rigidez, entre a necessidade de que a atuação do Conselho Tutelar seja breve, rápida, imediata, dinâmica, simplificada e o mais oral possível.
Art. 15º - Para decidir as medidas a serem aplicadas à criança e adolescente, seus pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar atuará de forma conjunta, (colegiada).
§ 1º - O Conselho Tutelar providenciará para todas as instituições de atendimento emergencial a criança e adolescente, sejam mantidos e informados o telefone e endereço do órgão como seus horários de funcionamento.
Art. 16º - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente, seja por denuncia, comunicação dos pais ou da própria criança e adolescente seja de autoridade ou funcionário público, seja de forma anônima, postal ou telefonia por constatação pessoal, anotara os principais dados em livro ou fichas apropriadas.
§ 1º - As providências de caráter urgente serão tomadas pelo conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a verificação e demais providencias;
§ 2º - Tal verificação e obtenção das informações se fazem por constatação pessoal do conselheiro, através de visitas a familiares ou em outros locais, denúncias encaminhamentos médicos, psicológico e outros;
§ 3º - Concluída a verificação o conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, conclusão e as medidas adequadas;
§ 4º - na sessão do Conselho, passará o conselheiro o relatório do caso, e em seguida ao colegiado para discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis ao infante art. 101 do (ECA) e das medidas aplicáveis aos pais ou responsável art. 129 do (ECA) bem como outras iniciativas como providências que o caso requer;
Capítulo VI
Da Licença
Art. 17º - Aos conselheiros tutelares serão concedidas licenças remuneradas anuais pelo período Máximo de 30 (trinta) dias, podendo esta ser gozada em até 02 (dois) períodos de duração idêntica.
A. A concepção de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.
B. O conselheiro que tirar a licença fará OF. Comunicando o Conselho Tutelar e Conselho Municipal.
Art. 18º - O Conselho Tutelar não possuiu vínculo partidário, não havendo intervenção política envolvendo qualquer membro do Conselho Tutelar.
Capítulo VII
Perda do Mandato
Art. 19º - O conselheiro que se ausentar de suas funções injustificadamente sofrerá as seguintes medidas:
§ 1º - Advertência verbal constata em livro ata;
§ 2º - Comunicação ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em forma de oficio, comunicando as decisões dos membros do Conselho Tutelar;
§ 3º - O Conselheiro que não atacar as normas dos parágrafos anteriores será comunicado ao Conselho Municipal, fiscalizado pelo Ministério Público da Comarca.
Art. 20º - Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Capítulo VIII
Disposições Finais
Art. 21º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho Tutelar de Pitangueiras

Pitangueiras, 22 de Março

ODÉCIO FERRARINI
Conselheiro (a) Tutelar

CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
Conselheiro (a) Tutelar

MARLI DE ALMEIDA GARCIA ZIROLDO
Conselheiro (a) Tutelar

ROSA MARIA FERNANDES
Conselheiro (a) Tutelar

CAMILE ROCHA WENGER
Conselheiro (a) Tutelar

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:63C2DEB0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SCARPETA & MICHELETTI LTDA - ME – CNPJ/MF: 09.418.878/0001-16
OBJETO: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para o eventual fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2739) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2825) – Fonte: 000
VIGENCIA: 13/04/2016 à 13/10/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Bruno Scarpeta Micheletti.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5C06E24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 006/2016, torna público que realizou em 14 de abril de 2016, às 09h30 horas, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016,** tipo menor preço global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 479/2016,** tendo como **OBJETO** a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cassinha, construção de sala de aula, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo do Edital, **DECLARA**, que as empresas **LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME** e **JOSUEL DE SOUZA CONSTRUÇÕES ME**, não atenderam a todos os critérios de habilitação e por isso foram inabilitados e diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe **FRACASSADA**.

Porto Amazonas, 14 de abril de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF460089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°010-2016 - FRALDAS GERIATRICAS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de fraldas geriátricas para o Departamento de Assistência Social do Município, no período de 14/04/2016 a 14/04/2017 pelo valor de R$ 7.477,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) à **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.157.480/0001-00, sede estabelecida à Rua João Pessoa, nº 217, Centro, CEP: 84140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 14 de Abril de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ACF789A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 025-2016 - FRALDAS GERIATRICAS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 025/2016.
Data: 14/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA ME**
Protocolo: 157/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 010/2016.
Objeto: Contrato de Fornecimento de fraldas geriátricas para o Departamento de Assistência Social do Município.
Valor: R$ 7.477,20 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 14/04/2016 a 14/04/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5AAFCFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço técnico de escopo de acreditação para faixa de 0 a 200 kg conforme procedimento IT U2 001 VER 003 de 03 balanças até 99 KG para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** em favor da empresa **MBG SOLUÇÕES METROLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 10.320.311/0001-91, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 5435, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4148841E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço técnico de alteração de laudos no sistema e nova instalação do servidor, devido à queima do gerador, para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em favor da empresa **THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.986.648/0001-65, com sede na Tv Liberdade, 38, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-400, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:6F61AF8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 20 pacotes com 100 unidades de saco de lixo hospitalar de 60 litros para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 02.486.788/0001-13, com sede na Avenida Dr Luiz Teixeira Mendes, 1.395, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:298172F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 balões volumétricos rolha de poli 5ML – classe A; 50 balões volumétricos rolhas de poli 25ML – classe A; 40 balões volumétricos rolha de poli 50ML – classe A; 40 balões volumétricos rolha de poli 100ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 200ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 250ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 500ML – classe A; 07 balões volumétricos rolha de poli 1000ML – classe A com calibrações RB para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.185,51 (quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** em favor da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.567.892/0001-07, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, 181, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.823-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:BE3CD23E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de manutenção em lavadora alta pressão Jacto e aquisição de 03 JACTO VALVULA RET. MOD 1 J-6200; 03 JACTO VALVULA RET. MOD 2 J-6200; 03 JACTO GAXETA U-12 J-6200; 03 JACTO APOIO DA GAXETA J-6200; 01 JACTO CONECTOR ENTRADA; 01 JACTO PE DE APOIO J-7000; 03 JACTO PISTAO CERAMICA J- 7000; 01 JACTO ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS J-5500; 03 JACTO RETENTOR 12X20X5; 01 JACTO RETENTOR 1511; 01 ROLAMENTO 6203 2 Z para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 589,14 (quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos),** em favor da empresa **FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.956.246/0001-92, com endereço na Avenida Colombo, 7266, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:C27CEE0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 (REPUBLICAÇÃO) INEXIGIBILIDADE 003/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA,
CNPJ: 15.220.723/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica de gerador modelo NM30LA-MS N/S K08-1-138, com visitas de manutenção preventiva incluindo chamado, horas trabalhadas; despesas de viagem; peças de reposição; verificação do equipamento; peças de reposição adicionais (quando aplicável); recondicionamento do compressor; substituição do compressor (quando aplicável); com visitas de manutenção corretiva incluindo chamado, despesas de viagem, horas trabalhadas; peças de reposição; cobertura total em caso de pane, excluindo fatores externos; visitas no local inclusas e sem custos adicionais para o laboratório do Cispar.
VALOR: 17.760,79 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 08 de março de 2017.

Jussara – PR, 09 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:76DF7650

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016
LICITAÇÃO Nº 44/2016 - PREGÃO Nº 15/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA. – CNPJ 01.655.605/0001-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 34.393,60 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0A5CCCA0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016
LICITAÇÃO Nº 44/2016 - PREGÃO Nº 15/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PEDREIRA GUARAVERA LTDA – CNPJ 04.144.773/0002-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.210,00 (Quinze Mil, Duzentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B90E7EA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016

LICITAÇÃO Nº 55/2016 - PREGÃO Nº 18/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A S L - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – CNPJ 08.344.984/0001-30**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAVER'S PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C77BF8E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 29/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 29.737,50 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/04/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:383E4FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 018/2016 – Teste Seletivo 001/2015

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
14	CLEONICE MARIANO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 14 de Abril de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0047043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 075/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA	**E.R.M. João Leopoldo Jacomel**	**20**	**01/02**
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER	**E.R.M. São João**	**20**	**01/02**
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA	E.R.M. Leonor Moura de Andrade	**20**	**01/02**
DANIELE DOS SANTOS	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**20**	**01/03**
DENISE VALÉRIO	E.M. Padre Antonio	20	11/02
IRENE MARIA MILCHEVSKI	E.R.M. Leonor Moura de Andrade	10	01/03
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA	E.M. Padre Antonio	20	01/03
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	E.M. Padre Antonio	20	01/02
LUCIA INES WALESKO UKAN	E.R.M. Leonor Moura de Andrade	20	01/03
LUCIANE CARPINSKI	E.R.M. Bom Jesus	20	11/02
LUCIANE RAUTH SIQUEIRA	E.R.M. Miguel Lecz	20	01/02
LIONETE STEINCK GOSTENSKI	E.R.M. Vilson Hasselmann	20	01/03
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI	CMEI João Ribeiro de Moura	20	11/02
MARIA NILZA BARBOSA DE L. RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	01/03
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	CMEI Esperança do Amanhã	20	01/02
MARIA VANDELI HOPATA	E.M. Padre Antonio	20	01/02
MARIELE RIBEIRO	E.R.M. Bom Jesus	20	11/02
MARILDE TABORDA RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	11/02
MARLI TEREZINHA FIGURA	E.R.M. Leonor Moura de Andrade	20	11/02
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	CMEI João Ribeiro de Moura	20	10/03
MICHELLY MILENY ROREMBERG CZARNESKI	E.M. Padre Antonio	20	01/02
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	Secretaria Municipal de Educação	20	01/02
RACK CELI ORCHEL	E.R.M. Bom Jesus	20	11/02
ROSANA LECHINOSKI KEMP	Secretaria Municipal de Educação	20	01/02
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	E.R.M. Miguel Lecz	20	11/02
SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	CMEI Esperança do Amanhã	20	01/03
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	CMEI João Ribeiro de Moura	20	01/02
SUELI TERESINHA RIBEIRO	E.R. M. Miguel Lecz	20	01/02
TAMILA DEUS LEAL	E.R.M. Miguel Lecz	16	11/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC9A05F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 84/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 18256, 18168 e 18172/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
ELIANE APARECIDA FELIPE	Auxiliar Operacional Geral	II	M2C
JANAINA KERES	Agente Comunitário de Saúde	III	M3C
LUCIA MILCHEVSKI	Agente Comunitário de Saúde	III	M3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir der 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39363F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 85/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 16617/2015,
RESOLVE
Art. 1º A servidora MARLY TEREZINHA SOCZEK, portadora do RG nº. 1.380.745/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 16617/2015.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A2ACF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 87/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18374, de 14/03/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, de 01/04/2016 a 30/06/2016, para TATIANE PRZEBEOVICZ, portadora do RG nº. 9.230.662-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B9FE25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 89/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18351, de 10/03/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 14/04/2009 a 13/04/2014, com conversão do último mês em dinheiro de 01/04/2016 a 30/06/2016, para OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA, portador do RG nº. 4.513.812-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7767B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 90/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/04/2016 a 30/09/2016, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para MARIA KUPKA, portadora do RG nº. 1.362.815/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F229937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 91/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, e com base no Protocolo nº 18467/2016,**RESOLVE**
Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Saúde, o servidor efetivo ANTONIO LOIR ESCONISCKI, portador do RG nº 3.086.374-7/PR, voltando a ocupar seu cargo de Motorista de Ambulância, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93463DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 92/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98 e protocolo n° 18485 de 31/03/2016,
RESOLVE
Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de ELVIRA KOSINSKI OLIVEIRA, RG. nº. 5.127.655-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50D42D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 93/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, CLAUDIA SIMONE MACHADO PADILHA, RG nº. 6.520.852-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Mato Branco.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70B7E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 94/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, SUZANA PORTELA, RG nº. 7.954.029-3/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Rio da Varzea.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BEB610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de peças para implementos agrícolas
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 03 de maio de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de maio de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:23FC30F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/03/2016 a 17/05/2016, por motivos descritos pelo CID G 55.1, M 51.2 E M 54.5 com recebimento de auxilio doença

no período de 01/03/2016 a 17/05/2016 (78 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ RODRIGUES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , ao Servidor publico Municipal LUIZ RODRIGUES no período de **01/03/2016 a 17/05/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/03/2016 a 17/05/2016 com o recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2016 a 17/05/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 013 de 29/03/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2016 a 17/05/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de MARÇO de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D95B01A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/03/2016 a 19/06/2016 (90 dias) , por motivos descritos pelo CID M 23 com recebimento de auxilio doença no período de 06/04/2016 a 19/06/2016 (75 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sr. DAVI LIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de COLETOR DE LIXO , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , ao Servidor publico Municipal **DAVI LIRA DA SILVA** no período de **22/03/2016 a 19/06/2016 (90 dias) ,**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **22/03/2016 a 19/06/2016 (90 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 06/04/2016 a 19/06/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 017 de 31/03/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 06/04/2016 a 19/06/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de MARÇO de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DDD64662

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/04/2016 a 01/05/2016, por motivos descritos pelo CID F 41.2 , com recebimento de auxilio doença no período de 02/04/2016 a 01/05/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra LUCENI COQUEIRO MAZUR , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de ATESTADO MEDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , À Servidora publica Municipal **LUCENI COQUEIRO MAZUR** no período de **02/04/2016 a 01/05/2016**, conforme ATESTADO médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/04/2016 a 01/05/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 02/04/2016 a 01/05/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob

o nº 018 de 05/04/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/04/2016 a 01/05/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Abril de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:75FD78D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/04/2016 a 01/05/2016 (30 dias) , por motivos descritos pelo CID M 46 e M 54.4 , com recebimento de auxilio doença no período 02/04/2016 a 01/05/2016 (30 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS no período de 02/04/2016 a 01/05/2016 (30 dias), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 02/04/2016 a 01/05/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 02/04/2016 a 01/05/2016.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 016 de 31/03/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/04/2016 a 01/05/2016 (30 dias).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6E5A109D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECIMO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 161-2010

DECIMO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 161/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 28/06/2016
ASSINATURA: 30/03/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0ED6BCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 160-2010

DÉCIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 160/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 28/07/2016.
ASSINATURA: 30/03/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:096E0D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03-2014

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 03/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 31/05/2016.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 003/2014.

ASSINATURA: 31 de março de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9AC7AAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 96-2012

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 096/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 28/07/2016
ASSINATURA: 30/03/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:87DFB429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. REFERENTE AO CONTRATO 083/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E MARILIA GOLBINSKI MELEK CONFECÇÕES - ME

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 083/2015, cuja o prazo fica estendido à 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARILIA GOLBINSKI MELEK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9D76B77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 84-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. REFERENTE AO CONTRATO 084/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E S.S PANIFICADORA LTDA -ME

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 084/2015, cuja o prazo fica estendido à 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VANESSA SAMPAIO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F6A1526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01-2014

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 001/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME.
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 31/05/2016.
ASSINATURA: 31/03/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:14FC4373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0149-2012

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 149/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 31/03/2016 A 30/10/2016
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GUILHERME TADEU TRAGANTE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8C082195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o Gestor do Convênio do Município de Rio Azul, junto ao PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, será o senhor ARI ANTONIO ANDRADE, portador do RG 6.001.358-6, CPF 848.148.109-20, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:33545ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a

Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2015.

1 - Acrescenta-se ao edital de abertura o item 1.5:

1.5- Os cargos, quantidade de vagas e demais atribuições previstos no presente edital, serão regidos pelas Leis Municipais 561/2001, 852/2009, 1.061/2013.

2 - Retifica-se o item 2.9 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, devendo apresentar declaração que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37§ 10 da CF)m salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

3- Retifica-se o item 10.10 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.10– Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de vigência do concurso público, findo o qual, serão incinerados.

4- Retifica-se o item 7 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1– O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1– Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2– Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

7.1.3– Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.

7.1.4– Com relação às de provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.5– Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

5- Retifica-se a remuneração do Cargo de Técnico em Raio-X:

TÉCNICO EM RAIO-X	CR	1.635,56	96 horas Mês	Curso técnico em Radiologia**

6- Retifica-se o cronograma do Edital (anexo V), para adequação aos novos prazos para recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os demais itens permanecem conforme o original do Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, e Retificação nº 01 e Retificação n.º 02.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 14 de abril de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D6986DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2015.

1 - Acrescenta-se ao edital de abertura o item 1.5:

1.5- Os cargos, quantidade de vagas e demais atribuições previstos no presente edital, serão regidos pela Lei Municipal 1.084/2014.

2 - Retifica-se o item 2.9 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, devendo apresentar declaração que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37§ 10 da CF)m salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

3- Retifica-se o item 9.8 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.8– Os documentos relativos a este Concurso Público – Modalidade Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de vigência do concurso público, findo o qual, serão incinerados.

4- Retifica-se o item 6 do edital de abertura que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova.

6.1.3 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

5- Retifica-se o cronograma do Edital (anexo VI), para adequação aos novos prazos para recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os demais itens permanecem conforme o original do Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 – MODALIDADE EMPREGO PUBLICO.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 14 de abril de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:12A4E14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2628/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016 E Nº 2620/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016 e nº 2620, de 17 de março de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos a que se refere a presente lei estão disponíveis nos sites leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:694432F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2629/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015, Nº 2612/2016 E Nº 2621/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015, nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016 e nº 2621, de 17 de março de 2016, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos a que se refere a presente lei estão disponíveis nos sites leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FC174D1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2630/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 213.374,87 (duzentos e treze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	37.657,52
1236100031.078	**Construir Escola Ens. Fund.- 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	158.391,36
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/ Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	17.325,99

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 158.391,36 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	158.391,36

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 37.657,52 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 17.325,99 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4C4669FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 046/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2630, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 213.374,87 (duzentos e treze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	37.657,52
1236100031.078	**Construir Escola Ens. Fund.- 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	158.391,36
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/ Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	17.325,99

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 158.391,36 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	158.391,36

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 37.657,52 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 17.325,99 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8E08CCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.407/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADO** a pedido**,** o Senhor **ADELINO QUARELLI,** portador do RG nº. **1.444.446** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **278.674.989-15**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal - C,** à partir de **01/02/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8C21CFA4

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.130, DE 11 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.122, de 28 de Março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 1º e seu parágrafo 1º do Decreto nº 8.122, de 28 de Março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de averiguar o cumprimento dos requisitos da contratação do servidor **VLADIMIR POLICHISO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – ANA REGINA ZUBIOLO, Engenheira Civil, matrícula nº. 1506-7;
II – CLAUDIA Strassacappa, Pedagoga, matrícula nº 2.177-6;
III – Dulcineia Scarpeta Garcia, T.G.M., matrícula nº 1.589-0.
....."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:3F7FE355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 081/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, desta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA/ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, nº 569, sala 02. Centro, na cidade de Pirassununga - SP, CEP nº 13.630-020, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.563.058-3, e CPF/MF nº 057.310.558.82, residente a Rua Dom Pedro II, nº 1.421, na cidade de Pirassununga – SP, doravante designado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2016** e término em **10/04/2017** para execução, e, com início dia 10/07/2016 e término em 09/07/2017 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA/ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A593312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 07/2016

Ref. Chamamento Publico 02/2016
Inexigibilidade 10/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, Rosilene Moloni Moreira, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MÁRCIA REGINA MINIELLO AMIANTI, portadora do RG/CI nº 4.911.828-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 640.268.259-49 , residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 450, apto 1102 , Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 37 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Creche de 0 a 03 anos – Integral
- 46 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Pré-escola de 04 a 05 anos - Integral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 27.390,00 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE 0 A 03 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA DE 4 A 05 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
Função.....12 EDUCAÇÃO
Sub-função ....365 EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretaria Municipal de Educação;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos

relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.331-0
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

• Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
• Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
• Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
• Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
• Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
• Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
• Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
• A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

_____
Secretaria Educação

Testemunhas:

_____
LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

_____
MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3A6E61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 08/2016

Ref. Chamamento Publico 02/2016
Inexigibilidade 10/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, Rosilene Moloni Moreira, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO, portador do RG/CI nº 30.55696 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.239.348-72 , residente e domiciliado na Av. Castro Alves nº 2296, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 55 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Creche de 0 a 03 anos – Integral
- 47 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Pré-escola de 04 a 05 anos - Integral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE 0 A 03 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA DE 4 A 05 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
Função.....12 EDUCAÇÃO
Sub-função .....365 EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretaria Municipal de Educação;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b) e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.810-0
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

• Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
• Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
• Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
• Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
• Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
• Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
• Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
• A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA
Convenente

_____
Secretaria Educação

Testemunhas:

_____
LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

_____
MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8DD74E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 09/2016

Ref. Chamamento Publico 02/2016
Inexigibilidade 10/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, Rosilene Moloni Moreira, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS, com sede na Rua Platina, nº 04 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, JOEL ESTEVES, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibalde Deliberador, nº 99, Bloco Dom Pedro I, apto 62, Jd Cláudia, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 36 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Creche de 0 a 03 anos – Integral
- 27 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Pré-escola de 04 a 05 anos - Integral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 20.790,00 (Vinte mil, setecentos e noventa reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE 0 A 03 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA DE 4 A 05 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
Função.....12 EDUCAÇÃO
Sub-função ....365 EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretaria Municipal de Educação;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.816-X.
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

• Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

• Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
• Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
• Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
• Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
• Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
• Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
• A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS
Convenente

_____
Secretaria Educação

Testemunhas:

_____
LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

_____
MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F68E839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 10/2016

Ref. Chamamento Publico 02/2016
Inexigibilidade 10/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, Rosilene Moloni Moreira, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente, NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas nº 2455 , Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 28 VAGAS para Serviço de Educação Especial – Parcial

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará a **CONVENENTE** a importância de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIAL - PARCIAL	R$ 200,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
Função.....12 EDUCAÇÃO
Sub-função ....367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **Leise Márcia de Moraes Camargo** representando a Secretaria Municipal de Educação;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.431-7
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

• Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
• Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
• Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
• Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
• Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
• Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
• Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
• A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes

sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA
Convenente

_____
Secretaria Educação

Testemunhas:

_____
LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

_____
MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2A12AFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 11/2016

Ref. Chamamento Publico 02/2016
Inexigibilidade 10/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, Rosilene Moloni Moreira, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR; e de outro lado, a CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Saguaragi, nº 335 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MAGDA ANDROVICIS NEGRÃO, portador do RG/CI nº 1.247.725-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 235.048.119-00, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima nº 505, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2016 bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 12 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Creche de 0 a 03 anos – Integral
- 20 VAGAS para Serviço de Educação Infantil em Pré-escola de 04 a 05 anos - Integral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE 0 A 03 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA DE 4 A 05 ANOS - INTEGRAL	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
Função.....12 EDUCAÇÃO
Sub-função ....365 EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO**;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;

Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretaria Municipal de Educação;
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.819-4
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

• Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
• Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
• Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
• Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
• Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
• Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
• Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
• A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de

interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CRECHE CASA DA CRIANÇA
Convenente

_____
Secretaria Educação

Testemunhas:

_____
LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

_____
MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A7530DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMR.

PROCESSO Nº 022/2016

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

Objeto: Primeira Etapa para propiciar a urbanização da Av. Hungria, Parque Industrial Barra Grande, através da execução do sistema de drenagem do emissário da Bacia nº 01, contendo os serviços de desmatamento e estoca, escavação de valas profundas, colocação de tubos para o emissário, execução de caixas de passagem/poço de vista, reaterro com e sem apiolamento, execução de dissipador de energia, reflorestamento conforme indicativo em licença ambiental e placa do programa.

Tipo: Menor Preço Global.

Data da Abertura do Envelope 2: 18 de ABRIL de 2016, às 13:00 horas.

Dotação Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5792D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA-ME
CNPJ: 77.344.067/0001-78
OBJETO: MATERIAIS GRAFICOS (LOTE I)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Santa Amélia 14 de abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Indústria Grafica Altizani LTDA - ME
JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DF684B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
OBJETO: MATERIAIS DE INFORMATICA (LOTEII)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 156.000,00 (cento cinquenta e seis mil reais)

Santa Amélia 14 de abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Kleber Arrabaça Barbosa - EPP
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9EC8E1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA
CNPJ: 04.563.324/0001-99
OBJETO: ELETRODOMESTICO (LOTEIII)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

Santa Amélia 14 de abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Peras & Rossi LTDA
JOSÉ ROBERTO PERAS
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7DA7BC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: WP do BRASIL
CNPJ: 04.563.324/0001-99
OBJETO: CARTUCHOS E TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (LOTEV), CARTUCHOS E TONER NOVO COMPATIVEL AO ORIGINAL (LOTE VI)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR DOS LOTES: LOTE V R$ 44.755,00 e LOTE VI 7.800,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 52.555,00 (cinquenta e dois mil quinhentos cinquenta e cinco reais)

Santa Amélia 14 de abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

WP do Brasil LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Sócia Administradora

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9A89B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MENON INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 08.751.591/0001-40
OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 33.799,99 (trinta e treis mil setecentos noventa e nove reais noventa e nove centavos)

Santa Amélia 14 de abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Menon Informatica LTDA
JONIR ANTONIO MENON
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3BED6D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 87.009,50 (Oitenta e Sete Mil e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D6EA48D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2015 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO/MODULADO, CONFORME PROJETOS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 07/02/2016 e término em 06/08/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 07/02/2016 e término em 06/08/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/08/2016.

Prazo de Vigência: 06/08/2016.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3201407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 49.528,40 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:14BD306A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KLEIN & CIA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 39.108,56 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0AE97F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito municipal,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:** Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 82.255,23 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos),** por um período de **250 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **29 de abril de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 14 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B2EE9863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 – PRAZO

PARTES:MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 08 de junho de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 06 de abril de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2013.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:519CF18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INXEGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 019/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de Profissional do Setor Artístico, através de empresário exclusivo. Neste caso especificamente a contratação por meio de empresário da Dupla Jeann e Julio para realização de show na EXPOSPI – Exposição em comemoração ao aniversário do Município.
Favorecido: STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA
Valor Total: totaliza R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 , através do bloqueio 190/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:739A1E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INXEGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 020/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de Profissional do Setor Artístico, através de empresário exclusivo. Neste caso especificamente a contratação por meio de empresário da Dupla Léo & Giba para realização de show na EXPOSPI – Exposição em comemoração ao aniversário do Município.
Favorecido: FABIO LOURENÇO BORGES - ME
Valor Total: totaliza R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 , através do bloqueio 200/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A3EDEF47

GABINETE PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III e Aprovar o Plano de Ação do recurso do Incentivo Família Paranaense III celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
CONSIDERANDO a Deliberação 005/2016 CEAS que aprovou o Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, que em seu artigo 6º estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo Família Paranaense III, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1o. APROVAR o Termo de Ação ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação referente a execução física-financeira do Incentivo Família Paranaense III, preenchida no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 14 de Abril de 2016.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:41914D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Anderson Clayton de Paula, RG nº 4.202.241-1 e CPF nº 568.584.509-04, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 30/04/2009 a 29/04/2013 - período de fluência de 14/04/2016 a 12/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6F176414

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Altair Cardoso, RG nº 4.841.835-0 e CPF nº 556.121.219-20, lotada no cargo de Magarefe, referente ao período aquisitivo de 21/11/2006 a 20/11/2011 - período de fluência de 18/04/16 a 16/07/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F830348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisiçao de materiais de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDORES: ARLETE REIS JORGE – ME, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 62 e 63, com o valor global de R$ 28.875,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

R.A. MIRANDA ALMEIDA ME, nos itens 03, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 31, 46, 51, 53, 54 , 59, 60 e 61, com o valor global de R$ 2.953,90 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

HOMOL: 14/04/2016.

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2. Em relação **ao item 056** devido a desclassificação da proposta empresa ARLETE REIS JORGE – ME neste, e o fato da empresa R.A.MIRANDA ALMEIDA ME não ter cotado, o mesmo foi declarado **FRACASSADO .**

Sengés, 14 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:27BB75C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para reparos no muro e alambrado do campo de futebol situado no Complexo Poliesportivo Jaime Jorge, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 5.285,24** (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/05/2016 às 08:30 horas.

Sengés, 14 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
SCET

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AAEE96D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1121/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 191/2016 DE 14/04/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 191/2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00**3335** – **500** -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 384.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2E9D45DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 191/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00**3335** – **500** -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 384.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F513DB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTAMIR DA CRUZ RODRIGUES - ME, com sede à Rodovia PR - 438 João Renô Neves, Km – 17, s/n, CEP: 84.530.000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.309.044/0001-87.

OBJETO: RECISÃO DO CONTRATO 01/15 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO RECICLÁVEL), conforme Termo de referência – Anexo III.

MOTIVO: A Empresa não poderá mais continuar com a prestação de serviços à Prefeitura Municipal. Distrato amigável entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – PR.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BF7957DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, destinado às Secretarias de Educação e Administração.

CONTRATADA: SANDRA MARIA PALOSCHI - ME - inscrita no CNPJ 06.337.677/0001-04, com sede na Rua 19 de dezembro - 720, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

02 FRANQUIAS PARA 5.000 PÁGINAS NO MÊS NO VALOR DE R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais ao mês) cada.
01 FRANQUIA PARA 3.000 PÁGINAS NO MÊS NO VALOR DE R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais ao mês).

Obs.: Manutenção, assistência, suporte ao usuário, toner, cilindro de imagens e peças.
VALOR total: R$ 7.896,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A4BBFD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/16, com data aberto dia 04/03/2016, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO 007/2014 – INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA – APSUS/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 13 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FD6A9874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 39/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 01, 02, 03, 04) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, com sede no Assentamento Che Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 09.578.752/0001-09.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 39/2015** até o dia 30 de abril de 2016 para prestação de serviços e término da vigência do Contrato até o dia 10 de maio de 2016.

Teixeira Soares, 14 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F8658AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 40/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 05) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, com sede à Rua Capitão Júlio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.817.941/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 40/2015** até o dia 30 de abril de 2016 para prestação de serviços e término da vigência do Contrato até o dia 10 de maio de 2016.

Teixeira Soares, 14 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:31030CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 41/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 06) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MÁRIO WOSNIACK TRANSPORTES - ME, com sede na Colônia Guaraúna, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 10.783.745/0001-28.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 41/2015** até o dia 30 de abril de 2016 para prestação de serviços e término da vigência do Contrato até o dia 10 de maio de 2016.

Teixeira Soares, 14 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A0FE27FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 70/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE CAMIONETE S-10 DE PLACA AWS-4750, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, sediada à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 70/2014** até o dia 13 de abril de 2017.

Teixeira Soares, 14 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:67B3BB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 33/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 01), conforme Edital de Pregão n° 29/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, com sede à Rua Niterói, Nº 1855, Centro, CEP: 86.220.000, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.115.466/0001-47.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 33/2015,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 29/15.**

Teixeira Soares, 14 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:066ED43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 64/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 4/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE", CNPJ nº 95.641.007/0001.07, com sede RUA PIRATININGA, 659**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GILMAR CELIO, CPF: 659.232.789-87, carteira de Identidade 45967905, residente e domiciliado a RUA PIRATININGA, n° 659, CIANORTE/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para serviços em Exames de Imagem
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	Ambulatorial: Exames de imagem	Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2016, com vencimento até 06/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAD8A257

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 66/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 3/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME", CNPJ nº 06.147.674/0001.08, com sede AV 09 DE JULHO, 2193**, BIRIGUI** – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE FREDERICO PAULINO, CPF: 288.531.658-63, carteira de Identidade 404215518, residente e domiciliado a RUA TIRADENTES, n° 1169, BIRIGUI/SP.
OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de material pedagógico para serviços de convivência da Criança e Adolescente
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/04/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0102CE8D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de A a Z de urgência e emergência do índice de preço da Inditec, para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e pessoas atendidas pelo PSF na Farmácia da Secretaria de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5687627

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 3/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de material pedagógico para serviços de convivência da Criança e Adolescente.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	00001-00002
R$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS Reais)	

Terra Boa, 14 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB513A55

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos complementares dos Prédios Públicos Municipais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:619C5AAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º250/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ROGÉRIO PERGAMIN** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/04/2016** a **12/05/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E61E7367

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 251/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *ALTERAR,* a partir de 01/04/2016, o símbolo do vencimento atribuído a servidora **SIMONE DE PAULA COELHO,** portadora do RG 26.574.111-7 SP, que exerce em confiança o cargo de **Chefe da Divisão de Direção de Enfermagem,** lotada na Secretaria de Saúde**,** passando do símbolo GFC 05 para GFC 03.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:41CDA17D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 252/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *ALTERAR,* a partir de 01/04/2016, o símbolo do vencimento atribuído ao servidor **LUIZ ATÍLIO ZANCAN,** portador do RG 7.509.530-9 PR, que exerce em confiança o cargo de **Chefe da Divisão de Coordenação de Unidades,** lotado na Secretaria de Saúde**,** passando do símbolo GFC 09 para GFC 07.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10F169A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/04/2016 a 15/05/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E38F18EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta

Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **13/04/2016 a 11/04/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:883D766B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 255/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso e tendo em vista a desistência em tempo hábil de Ivone Aparecida Silva, devidamente convocada através da Portaria Nº247/2016,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
JESSICA FERNANDA ROLLA

Art. 2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95B53998

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO: 65/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 4/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLINICA ECOIMAGEM LTDA", CNPJ nº 10.881.731/0001.47, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 521**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANIEL ALEJANDRO MACHADO, CPF: 523.469.270-15, carteira de Identidade 125216056, residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA, n° 245, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para serviços em Exames de Imagem
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de até:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	Ambulatorial: Exames de imagem	Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2016, com vencimento até 06/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26C6174C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO I

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	976.479,48	0,00
Pessoal Ativo	976.479,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	22.275,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.275,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	22.275,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	954.204,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		954.204,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		37.629.390,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.257.763,43
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.144.875,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.031.987,09
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPALTIJUCAS DO SUL,		

Data da emissão 13/04/2016 e hora de emissão 14:13:54:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5B90D89C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2015

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:DDDF5860

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO IV

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D306A7E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO V

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Consignações	37.753,62	0,00	37.753,62
Fundo Especial da Camara Municiapl	6.588,66	0,00	6.588,66
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.446,72	0,00	45.446,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	89.789,00	0,00	89.789,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.789,00	0,00	89.789,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:DB9C7900

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO VII

Poder Legislativo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	954.204,25	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.257.763,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.144.875,26	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-89.789,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.278.465,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Tijucas do Sul (Republicação)		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:3566B33D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	288.852,70	227.038,72	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	295.283,58	227.038,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.430,88	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-288.852,70	-227.038,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	110.740,64	45.351,47	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.115,95	912,31	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8E2B9938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída Comissão para inspeção e análise do cumprimento dos encargos assumidos pela empresa LC Costa Engenharia Ltda. em face da Cessão de Direito Real de Uso, operada por força da Lei Ordinária municipal n° 430/2013, que deu origem ao Termo de Cessão nº 002/2013 .

Art. 2º A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

I – Alexsander Versalli Pereira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 52.101-D;
II – André Alexandre Rocha, Diretor de Finanças e Tributos.

Art. 3º. Os membros designados deverão analisar se o imóvel concedido pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul à Empresa LC Costa Engenharia Ltda. cumpre a destinação prevista pelo art. 1° da Lei Ordinária Municipal n° 430/2013, bem como responder aos questionamentos formulados pela Câmara Municipal no requerimento 01/2016.

Art 4°. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão será elaborado relatório completo com resultado da avaliação o qual deverá ser encaminhado ao Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 6º. Os trabalhos desempenhados pela Comissão terão caráter honorífico e não serão remunerados.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul - PR, em 14 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:95DCB5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2540, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.067.924-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Cuidador de Idosos, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 31, de 29 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63BB45DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta a requisição de documentos do arquivo central da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar que todos os requerimentos para obtenção de cópia de documentos em poder do Município, que contenham informações pessoais, de cunho estritamente privado ou acobertadas por sigilo fiscal ou bancário, tais como fichas funcionais, prontuários de atendimento médico e documentos correlatos, só deverão ser atendidos:

I – Caso o requerente seja a própria pessoa referida nos documentos, que deverá identificar-se;
II – Através de procurador, munido de procuração com firma reconhecida e mediante apresentação de documentos de identificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:69FE1823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 039/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM, carteira de identidade nº: 4.933.196-2 SSP-PR, inscrito no CPF: 906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: TERESINHA APARECIDA BONFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 14/04/2016 a 14/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Curso sobre o PAR/SIMEC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.001.12.361.0017.3390.1400.00
1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AC15276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 040/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO, carteira de identidade nº: 5.100.506-6 SSP-PR, inscrito no CPF: 766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 14/04/2016 a 14/04/2016).

VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Curso sobre o PAR/SIMEC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.001.12.361.0017.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B1DF655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 41/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS, portadora do RG. 5.240.073-2, inscrita no CPF: 025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Período de 14/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Encontro dos gestores do esporte da regional Curitiba.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4BCC739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 42/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR, inscrita no CPF: 039.158.479-09, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Período de 14/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Encontro dos gestores do esporte da regional Curitiba.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:061F5692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS, portadora do RG. 5.240.073-2, inscrita no CPF: 025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Período de 17/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Acompanhar equipe infanto juvenil de judô do município de Tunas do Paraná em evento esportivo promovido pela Regional Sul da federação paranaense de judô
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF0740ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 044/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA, portadora do RG. 8.368.436-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 037.846.039-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Período de 17/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Acompanhar equipe infanto juvenil de judô do município de Tunas do Paraná em evento esportivo promovido pela Regional Sul da federação paranaense de judô
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1413870A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 045/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas

atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MIGUEL MARTINS GUARTYS, portadora do RG. 8.122.929-5 SSP-PR, inscrita no CPF: 038.648.289-61, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: MIGUEL MARTINS GUARTYS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Período de 17/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Acompanhar equipe infanto juvenil de judô do município de Tunas do Paraná em evento esportivo promovido pela Regional Sul da federação paranaense de judô
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD80988C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da X Conferência Municipal de Assistência Social registrada e encaminhada ao Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os Conselheiros Municipais de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos;

Ednéia de Melo, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.259.044-0. Representação: Governamental – Serviço Social. Suplente: Elisiane Rodrigues Zelinski, R.G. 5.940.279-0.
Ronaldo de Oliveira, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 9.932.003-63. Representação: Governamental – Indicação do Executivo. Suplente: Fabiano Assunção Martins R.G. 9.576.325-1.
Raquel Costa dos Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 5.571.186-0– Representação: Governamental - Trabalhadores. Suplente: Vanessa do Nascimento Ribas, R.G. 8.741.722-0.
Izilda Pereira Ribeiro, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.563.657-3. Representação: Não Governamental – Pastoral da criança. Suplente: Anicélia Candido de Andrade , R.G. 6.900.503-7.
Ângela Maria dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 8.571.876-2. Representação: Não Governamental – Usuários do Sistema Único de Assistência Social. **Suplente**: Rosimere Mota do Espirito Santo, R.G. 4.258.583-8.
Elias Cardoso de Souza, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 8.777.736-7. Representação: Não Governamental - APAE. **Suplente**: Otaviano Oliveira de Paula, R.G. 5.180.949-1.
Art. 2º. Ficam ratificadas todos os atos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social, desde a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2016.
.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7F494C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Designa servidor para responder pela Contabilidade do Município e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a bem de interesse público o ***Servidor Ronaldo de Oliveira,*** RG nº 9.932.003-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 065.914.249-03 para responder pela ***Contabilidade*** do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos Municipais do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor contábil pelo período de 01/04/2016 à 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94105CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor ***Eber Chaves Paim***, portador da cédula de identidade nº 8.453.566-4/SESP/PR, representante do Executivo para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças – PLC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15CDE55E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre alteração de valor da função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Função Gratificada de Coordenador Técnico, com gratificação equivalente ao piso de 2.0, para 3.0 do funcionário público Municipal o Senhor ***Nilson Antonio dos Reis*** portador da carteira de identidade nº 52400732/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 025.224.579-26 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 14 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9F3246A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 289/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **ANTONIO OSCAR NHOATTO**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56DD2957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 288/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **RAFAEL PAES**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 242/2016.

Art. 3º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2397C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 290/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO.**

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:808E205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 191/2016

REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÌPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DENOMINADO DE ÁREA ZONA AZUL, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4553 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominada de Área Zona Azul, passa a ser operado mediante meio eletrônico e manual, conforme a fração de tempo utilizada pelo usuário e disciplinada neste decreto.
Artigo 2º. O sistema será operado através da comercialização de períodos a partir de ½ (meia) hora com meios de pagamentos distintos para recolhimento da tarifa;
Artigo 3º. Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo da Área Zona Azul o veículo que:
I. Exceder o período máximo de permanência permitido;
II. Estiver estacionado sem o recolhimento da tarifa;
III. Estiver estacionado de forma a ocupar mais que uma vaga ou entre duas vagas;
IV. Com tíquete impresso assinalado irregularmente, com dados incompletos, com rasuras ou sem visibilidade pelo monitor da concessionária ou fiscal da concedente.
V. Com tíquete impresso assinalado de maneira sucessiva configurando permanência acima do permitido para este meio de pagamento descrito no Artigo 15º, § 1º e §2º, deste decreto.
Artigo 4º. O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de 02 (duas) horas continuas, vedada a sua prorrogação, observado o Artigo 15, § 1º e §2º, quando a permanência será de no máximo, ½ (meia) hora.
Artigo 5º. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.
Artigo 6º. Para a utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo, além das demais disposições constantes deste regulamento, deverá ser observado o seguinte:
I. O veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ou oblíquo, conforme a sinalização, ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando quando existente os limites estabelecidos pela demarcação individual da vaga disposta através de sinalização horizontal específica.
II. As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade, de forma gratuita, sendo que a utilização do espaço demarcado pela Zona Azul implicará pagamento pelo estacionamento nas mesmas condições e valores aplicados regularmente a outros veículos.
Artigo 7º. Para o uso da vaga de estacionamento rotativo na Área Zona Azul, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 09h00min às 13h00min, exceto feriados, respeitados o período de tolerância ou carência de que trata a Lei Municipal n.º 4.553/2015, é obrigatório o pagamento pelo usuário da tarifa de estacionamento estipulada como preço público.
Artigo 8º. Para a utilização de vaga de estacionamento deverá o usuário possuir comprovante de pagamento da tarifa, podendo os mesmo ser eletrônico ou impresso o qual deverá conter a identificação do veículo através da placa, a data e a hora de emissão/marcação, validade, a numeração sequencial única (NSU, quando eletrônico) e número do tíquete/recibo proveniente de lote previamente gerado pelo poder concedente.
Parágrafo único: É permitido ao usuário mudar de vaga dentro do período de validade do tíquete lançado ou preenchido, sem que gere nova cobrança, respeitado o limite máximo do tíquete.
Artigo 9º. O preço público a ser cobrado pela venda de tíquetes de estacionamento aos usuários para a utilização no estacionamento de veículos nas Áreas de Zona Azul para efeito da Concessão é de:
I. R$ 1,00 (um real) por cada fração de ½ (meia) hora de estacionamento;
II. Tíquetes impressos tipo raspadinha terão 30% (trinta por cento) de desconto no valor nominal da tarifa no ato da aquisição.
Parágrafo Único: No caso de reajuste no valor da tarifa durante a concessão os créditos eletrônicos permanecerão validos, porém o ato de estacionamento será debitado levando-se em consideração o novo valor da tarifa que deverá ser arredondada para efeito de facilitação de troco compensando-se eventual diferença no próximo reajuste.
Artigo 10. Fica estabelecido para efeito de abertura de processo licitatório o percentual mínimo mensal de 03% (três por cento) a titulo de repasse ao Município sobre a arrecadação total bruta da exploração do sistema de estacionamento rotativo denominado Zona Azul.
Artigo 11. O veículo que permanecer estacionado sem o devido recolhimento da tarifa por nenhum dos meios de pagamentos disponíveis, aqueles que possuam saldo em créditos inferiores a tarifa correspondente a 01 (uma) hora, desde que tenham respeitado o período máximo de permanência permitido, e que não estejam estacionados em desacordo com a sinalização receberão um aviso de cobrança de tarifa denominado “ACT”, por cada período irregular; o mesmo deverá ser afixado no para-brisa do veículo para fins de ciência e notificação das obrigações do usuário.
I. O usuário que tenha recebido um aviso de cobrança de tarifa (ACT) deverá efetuar o recolhimento da mesma em até 15 minutos após a emissão do aviso, através da compra de um tíquete eletrônico correspondente a 01 (uma) hora nos postos de vendas credenciados na rede do comércio;
II. O usuário que não efetuar o recolhimento da tarifa no prazo supracitado terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte após a data de emissão do aviso, para proceder à regularização perante a concessionária que poderá ser realizada nos postos de vendas cadastrados, junto a concessionária ou no sítio eletrônico disponibilizado pela concessionária, mediante o pagamento da tarifa de pós uso, estipulada em valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da menor fração vigente a época da infração, cuja receita será revertida para o Município de União da Vitória.
III. Na ocorrência da situação prevista no Inciso II, a concessionária fará *jus* a receita correspondente a 01 (uma) hora de estacionamento bem como uma taxa de serviço e administração no percentual de 5% (cinco por cento), corresponde aos custos de cobrança junto a rede de postos de vendas credenciados ou internet;
IV. Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo sem o devido pagamento do aviso de cobrança, o mesmo será convertido pela autoridade de trânsito competente em multa por infração de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas no mesmo.
V. O veículo que não estiver devidamente posicionado na vaga especificamente delimitada para este fim ou desrespeitar o período máximo de permanência na vaga, previsto no artigo 3º e artigo 15, § 2º, deste Decreto, será autuado pela infração de estacionar em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97.
Parágrafo único: Será competente para lavrar o auto de infração de trânsito previsto no inciso V deste artigo e lançar mão das medidas administrativas legalmente previstas para o tipo infracional, servidor civil ou policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
Artigo 12. O sistema será operado através da comercialização de períodos a partir de ½ (meia) hora, exceto na modalidade de pagamento em débito automático, com meios de pagamentos distintos para recolhimento da tarifa a saber:
I. Tíquete eletrônico;
II. Talão eletrônico de exibição de tempo e créditos;
III. Tíquete tipo Raspadinha;
IV. Aplicativos para *smartphones*
Artigo 13. Para o recolhimento da tarifa nas modalidades de débito automático, ou através de aplicativo de smartphones deverá o usuário possuir créditos eletrônicos em sua conta pré-paga, operacionalizado da seguinte forma:
I. O usuário adquire, através da abertura de uma conta pré-paga em seu CPF ou CNPJ e administrada através de uma senha pessoal, um pacote com créditos que serão usados para cobrança dos tíquetes eletrônicos .
II. No momento da aquisição serão cadastradas(s) a(s) placa(s) de veículo(s) cujos períodos representativos serão debitados automaticamente de 01(uma) em 01 (uma) hora, até o limite máximo de estacionamento na mesma vaga;
III. Os créditos destinados à cobrança de tíquetes eletrônicos na modalidade pré-pago serão comercializados em pacotes de no máximo cem vezes o valor da menor tarifa.

IV. O débito automático de tíquetes eletrônicos será feito a partir do momento em que for constatado que o veículo estiver estacionado na vaga, desde que o usuário não tenha utilizado outra forma de recolhimento da tarifa, mediante registro e monitoramento da placa pelas monitoras da empresa concessionária.

Artigo 14. A aquisição de períodos, a partir de 01 (uma) hora, será disponibilizada nas seguintes modalidades:

I. Pré-pago através do débito automático de cobrança da tarifa.

§ 1º. O débito da tarifa se dará através da cobrança de períodos correspondentes a 01 (uma) hora, e será de forma automática para os usuários que possuírem créditos eletrônicos para tal, e não optarem pelos outros meios de pagamento da tarifa.

§ 2º. Os tíquetes eletrônicos gerados através do débito automático serão de cobrança sucessiva e feita a cada 01 (uma) hora até o período máximo de permanência na vaga permitida que é de 02 (duas) horas.

§ 3º. A concessionária do estacionamento rotativo, por ocasião da emissão do tíquete eletrônico pré-pago originário de cobrança automática, deverá informar através de documento impresso, a ser fixado no pára-brisa do veículo, o período de cobrança correspondente e o saldo remanescente na conta do usuário.

Artigo 15. O tíquete impresso "tipo raspadinha", representativo de período correspondente a ½ (meia) hora será disponibilizados de acordo com descrição a seguir:

§ 1º. A modalidade de pagamento da tarifa através de tíquetes tipo raspadinha só poderá ser aceita para atos de estacionamentos com período de permanência de no máximo ½ (meia) hora;

§ 2º. Não serão aceitos como forma de pagamento para períodos superiores a ½ (meia) hora, tíquetes impressos tipo raspadinha, cumulativos ou com preenchimento de forma sucessiva.

§ 3º. Os tíquetes impressos tipo raspadinha terão 30% (trinta por cento) de desconto no valor nominal da tarifa em relação a outros meios de pagamentos como forma de estimulo à rotatividade.

§ 4º. Os tíquetes impressos "tipo raspadinha", serão confeccionados e custeados pela concessionária e deverão ser identificados por timbre da concessionária e do Município e conter data de validade, número de controle proveniente do lote previamente gerado pelo poder concedente, além de contar com campos de placa, ano, mês, dia e a hora em tamanho adequado à marcação destes itens no ato de estacionamento.

I. Deverão conter dispositivos de segurança em sua confecção que garantam ao poder concedente a integridade da arrecadação dificultando fraude e falsificações, os quais serão definidos pelo poder concedente na licitação de concessão;

II. Deverão ser adquiridos nos pontos de vendas credenciados pela concessionária;

III. Os tíquetes impressos "tipo raspadinha" serão válidos até o término da concessão.

Artigo 16. Os demais meios de pagamento, exceto o débito automático, serão alternativos para recolhimento da tarifa de ½ (meia) hora em ½ (meia) hora, podendo o usuário renovar o período de estacionamento de acordo com o tempo que o mesmo desejar permanecer na vaga, desde que não exceda o tempo máximo de 02 (duas) horas e serão disponibilizados da seguinte forma:

I. Através de aplicativos para smartphone denominados "App's":

§ 1º: Os períodos pagos através dos aplicativos para smartphones serão debitados do saldo da conta pré-paga.

§ 2º. Os aplicativos para smartphones deverão ser disponibilizados de forma gratuita pela concessionária e devem possuir, no mínimo, as funcionalidades de extrato e recarga da conta pré-paga e pagamento eletrônico;

II. Avulso nos postos de venda credenciados pela concessionária na rede de comércio local, bastando o usuário informar somente a placa e número de períodos que deseja adquirir, desde que o mesmo não tenha recebido um ACT;

III. Os talões eletrônicos de exibição de tempo e créditos deverão ser capazes de exibir o tempo de estacionamento, e armazenar os créditos eletrônicos adquiridos pelo usuário;

IV. Os extratos de utilização dos créditos do talão eletrônico poderão ser solicitados junto à sede da concessionária pelo usuário desde que o mesmo esteja de posse do talão eletrônico.

V. Os créditos destinados à recarga dos talões eletrônicos na modalidade pré-pago serão comercializados em pacotes de no máximo cem vezes o valor da menor tarifa.

Artigo 17. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo, respeitado o período do estacionamento rotativo, os veículos previstos no Artigo 26 da Lei 4553/2015.

Artigo 18. As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização dos serviços serão exercidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, a qual possui competência para resolver os casos omissos visando o cumprimento do disposto neste regulamento.

Artigo 19. O sistema deverá funcionar por meio de equipamento eletrônico multivagas que permita a integridade financeira de arrecadação, aferição, fiscalização de receitas e auditoria, em tempo real, por parte do Poder Concedente.

Artigo 20. A concessionária através de seus funcionários denominados monitores, terá a obrigação de:

I. Informar e orientar o usuário;

II. Controlar o tempo de estacionamento dos veículos;

III. Cobrar a tarifa através do débito automático;

IV. Emitir os avisos de cobrança de tarifa (ACT);

V. Emitir avisos de irregularidades nos seguintes casos:

a. Quando o usuário exceder o tempo de permanecia na vaga permitido pela sinalização;

b. Quando o veículo não estiver devidamente posicionado na vaga demarcada para este fim;

c. Quando o usuário assinalar tíquetes tipo raspadinha de maneira sucessiva como forma de pagamento de períodos superiores a ½ (meia) hora;

d. Na utilização irregular de vagas especiais;

Artigo 21. A cobrança dos tíquetes eletrônicos pagos na modalidade de débito automático, a emissão dos avisos e a cobrança da tarifa e avisos de irregularidades, nos casos que o usuário exceder o período de permanência permitido, serão feitas através da conferencia da placa do veículo nos equipamentos eletrônicos multivagas portados pelo monitor.

Artigo 22. Fica a Concessionária autorizada a promover a publicidade, através de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios, inclusive nos equipamentos utilizados na operação, objetivando a divulgação do Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul.

Artigo 23. Ficam revogados os Decretos nºs454/2015 de 14 de outubro de 2015, 477/2015 de 22 de outubro de 2015 e 125/2016 de 23 de março de 2016.

Artigo 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, Paraná, 14 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul os seguintes trechos de logradouros e vias públicas:

RUA/AVENIDA/PRAÇA	REFERÊNCIA DE INÍCIO	REFERÊNCIA FINAL
Rua Visconde de Guarapuava	Praça Coronel Amazonas	Rua Professora Amazília
Rua Barão do Rio Branco	Rua Benjamin Constant	Av. Interventor Manoel Ribas
Rua Dr. Cruz Machado	Rua Ipiranga	Rua Paraná
Rua Professor Cleto	Rua Dom Pedro II	Av. Interventor Manoel Ribas
Rua Carlos Cavalcante	Praça Visconde de Nácar	Rua Paraná
Av.Getúlio Vargas	Av. Interventor Manoel Ribas	Praça Coronel Amazonas
Rua Mal. Floriano Peixoto	Praça Alvir Riesemberg	Rua Quintino Bocaiúva
Av. Interventor Manoel Ribas	Rua Costa Carvalho	Rua Carlos Cavalcante
Rua Professora Amazília	Rua Prudente de Moraes	Rua Costa Carvalho
Rua Ipiranga	Avenida Getúlio Vargas	Rua Coronel João Gualberto
Travessa Nipton Curi	Praça Visconde de Nácar	Rua Marechal Floriano Peixoto
Rua Pedro Siqueira Cortês	Rua Carlos Cavalcante	Divisa PR/SC
Rua Benjamin Constant	Rua Barão do Rio Branco	Rua Carlos Cavalcante
Entorno da Praça Alvir Riesemberg		
Rua Quintino Bocaíuva	Praça Coronel Amazonas	Rua Marechal Floriano Peixoto

Rua Almirante Barroso	Rua Quintino Bocaíuva	Praça Alvir Riesenberg
Rua Dom Pedro II	Rua Barão do Rio Branco	Rua Prudente de Moraes
Rua Paraná	Rua Dr. Cruz Machado	Rua Professor Cleto
Rua Coronel João Gualberto	Rua Castro Alves	Rua Professora Amazilia
Entorno da Praça Visconde de Nácar		
Rua Prudente de Morais	Rua Professora Amazilia	Rua D. Pedro II

União da Vitória, 14 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E2DE520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 179/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 5559/2016-DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 175/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 175/2015, de 21 de maio de 2015, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SHIRLEY GOHL, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 492/8, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$5.596,24 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A787440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 PROCESSO N.° 19/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de uma Autoclave horizontal com capacidade nominal de no mínimo 364 litros e Câmaras para conservação de Imunobiológicos, destinados á Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 48/2016 - SEQUENCIAL N° 3333/2016
CONTRATADO (A): SERCON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
LOTE 01.

CONTRATO N° 47/2016 - SEQUENCIAL N° 3332
CONTRATADO (A): V.S. COSTA E CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 55.596,00 (Cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).
LOTE 02.

CONTRATO N° 46/2016 - SEQUENCIAL N° 3331
CONTRATADO (A): M.HM DO COUTO - COMERCIAL ME.
VALOR GLOBAL: R$ 17.689,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais).
LOTE 03.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F2F94234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3339 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância não armada, com utilização de moto, 24 (vinte e quatro) horas de segunda-feira a segunda-feira, nas dependências do Aeroporto José Cleto do Município de União da Vitória - PR, até a elaboração do Edital de Licitação.

CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00011/2016 (3238), por mais 10 (dez) dias a iniciar 06/04/2016 e terminar em 15/04/2016, conforme justificativa anexa ao processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A26BB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.029,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.029,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e nove reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122.0008.2046		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
	TOTAL		DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	40.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2050		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	85.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2056		-	Programa PDDE – Dinheiro Direto na Escola		
Fonte	0 1 112	-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.029,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	1.029,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2057		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	4.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365.0008.2066		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.300,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	3.300,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.003 12 365.0008.2136		-	Manutenção da Educação Infantil– Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122.0012.2073		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	3.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	167.029,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
112	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.7.2.1.35.02.00.00	1.029,00

II – Provenientes da anulação parcial, de dotação orçamentária no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2054		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	85.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		

3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	155,000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 361.0008.2057		- Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	4.200,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365.0008.2066		- Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	3.300,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	- Esporte		
08.003 27 122.0012.2073		- Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	166.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentária 2046, 2050, 2051, 2054, 2056 e 2136, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		751.458,00	757.360,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13	13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	Atividade: Manutenção de Veículos na Área da Educação		405.000,00	334.400,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.171,394,00	1.086.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.264.982,76	1.233,987,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	Atividade: Programa PDDE – Dinheiro Direto na Escola		2.969,75	2.018,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		145	145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		264.290,00	266.350,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2046, 2050, 2051, 2054, 2056 e 2136, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		751.458,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	Atividade: Manutenção de Veículos na Área da Educação		405.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.171,394,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.264.982,76
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	Atividade: Programa PDDE – Dinheiro Direto na Escola		2.969,75
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		264.290,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D0B465A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 054/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 2223, bem como a promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 939 de 12 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais), mediante a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	28.940,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.140,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.760,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.150,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	52.990,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	52.990,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
497	Vigilância em Saúde	1.7.2.1.33.30.01.04	17.910,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
33.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.080,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	35.080,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	35.080,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentárias 2223, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.808.845,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		52.990,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2223, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.808.845,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		52.990,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A226DC7E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 939/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 2223, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais), mediante a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	28.940,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.140,00
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.760,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.150,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	52.990,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	52.990,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
497	Vigilância em Saúde	1.7.2.1.33.30.01.04	17.910,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
33.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.080,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	35.080,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	35.080,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentárias 2223, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.808.845,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas	Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		52.990,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2223, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.808.845,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2223	ATIVIDADE: Programa Agentes de Combate a Endemias		52.990,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89014DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2013 - FMPS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/02/2013, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2016. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
1	1	9350	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS	UN	3,00	3.200,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
50	01.001.09.272.0203.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2DFB1E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANO TRABALHO CONSEG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: : Conselho Comunitário de Segurança de Boa Ventura de São Roque (CONSEG)			CNPJ:81.644.585/0001-84
Endereço: Boa Ventura de São Roque			E-mail:
Cidade: Boa Ventura de São Roque	UF: PR	CEP: 85.225-000	DDD/Telefone: (42)3652-12-65
Conta Corrente	Banco	Agência:	Praça de Pagamento
33805-2	Banco do Brasil	0866-4	Boa Ventura de São Roque
Nome do Responsável: Carlito Beckmann			CPF: 280.846.910-15
CI/Órgão Exp:	Cargo:	Função:	Identidade:
SESP/PR	Presidente	Presidente	

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Conselho Comunitário de Segurança de Boa Ventura de São Roque	Mês de abril de 2016, conforme data de publicação do convenio.	Término: 31/12/2016
Identificação:		
O presente plano de trabalho tem com prioridade de buscar recursos para custear despesas com gêneros alimentícios, manutenção de viaturas para patrulhamento, material de expediente para realização trabalhos administrativos, material de limpeza, material de construção, troca de óleos e filtros para viatura e serviços de horas técnicas para manutenção de computadores.		
Objetivo geral:		
Através do auxilio financeiro, busca-se manter as estruturas físicas, bem como gastos diários para manter o bom atendimento e bom rendimento nos trabalhos da equipe de serviço do Conselho de Segurança do município de Boa Ventura de São Roque.		
Objetivo especifico:		
- Custear despesas com filtros e troca de óleo para viaturas.		
- Dar condições de trabalho através de auxilio financeiro para aquisição de gêneros alimentícios.		
-Oferecer condições dignas no ambiente de trabalho da equipe para bom andamento nos trabalhos através da aquisição de material de expediente e limpeza.		
- Dar continuidade a serviços de pequenos reparos através de aquisição de material de construção.		
Oferecer condições de trabalho através do auxilio para manutenção de computadores.		
Justificativa da Proposição:		
O Conselho Comunitário de Segurança de Boa Ventura de São Roque, através do auxilio financeiro recebido pela Prefeitura do município de Boa Ventura de São Roque proporciona melhor atendimento aos cidadãos do município, através de orientações, patrulhamento e atendimento ao publico, buscando proporcionar condições de trabalho que possam ser realizadas essas atividades com qualidade.		
Publico Alvo:		
População em geral		
Metas a serem atingidas:		
. Aquisição gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, em quantidade e qualidade suficientes para oferecer condições dignas de acolhimento, conforme detalhamento no Plano de Aplicação.		
. Aquisição de material de consumo (troca de óleos, filtros) para que possa ser feita a manutenção da viatura durante o ano.		
.Aquisição de material de construção para dar continuidade nos trabalhos de pequenas reparos da instituição.		
. Contratação de serviços de manutenção de computadores.		

3 - VALOR

O valor a ser repassado e de R$ 30.000,00(trinta mil reais) divididos em 05 (cinco) repasses conforme data de publicação do convenio até Dezembro de 2016, seguindo o cronograma feito para esse ano de 2016.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

VALOR TOTAL	ABRIL	MAIO	JULHO	SETEMBRO	NOVEMBRO
R$ 30.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

5- PLANO DE APLICAÇAO

PLANO DE APLICAÇÃO						
	ABRIL	MAIO	JULHO	SETEMBRO	NOVEMBRO	**TOTAL**
Gêneros alimentícios	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 18.000,00
Material de construção	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
Materiais de expediente	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
Filtros e troca de oleo	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 500,00
Horas técnicas (informática)	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 500,00
Produtos limpeza	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Serviços manutenção de viatura	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 2.500,00
TOTAL DO MÊS	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00

6- PERIODO DE VIGENCIA

O período da vigência e execução terá inicio no mês de abril conforme publicação do convenio e término em 31 de dezembro de 2016.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____
Local e Data

_____
Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Fiscal do convênio ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Boa Ventura de São Roque, _____/_____/___Assinatura:_____.

8.1 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Boa Ventura de São Roque_____/_____/____Assinatura:_____.

8.2 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Boa Ventura de São Roque _____/_____/____ Assinatura:_____.

Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
CPF:285.719.169-34

CARLITO BECKMANN
Presidente
CONSEG
CPF: 280.846.910-15

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:12319287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2016

Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo III nos artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Conclusão com êxito do período de Estágio Probatório.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 11 de Março de 2016.

Campo do Tenente, .07 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 010/2016
Tabela de Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
926-1	ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS	11/03/2013	Educador Infantil Hab. em Magistério	A	1	A 2

Campo do Tenente, 07 de Abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C2A903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº 8/2016 - Aclara Comercio De Informatica Ltda – Me – Cnpj: 14.228.157/0001-83 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 1.200,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
009	Impressora Laser (comum) Característica Física/ Especi-ficação: Padrão de Cor: monocromático Memória: 16 MB Resolução: 600 x 600 Velocidade: 33 PPM Capacidade: 100 páginas/bandeja Ciclo: 25.000 páginas/mês Interface: USB e rede Frente e Verso: automático Garantia: mínima de 12 meses	Samsung	UN	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Nº 9/2016 – Alves E Sartor Ltda – Me – Cnpj: 07.724.523/0001-20 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 420,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
013	Articulador Odontológico Característica Física/Especi-ficação: - Guia Condílica - Plana - Guia Condíla e ângulo de bennet - Fixo - Distância Intercondilar - fixa	Dentflex	UN	01	R$ 420,00	R$ 420,00
Nº 10/2016 – Betaniamed Comercial Ltda – Cnpj: 09.560.267/0001-08 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 7.400,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
014	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Característica Física/Especifição: Terminais: 03 Cabeceira: Biarticulada Comando: Base (botão) Unidade Auxiliar: 2 pontas Equipo: acoplado pneumático Refletor: multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: porcelana/cerâmica Caneta de Alta Rotação: 02	Dentemed / Conj. Odont. Magnus Diamond Flex Pneumatico + Opc. Inclusos	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
Nº 11/2016 – Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Ltda Epp – Cnpj: 07.626.776/0001-60 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 7.255,59						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Armário Vitrine Característica Física/Especificação: Número de portas: 02 portas Material de confecção: aço/ferro pintado Laterais de vidro: não possui	Ms	UN	01	R$ 443,99	R$ 443,99
023	Esfigmomanômetro Adulto Material de Confecção : Nylon Tipo de Feixe : Velcro	Premium	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00
028	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Braços : Fixo Pés : Fixo Elevação de Pernas : Possui Suporte de Soro : Possui	Ortometal	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00
031	Detector Fetal Tipo : Portátil Tecnologia : Digital	Medpej	UN	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00
032	Dermatoscópio Aumento : 10 X Iluminação : LED	Mikatos	UN	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
034	estetoscópio Infantil Auscultador : Aço Inoxidável Tipo : Duplo	Mikatos	UN	4	R$ 36,40	R$ 145,60
Nº 12/2016 – Eder Carlos Dos Santos Batista - Me – Cnpj: 20.021.875/0001-87 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 1.073,52						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
006	No break (para computador) Potência : 1 KVA Tensão : Entrada / Saída : Bivolt Alarmes : Audiovisual Bateria Interna : 01 Selada Garantia : Mínima de 12 Meses	Ts Shara	UN	3	R$ 357,84	R$ 1.073,52
Nº 13/2016 – Iakopa Comercial M A Ltda Me – Cnpj: 02.523.083/0001-29 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 7.399,80						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
007	Computador (desktop básico) Característica Física/Especificação: Processador: no mínimo intel core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR 3, 1600 MHz Disco Rígido: mínimo de 500 GB Tipo de monitor: 18,5"" (1366 x 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) Fonte: compatível com o item Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 BITS) Garantia: mínima de 12 meses Teclado: USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de Vídeo: integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM	Megaweb Series Cod:MB43/ Aoc E970swnl	UN	4	R$ 1.849,95	R$ 7.399,80
Nº 14/2016 – J.C.F. Marana - Me – Cnpj: 22.516.950/0001-06 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 1.777,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
011	Balde a Pedal / Lixeira Característica Física/Especifi-cação: Material de Confecção: aço inoxidável Capacidade: mínimo de 05 litros	M.O. - Agata	UN	3	R$ 45,00	R$ 135,00
015	Foco Refletor Ambulatorial Característica Física/Especificação: Iluminação: LED Haste: flexível	A.M. - Am91081d	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00
022	Biombo Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Possui Tamanho : Duplo	A.M. - Am98109	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00
026	Balde a Pedal / Lixeira Material de Confecção : Aço Inoxidável Capacidade : Mínimo de 15 litros	Sinox - 30l	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
033	Esfigmomanômetro Obeso Material de Confecção : Nylon Tipo de Feixe : Velcro	Premium - Obeso	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
039	Suporte de Soro Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Tipo : Pedestal Altura Fixa	A.M. - Am91190b	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00
040	Biombo Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Tamanho : Duplo	A.M. - Am98109	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
Nº 15/2016 – M Mobile Eireli - Epp – Cnpj: 15.764.033/0001-85– Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 4.619,80						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
008	Mesa para Impressora Característica Física/Especificação: Estrutura: aço/ferro pintado Dimensões Mínimas: mínimo de 50 x 40 x70 cm Tampo: madeira/MDP/MDF/SIMILAR	Própria	UN	1	R$ 145,39	R$ 145,39
010	Armário Característica Física/Especificação: Dimensões Mínimas/Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 M/Madeira	Própria	UN	1	R$ 574,59	R$ 574,59
024	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Braços : Possui Regulagem de Altura : Possui Assento / Encosto : Polipropileno	Frisokar	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00
025	Armário Dimensões Mín. / Mat. Confecção : 0,75 x 0,75 M / Aço	Própria	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
030	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Possui Braços : Possui Regulagem de Altura : Possui Assento / Encosto : Polipropileno	Frisokar	UN	6	R$ 150,00	R$ 900,00
035	Cadeira para Obeso Braços : Possui Rodízios : Possui Material de Confecção : Estofado Estrutura : Aço / Ferro Pintado	Metalcad	UN	2	R$ 649,91	R$ 1.299,82
036	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Braços : Não Possui Regulagem de Altura : Não Possui Assento / Encosto : Polipropeleno	Frisokar	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00

037	Mesa para Computador Base : Aço / Ferro Pintado Material de Confecção : Madeira / MDP / MDF / Similar Divisões : De 01 a 02 Gavetas Suporte para CPU : Possui Suporte Para Impressora : Possui Suporte Para Teclado : Possui	Própria	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
038	Arquivo Material de Confecção : Aço Gavetas : 3 Gavetas p/ Pasta Suspensa Deslizamento da Gaveta : Trilho Telescópico	Rch	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00
Nº 16/2016 – V. S. Costa & Cia Ltda – Cnpj: 05.286.960/0001-83 – Assinatura: 04/04/2016 – Valor Do Contrato: R$ 10.644,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
016	Aparelho de Raio X - Odontológico Instalação : Coluna fixa Modo de Operação : Analógico Unidade de Comando Programável : Não possui Faixa de Tensão (kpv) : 01	Xdent X70	UN	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
017	Amalgamador Odontológico Modo de Operação : Digital Tipo : Capsular	Ecel Ecmix	UN	1	R$ 444,00	R$ 444,00
024	Autoclave horizontal de mesa (75 litros) Modo de Operação : Digital Câmara de Esterilização : Aço Inoxidável Capacidade : Mínimo de 60 litros	Stermax 60ase	UN	2	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.789,71						

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4F10A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016
CONVÊNIO Nº 787417/2013 PROPOSTA Nº 045228/2013 MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Agnus Comercio de Maquinas e equipamentos Ltda-EPP – Cnpj: 14.676.091/0001-94 – Valor Total R$ 5.001,50						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
008	Alfabeto 4 em 1 EVA 26 pç PVC enc.	Carlu	UN	5	R$ 98,30	R$ 491,50
014	Troque e encaixe as cores, casa MDF 20 pç - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 53,90	R$ 53,90
056	Viso motor MDF - 50 pç - cx mad. Viso motor - 50 pç - cx mad. vazada (10 orificios cortados a laser) e um friso superior para encaixe das 3 réguas, medindo 40 x7cm, serigrafadas com tinta vinilic atóxica colorida, sendo 1 delas com 10 quadradinhos colados e pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Apartir de 4 anos.	Carlu	UN	1	R$ 80,60	R$ 80,60
063	Jogo memória frutas - MDF - 40 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 19,75	R$ 197,50
066	Alfabeto ilust de parede - EVA - 55 pç PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 184,50	R$ 1.845,00
128	Jogo de argolas graduado - MDF - 31 pç	Carlu	UN	1	R$ 102,40	R$ 102,40
156	Paineis psicomotores kit com 4 unidades - MDF - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 229,00	R$ 229,00
159	Material dourado 1.111 peças - mad. - cx MDF	Carlu	UN	2	R$ 70,10	R$ 140,20
162	Jogo do ônibus - MDF - 427 pç - cx papel	Carlu	UN	1	R$ 126,30	R$ 126,30
176	Blocos logicos gigantes - MDF - 48 pç	Carlu	UN	1	R$ 99,00	R$ 99,00
182	Alinhavos iniciação - MDF - 10 pç e 10 cadarços - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 61,70	R$ 617,00
185	Alfabeto em madeira - MDF - 26 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 23,75	R$ 237,50
188	Loto de desenhos e rimas - MDF - 30 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 50,20	R$ 502,00
190	Jogo da velha adaptado para deficientes visuais - EVA - 10 pç	Carlu	UN	30	R$ 9,32	R$ 279,60
H A Erbe & Cia Ltda – Cnpj: 76.518.323/0001-33 – Valor Total R$ 169,30						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
116	Travesseiro 100% fibra siliconizada, com dimensão aproximada de 0,45 x 0,65 cm - revestido com 100% algodão.	Própria	UN	10	R$ 16,93	R$ 169,30
Microeste Informatica Ltda - ME – Cnpj: 04.370.238/0001-60 – Valor Total R$ 1.898,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
046	Projetor multimidia (data show) descrição: frontal traseira/teto - luminosidade padrão 2500 a 5000 lumens econômica: 2240 lumens - tipo de lâmpada UHE 200 W UHE (E-TORL), tamanho da imagem - 30 a 300 polegadas; - (0,9 a 9,0m), resolução minima 1024 x 768 - 786.432 pixels; - (1024 x 768) x 3; proporção - 4:3, nativa XGA	Epson	UN	1	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00
Monica Regina de Mello Faria - ME – Cnpj: 17.353.208/0001-97 – Valor Total R$ 7.933,97						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
004	Loto gigante imagens e palavras - MDF 30 pç	Carlu	UN	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
009	Alfabeto silábico 150 peças MDF - cx mad.	B&A	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00
010	Alfabeto c/ obj relacionados a escrita EVA 52 pç - emb. c/ziper	Carlu	UN	5	R$ 99,90	R$ 499,50
023	Carimbo metodo da abelhinha - mad. 27 pç	Jott Play	UN	1	R$ 72,80	R$ 72,80
041	Caixa organizadora plástica, com pegadores, tam médio	Monte Líbano	UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
048	Carimbo psico avaliação lâmpada - mad. 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 28,90	R$ 28,90
049	Troque e encaixe as cores - avião MDF - 16 pç PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 54,90	R$ 54,90
051	Carimbo flores - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,30	R$ 36,30
052	Carimbo coordenação motora de numeros - mad. 10 pç	Fundamental	UN	1	R$ 28,85	R$ 28,85
053	Carimbo datas comemorativas - mad. - 24 pç	Fundamental	UN	1	R$ 29,70	R4 29,70
057	Tapete alfabeto EVA comp. por 30 bases, que se encaixam entre si, com 27 bases vazadas com letras do alfabeto maiúsculas,minúsculas e uma figura correspondente. total de 56 peças. Medidas do tapete montado 1,67 x 1,96m. Todas idades	Carlu	UN	1	R$ 310,00	R$ 310,00
058	Carimbo comunicados - mad. 10 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 21,65	R$ 21,65
059	Carimbo animais humanizados - mad. 18 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 49,45	R$ 49,45
060	Carimbo especiais - mad. 12 pç - cx papel	Jott Play	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00
065	Kit lixeira ecoteca (4 unidades) MDF - 52 pç - PVC, lixeiras para lixo reciclável, medindo 35 x 23 x 24cm. vol 10 litros: metal; papel; vidros; plástico, a partir de 4 anos.	Carlu	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
067	Avião de madeira - 17 peças	B&A	UN	10	R$ 71,95	R$ 719,50
072	Carimbo coleta seletiva - mad. 21 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 57,80	R$ 57,80
074	Carimbo numeros e sinais matematicos - mad. 24 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 62,20	R$ 62,20
082	Carimbo psico avaliação coruja - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
083	Carimbo maiúsculo letra de forma - mad. 28 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 69,30	R$ 69,30
084	Carimbo psico avaliação tutti-frutti - mad. 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 29,10	R$ 29,10
087	Carimbo numere e escreva - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,10	R$ 36,10
088	Carimbo folclore - mad. 20 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 54,90	R$ 54,90
089	Carimbo psico avaliação - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 29,90	R$ 29,90
093	Abaco aberto 50 argolas de EVA - PVC enc.	Jott Play	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00
126	Tabela de basquete confeccionada em MDF de 9mm com ilustrações. Tipo americana, aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon. Apartir de 06 anos.	Impacto	UN	2	R$ 136,00	R$ 272,00
129	Jogo das cores - MDF - 19 pç - PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 21,25	R$ 212,50
130	Jogo de argolas cruz - MDF - 10 pç - PVC enc.	B&A	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
132	Carimbo frutas - mad. - 12 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 33,75	R$ 33,75
153	Troque e encaixe as cores - peixe - MDF - 16 pç - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 52,65	R$ 52,65

154	Troque e encaixe as cores - palhaço - MDF - 12 pç - PVC en.	Carlu	UN	1	R$ 46,80	R$ 46,80
155	Prancha geométrica - MDF - 8 pç - PVC enc.	B&A	UN	1	R$ 48,00	R$ 48,00
160	Kit de provas piagetianas - 13 provas acond. em maleta de MDF, no tamanho 40x33x9,3 cm. Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, conservação da superficie, conservação de quantidade de liquido, conservação de quantidade de matéria, conservação de peso, conservação de volume, conservação do comprimento, mudança de critério, (dicotomia), inclusão de classes, interseção de classes, seriação de palitos, combinação de fichas.	B&A	UN	1	R$ 102,00	R$ 102,00
161	Jogo acerte o alvo - MDF - emb. c/ziper	Carlu	UN	1	R$ 101,50	R$ 101,50
164	Carimbo coordenação motora do alfabeto - mad. - 26 pç	Fundamental	UN	1	R$ 68,80	R$ 68,80
165	Carimbos vazados - mad. - 24 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 64,00	R$ 64,00
166	Carimbo alfabeto maluco - mad. 26 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 69,80	R$ 69,80
167	Carimbo praticas educativa do transito - mad. 24 pç	Fundamental	UN	1	R$ 64,65	R$ 64,65
168	Carimbo fundo do mar - mad. - 28 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R4 74,85	R$ 74,85
169	Carimbo animais selvagens - mad. - 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 34,20	R$ 34,20
170	Carimbo psico avaliação expressões faciais - mad. - 10 pç	Fundamental	UN	10	R$ 28,40	R$ 284,00
171	Carimbo numerais e suas quantidade - mad. - 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 29,77	R$ 29,77
172	Carimbo psico avaliação ternura - mad. - 12 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 35,80	R$ 35,80
173	Carimbo psico avaliação coração - mad. - 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 28,30	R$ 28,30
174	Carimbo brincando com a matemática - mad. - 18pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 55,25	R$ 55,25
177	Bambole colorido - 60 cm diametro	Cemar	UN	30	R$ 5,45	R$ 163,50
183	Alinhavos formas geometricas - MDF - 12 pç - cx mad.	B&A	UN	3	R$ 135,00	R$ 405,00
186	Alfabeto mov degrau - MDF - 130 pç - PVC enc.	Simque	UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
Rosa Laura Licitações Ltda - ME – Cnpj: 11.969.918/0001-60 – Valor Total R$ 12.136,96						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
005	Kit seriação e classificação MDF - 5 jogos - cx. md.	Carlu	UN	3	R$ 112,45	R$ 337,35
006	Discriminação auditiva e treino articulatório - MDF - 10 bases	Carlu	UN	3	R$ 174,88	R$ 524,64
007	Ditado mudo silábico MDF 95 peças - cx madeira	Carlu	UN	10	R$ 47,45	R$ 474,50
011	Maleta pedagogica 10 jogos - maleta MDF conj com 10 brinquedos	Carlu	UN	1	R$ 219,48	R$ 219,48
012	Numerais e quantidades jogo com 30 peças, sendo: - 10 algarismo - 10 representações numéricas em bolinhas - 10 representações em figuras variadas MDF. idade + 5 anos.	Carlu	UN	1	R$ 57,85	R$ 57,85
013	Pesque e brinque MDF 20 pç - cx papelão	Carlu	UN	5	R$ 202,98	R$ 1.014,90
015	Varal de letras/alfabetos 4 em 1 EVA - 26 pç PVC enc. 10x21x21cm	Carlu	UN	1	R$ 53,93	R$ 53,93
022	Cobertor para solteiro em microfibra 100% poliester, com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,50cm	Cortex	UN	10	R$ 59,53	R$ 595,30
027	Musicoteca - 17 jogos - cx mdf, 15 tipos de instrumentos (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão	Carlu	UN	1	R$ 544,93	R$ 544,93
032	Saco algodão alvejado 60x80cm, 100% algodão	Flabom	UN	30	R$ 3,74	R$ 112,20
034	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml) com qualidade superior	Sany Bril	UN	30	R4 3,84	R$ 115,20
050	Musicalização - dado de sons EVA - emb. plast.	Carlu	UN	1	R$ 20,40	R$ 20,40
055	Liquidificador industrial 4 litros potencia 800 watts todo em inox, voltagem 110	Fak	UN	1	R$ 495,88	R$ 495,88
064	Jogo memória animais e filhotes - MDF - 40 pç	Carlu	UN	10	R$ 12,69	R$ 126,90
071	Números gigantes EVA - 30 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	1	R$ 87,14	R4 87,14
079	Cubo tatil EVS 22 pç PVC enc.	Carlu	UN	5	R$ 42,98	R$ 214,90
081	Alfabeto numerico EVA - 500 pç no TNT	Carlu	UN	5	R$ 132,33	R4 661,65
094	Loto gigante imagens e palavras - ingles - MDF 52 pç - cx mad.	Carlu	UN	3	R$ 133,88	R$ 401,64
098	Seriação e classificação de carrinhos MDF - 18 pç- cx mad.	Carlu	UN	1	R$ 111,78	R$ 111,78
105	Seriação de animais MDF - 54 - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 17,29	R$ 17,29
111	Garrafa termica para café 05 lts	Gufani	UN	2	R$ 26,99	R4 53,98
113	Panela de pressão com válvula de segurança, capacidade 10 litros	Panelux	UN	2	R4 171,28	R$ 342,56
127	Jogo memoria masculino e feminino - MDF - 40	Carlu	UN	10	R$ 13,42	R4 134,20
131	Familia terapeutica inclusão social - MDF - 10 personagens, personalizados conf características: gordinha; magrinha; surdo; cadeirante; idosa; negra; mendigo; índio; deficiente físico; cego. A partir de 03 anos.	Carlu	UN	1	R4 139,55	R$ 139,55
134	Alfabeto de letras gigantes - EVA - 36 pç	Carlu	UN	10	R$ 94,07	R$ 940,70
135	Alfabeto divertido - MDF - 60 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 31,99	R$ 319,90
136	Alfabeto ilust EVA - 72 pç - emb. plást.	Carlu	UN	10	R$ 19,60	R4 196,00
137	Alfabeto prancha - EVA - emb. plást.	Carlu	UN	10	R$ 9,84	R$ 98,40
147	Faca de corte 25cm com cabo branco polipropileno corte legumes de aço inox.	Somonaggio	UN	12	R$ 21,03	R$ 252,36
150	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	GP Inox	UN	1	R$ 13,69	R$ 13,69
151	Assadeira de aluminio 30x50cm	Marcolar	UN	1	R$ 79,72	R$ 79,72
152	Sólidos geométricos - mad. - 11pç - cx mad.	Carlu	UN	1	R$ 50,38	R$ 50,38
157	Jogo memoria numerais e quantidades - MDF - 40 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 14,14	R$ 141,40
158	Jogo memoria de peso - MDF - 21 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	1	R$ 172,35	R$ 172,35
175	Carrinho de atividades - MDF - 5 atividades	Carlu	UN	1	R$ 274,78	R$ 274,78
178	Bate martelo - madeira - 5 pç - PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 27,69	R$ 276,90
179	Alinhavos frutas e legumes - MDF - 10pç - e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 79,11	R4 79,11
180	Alinhavos meios de transp. - MDF - 10 pç e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 67,82	R4 67,82
181	Alinhavos animais - MDF - 10 pç e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 59,99	R$ 59,99
184	Alfabeto silábico EVA - 400 peças - emb. plástica	Carlu	UN	10	R$ 35,58	R$ 355,80
187	Alfabeto numerico gigante EVA 6mm - 56 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	10	R$ 104,44	R$ 1.044,40
189	Libras - painel libras - EVA - emb. saco plástico	Carlu	UN	10	R$ 69,95	R$ 699,50
Salvi, Lopes & Cia Ltda - ME – Cnpj: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 968,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
017	Álcool gel 70% para as mãos - emb. plástica com 100ml	Vicpharma	UN	20	R$ 4,31	R$ 86,20
121	Fralda geriátrica, formato anatômico, fios de elastano adesivo termoplastico e fitas adesivas para fixação. Tamanho extra-grande - pct 07 unid. - peso acima de 90 kg	Descarpack	UN	20	R$ 16,79	R$ 335,80
200	Fita adesiva crepe branca 25x50	Ciex	UN	100	R$ 5,46	R$ 546,00
Solo Comercial Ltda - EPP – Cnpj: 11.102.277/0001-41 – Valor Total R$ 3.774,31						
Lote	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
002	Envelope de papelaria 310x410	Foroni	UN	100	R$ 1,01	R$ 101,00
016	Água sanitária, bactericida, com teor de cloro ativo minimo 2% embalagem plástica com 05 litros, qualidade superior	Klinn	UN	100	R$ 10,19	R$ 1.019,00
033	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, envelope com 10 unid., dimensões 59x62x3	Nekplast	UN	30	R$ 2,22	R$ 66,60
043	Fronha para travesseiro, com dimensões aproximada de 0,45 x 0,65cm - revestido com 100% algodão.	Atlântica	UN	10	R4 8,93	R$ 89,30
076	Xicaras de louça c/ pires para café, lisa	Nadir	UN	12	R$ 7,70	R$ 92,40
091	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº 3, 70x110mm	Radex	UN	10	R$ 4,80	R$ 48,00
099	Envelope papelaria carta 114x220	Foroni	UN	100	R$ 0,93	R$ 93,00
100	Envelope de papelaria 260x36	Foroni	UN	100	R$ 1,47	R$ 147,00
102	Cola branca 90gr	Piratininga	UN	200	R$ 2,41	R$ 482,00
117	Lençol liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão - cor bege	Atlântica	UN	10	R$ 24,75	R$ 247,50
140	Peneira plástica pequena e média com cabo - diâmetro de 20cm	Plasvale	UN	3	R$ 5,37	R$ 16,11
144	Toalha lisa para rosto, 100% algodão com aprox. 0,88x0,50cm	Panosul	UN	20	R$ 7,74	R$ 154,80
145	Toalha lisa para banho, felpuda, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 x 0,70 cm.	Atlântica	UN	20	R$ 19,07	R$ 381,40
194	Papel tipo camurça 40x60	Vmp	UN	500	R$ 0,53	R$ 265,00

195	Massa de modelar - cx 12 un	Splash	UN	100	R$ 2,19	R$ 219,00
199	Fita adesiva dupla face	Adere	UN	50	R$ 4,84	R$ 242,00
207	Borracha branca, macia, para apagar lápis, 33x20mm. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Não tóxico.	Red Bor	UN	200	R$ 0,19	R$ 38,00
208	Apontador sem depósito, lâmina de aço inox, resistência, durabilidade e alta qualidade, medindo 26mm. cx 24 unidades.	Cis	UN	20	R$ 3,61	R$ 72,20
Varejão de Carnes Soledade Ltda - ME – Cnpj: 06.087.469/0001-96 – Valor Total R$ 27.146,87						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Polenta instantânea, pré cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico pct com 1 kg	Sinhá	UN	100	R$ 3,17	R$ 317,00
003	Giz de cera 12 cores diversas, atóxico, tipo estaca com 12 unidades Giz de cera estaca com 12 unidades, cor viva e intensa, ideal para uso escolar, atóxico, maior resistência.	Joaninha	UN	100	R$ 2,06	R$ 206,00
018	Esponja de aço, boa qualidade pac. com 8 unid.	Assolan	UN	10	R$ 2,61	R$ 26,10
019	Lenço umedecido balde 500 unid.	Meli	UN	10	R$ 14,28	R$ 142,80
020	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	Perovinha	UN	10	R$ 8,31	R$ 83,10
021	Rodo para cera retangular 30cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira, revestido com plástico	Perovinha	UN	20	R$ 8,14	R$ 162,80
030	Luvas plásticas descartável em polietileno atóxico, ambi destra e descartável, cx com 100 unidades.	Sanro	UN	50	R$ 10,75	R$ 537,50
031	Fralda descartável extra grande mínimo de 13 kg uso infantil com camada de polpa de celulose fios elásticos nas laterais, pct com 18 unid.	Mili	UN	50	R$ 20,07	R$ 1.003,50
035	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto, frasco com 400ml	Monage	UN	60	R$ 6,12	R$ 367,20
037	Forno microondas, com prato giratório: capacidade = ou superior a 30 litros, altura (mm) 325; largura (mm) 520; profundidade (mm) 415; tensão - 110; frequência (Hz) 60; cores branco, consumo 31,5 kwh; garantia 1 ano.	Philco	UN	1	R$ 489,96	R$ 489,96
040	Cartolina offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m2, cores diversas.	Multiverde	UN	800	R$ 1,00	R$ 800,00
047	Caneta para retroprojetor com ponta média sintética de 1mm x 4mm de comprimento, base medindo 142mm x 8mm, cores diversas	Bic	UN	36	R$ 1,98	R$ 71,28
061	Luvas doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante, forrada, 33 cm (tam. P,M, G, G, EG)	Talge	UN	10	R$ 2,94	R$ 29,40
062	Esponja para louça dupla face, com aproximadamente 110 x 75 x 20mm, antibactérias	Assolan	UN	100	R4 1,32	R$ 132,00
068	Barbante algodão 4/6 rolo 90m	Euro Roma	UN	10	R$ 2,33	R$ 23,30
069	Massa seca com ovos, qualidade sduperior - pct 1 kg	Diana	UN	400	R$ 4,12	R$ 1.648,00
075	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 lt- com qualidade superior	Triex	UN	200	R$ 4,97	R$ 994,00
078	Detergente liquido glicerinado - super concentrado - neutro biodegradável - com diluição de 1:60 - emb. com 500 ml.	Triex	UN	100	R$ 1,60	R$ 160,00
080	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde.	Cis luminic	UN	10	R$ 3,06	R$ 30,60
085	Caneta hidrográfica com 12 cores ponta grossa e de feltro, tampa com respirador, 135 x 8mm acond. com 12 unidades.	Joaninha	UN	50	R$ 9,36	R$ 468,00
086	Caderno de desenho, espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200x275)mm (grande); com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m2; NBR número 6045.	Tilibra	UN	150	R$ 1,70	R$ 255,00
090	Caneta esferográfica, com carga removivel, escrita fina, na cor azul corpo transparente, base emborrachada, cores diversas.	Faber Castell	UN	100	R$ 4,70	R$ 470,00
092	Feijão preto, tipo 1 - pct 1 kg	Super caldo	UN	60	R$ 4,32	R$ 259,20
095	Canjica de milho branca, pacote com 500g	Pinduca	UN	60	R$ 3,21	R$ 192,60
096	Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, qualidade superior. Lata de 400g	Nutribom	UN	100	R$ 5,09	R$ 509,00
097	Cera liquida incolor em frasco plástico, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor) preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph (25ºc) 8,5 a 9,5 750 ml.	Triex	UN	10	R$ 9,54	R$ 95,40
101	Cola liquida colorida 23grs	Dna	UN	50	R$ 1,36	R$ 68,00
103	Farinha de milho branca, torrada, tipo biju - pct de 1 kg	Campo largo	UN	30	R$ 4,14	R$ 124,20
106	Freezer horizontal 1 porta 305 lts: cap(lts): 305 litros; 1 porta; consumo (kw/h): 41.6 kwh/mês (110v)/ 41.6 kwh/mês (220v); potência(w) 124.0w (110v)/113.0w (220v); cor: preferencialmente branca; dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 96x94,5x78cm; garantia minima do fornecedor de 12 meses.	Consul	UN	1	R$ 1.794,00	R$ 1.794,00
107	Ventilador de teto 3 pás 3 velocidades	Ventisol	UN	8	R$ 131,99	R$ 1.055,92
114	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos 350 ml - com qualidade superior.	Palmolive	UN	60	R$ 9,24	R$ 554,40
115	Creme dental com fluor 90gr - com qualidade superior	Sorriso	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
122	Fósforos longos caixa com 240 palitos	Pinheiro	UN	100	R$ 2,33	R$ 233,00
123	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pct com 100 un.	Sanro	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
124	Avental (adulto) frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos P, M, G e GG.	Redivo	UN	10	R$ 18,26	R$ 182,60
139	Papel tipo crepon 48x200	Carlu	UN	500	R$ 0,68	R$ 340,00
141	Vassoura de crina animal, fios mais longos e macios, cabos inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm	Perovinha	UN	6	R$ 12,76	R4 76,56
142	Sabão em pó branqueador perfumado - caixa com 1 kg - qualidade superior.	Brilhante	UN	10	R$ 7,15	R$ 71,50
143	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 unid. com 200gr cada - com qualidade superior.	Guaira	UN	100	R$ 5,33	R$ 533,00
149	Copo descartável de 300ml - pct de 100 unidades confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo à norma da abnt nª 14.865	Vital form	UN	100	R$ 5,92	R$ 592,00
192	Papel de seda 48x60	Spiral	UN	500	R$ 0,11	R$ 55,00
193	Papel tipo cartão 50x70	Spiral	UN	500	R$ 0,62	R$ 310,00
196	Lápis preto HB sextavado nª 2	Faber castell	UN	300	R$ 0,22	R$ 66,00
197	Lápis de cor com 12 cores diferentes: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira.	Joaninha	UN	100	R$ 5,08	R$ 508,00
198	Grampo grampeador 26/26	Cis	UN	10	R$ 3,14	R$ 31,40
201	Fita adesiva celofane 19x33	Adelbras	UN	50	R$ 3,23	R4 161,50
202	Fita adesiva celofane 12x33	Adelbras	UN	50	R$ 2,32	R$ 116,00
203	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 66,7, caixa com 100 folhas	Pimaco	UN	50	R$ 42,54	R$ 2.127,00
204	Cola em bastão 40 grs	Cis	UN	40	R$ 3,43	R$ 137,20
205	Clips galvanizado 3/0, arame de aço com tratamento anti-ferrugem, acond. em caixão de papelão, contendo 50un.	Cis	UN	10	R$ 2,08	R$ 20,80
206	Caderno brochura de 1/4, capa dura, 96 folhas, formato mínimo 140mm x 200mm, miolo papel 56 g/m2, com pautas azuis, capa e contra capa de papelão mínimo 600 g/m2. O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT.	Tilibra	UN	250	R$ 3,80	R$ 950,00
209	Gelatina em pó com açúcar - caixa com 85 g	Apti	UN	50	R$ 0,93	R$ 46,50
210	Arroz parboilizado - tipo 1, longo, pacote 5 kg	Sitio Cercado	UN	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
211	Sagu natural classe 1, embalagem com 500g	Pinduca	UN	60	R$ 3,84	R$ 230,40
212	Quirera de milho amarelo, embalagem com 1 kg	Sinhá	UN	60	R$ 1,85	R$ 111,00
213	Doce de leite cremoso, qualidade superior, embalagem com peso liquido de 1 kg.	Divina mesa	UN	50	R$ 8,41	R$ 420,50
214	Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs	Diana	UN	400	R$ 3,37	R$ 1.348,00
215	Milho para pipoca tipo 1, pct 500gr	Pinduca	UN	30	R$ 2,51	R$ 75,30
216	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g	Soya	UN	100	R$ 2,68	R$ 268,00
217	Caldo de galinha - primeiroa qualidade - caixa com 6 unidades	Apti	UN	40	R$ 1,75	R$ 70,00
218	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, pacote com 500g	Da manhã	UN	60	R$ 7,61	R$ 456,60
219	Amido de milho, emb. de 1 kg, em papel impermeável	Apti	UN	150	R$ 7,72	R$ 1.158,00
220	Açúcar refinado - pct 5 kg	Alto alegre	UN	75	R$ 7,69	R$ 576,75
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 59.028,91						

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D1DD0A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Carlópolis, de acordo com as Tabelas do item 3deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Carlópolis.
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva,** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova de títulos**, de caráter classificatório para os cargosde**Farmacêutico Generalista**,**Médico Plantonista**e **Psicólogo**respectivamente nos termos do item 14deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Carlópolis– PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.5 O Formulário de autodeclaração para afrodescendente encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	Nível Fundamental	40h	06	-	01	R$1.195,91	R$50,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental	40h	01	-	-	R$880,00	R$50,00

TABELA 3.2

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA	Nível Médio e CNH "D"	40h	01	-	-	R$1.331,47	R$70,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio com Registro no Órgão Fiscalizador da Categoria	40h	01	-	-	R$1.109,73	R$70,00

TABELA 3.3

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Curso Superior em Farmácia com Registro no Órgão Fiscalizador da Categoria	40h	01	-	-	R$2.653,81	R$100,00
MÉDICO PLANTONISTA	Curso Superior em Medicina com Registro no Órgão Fiscalizador da Categoria	20h	01	-	-	R$15.985,44	R$100,00
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Órgão Fiscalizador da Categoria	20h	01	-	-	R$2.653,81	R$100,00
TESOUREIRO	Curso Superior em Administração de Empresas, Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Tecnólogo em Gestão Pública	40h	01	-	-	R$6.533,92	R$100,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Carlópolis, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;

d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Públicoserá realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 15/04/2016 às 23h59min do dia 18/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **19/04/2016**no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**e será publicado no Diário Oficial do Município de Carlópolis
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **no período das 08h do dia 20/04/2016 às 23h59min do dia 22/04/2016**através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59min do dia 05/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia**19/04/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Carlópolis/PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 15/04/2016 às 23h59min do dia 05/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meioda confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Carlópolis, Estado do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia**06/05/2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O Município de Carlópolis/PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipaHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso".org.br/concurso**, a partir da data provável de**09/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no §único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
8.2.2 O Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo III deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.
8.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.4 O candidato deverá enviar os documentos com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital;

8.3 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.4 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 **O candidato deverá entregar o Formulário de autodeclaração com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital, em envelope lacrado, com o nome completo do candidato, cargo e número de inscrição no dia de realização da Prova Objetiva;**

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

9.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
9.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
9.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
9.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
9.2 **Da Candidata Lactante:**
9.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem9.3 deste Edital.
9.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
9.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
9.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea "b", 9.1.2, 9.1.3, alínea "b" e 9.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26/04/2016**em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura do Município de Carlópolis
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
9.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
9.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
9.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
9.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **09/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18deste Edital.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de**09/05/2016.**
10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, às vagas para candidatos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

11. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
AGENTE DE ENDEMIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
MOTORISTA	1ª	**OBJETIVA**	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	**PROVA PRÁTICA**	De acordo com o item 15	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

TABELA 11.3

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ÚNICA	**OBJETIVA**	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
TESOUREIRO	ÚNICA	**OBJETIVA**	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
FARMACÊUTICO GENERALISTA MÉDICO PLANTONISTA PSICÓLOGO	1ª	**OBJETIVA**	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	**TÍTULOS**	De acordo com o item 14	----------	----------	**10,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Carlópolis, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,a partir de **16 de Maio de 2016**.
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão ainda ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 18.1.6 deste Edital.
12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
12.22 A prova objetiva será composta por **30(trinta**) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
12.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta) por cento** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
12.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.** Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **23/05/2016 a 26/05/2016**.
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadoscaberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item18deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de**Farmacêutico Generalista, Medico Plantonista e Psicólogo somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 12.24 deste Edital obtiverem 50% (cinquenta) por cento ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
14.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
14.3 O horário, o local em que os títulos deverão ser entregues serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
14.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **do dia 16/05/2016 às 23h59 do dia 21/05/2016**, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
c) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**

EXEMPLO:

PREFEITURACARLÓPOLIS
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXX

TABELA 14.1

CARGOS:FARMACÊUTICO GENERALISTA, MÉDICO PLANTONISTA,PSICÓLOGO			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do cargo a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
14.5 **Não serão avaliados os documentos:**
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado, concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
h) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.
14.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 deste Edital.
14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
14.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
14.9 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
14.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico **www.fHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"undacaofafipa.org.br/concurso.**
14.13 **Da Titulação Acadêmica**
14.13.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de graduação/especialização, ou mestrado que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação/especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 14.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação/especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
14.13.2 Os títulos de graduação, especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.13.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.13.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
14.14 Quanto ao resultado da prova de títulos caberáa interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA PROVA PRÁTICA

15.1 Para o cargo de **MOTORISTA**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 12.24 e estar classificado até a **15º colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.1 **Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.**
15.2 **A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.**
15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.1 deste Edital.
15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.
15.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

15.5.1 **Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.2 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.7 O candidato deverá obter **10,00 pontos ou mais** na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 15.1

PROVA PRÁTICA			
CARGO: MOTORISTA			
DESCRIÇÃO			**AVALIAÇÃO**
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:			**20,00 Pontos**
a) Rotação do motor;			
b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros;			
c) Localização do veículo na pista;			
d) Velocidade desenvolvida;			
e) Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;			
f) Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.			
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:			
a) Transitar na contramão de direção;			
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;			
c) Provocar acidente durante a realização do exame;			
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.			
As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo;			
GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	
I	Leve	3,00	
II	Média	4,00	
III	Grave	5,00	
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.			
Tempo de prova: até 20 minutos			

15.9. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico **wwwHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org/concurso".HYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org/concurso"fundacaofafipa.org/concurso**.
15.10 Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que:
a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução do veículo, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria;
b) conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Farmacêutico Generalista, Médico Plantonista, e Psicólogo,**será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
16.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Motorista,**será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d)e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
f) tiver maior idade
16.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Afrodescendente em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Afrodescendente em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquerdas fases do certame.
17.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários, caso esteja portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3.e 17.1.4.
17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção, pagamento não confirmado, condição especial, e inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoa Afrodescendente;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) contra o resultado da prova prática;
e) contra o resultado da prova de títulos;
f) contra a nota final e classificação dos candidatos.
18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
18.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
18.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Carlópolis – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes, a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

20. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

20.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação (RG);
e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
p) Atestado de sanidade física;
q) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
20.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura do Município de Carlópolis/PR, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
20.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
20.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
20.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
20.6 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial e Correspondência com AR.
20.7 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Carlópolis – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Carlópolis, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de CarlópolisEstado do Paraná, situada à Rua Benedito Salles, nº 1060 CEP 86420-000 - Carlópolis/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso.**
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 15 deabril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLISESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ENDEMIAS
Missão: Executar atividades que visem ao controle de vetores transmissores de doenças, realizando pesquisas, coletando amostras, realizando análises, Aluar com atividades de educação da população na prevenção de doenças, a fim de promover uma melhor qualidade de Vida para a população. Responsabilidades: Realizar o reconhecimento Geográfico da área urbana do município, bem como identificar e registrar todas as coleções hídricas, mantendo as informações atualizadas, possibilitando a programação, manutenção e ou implantação de atividades. Detectar a presença precoce de infestações importadas do Aedes Aegvpti bem como garantir que não aconteça a reincidência do vírus em áreas do município, através de inspeções em armadilhas, depósitos que possam acumular água, cm busca de amostras de espécies. Inspecionarcoleções em busca de amostras de moluscos (planorbideos). - Capturar e acondicionar em recipiente próprio as amostras de espécies encontradas no trabalho de campo, registrando os dados em boletins próprios; Evitar a proliferação do Aedes Aegypti e a contaminação dos munícipes pelo vírus da dengue através da delimitação de foco, ação imediata à detecção da presença do vírus em urna determinada área do município. Orientar os munícipes quanto aos cuidados c procedimentos para evitar a proliferação do Aedes Aegypti. Atuar na aplicação de produtos químicos ou biológicos em locais que possam acumular água e não seja possível a eliminação ou cobertura. Realizar atividades de laboratório como a análise microscópica das espécies coletadas nas atividades externas do programa. Consolidar as informações contidas nos boletins das atividades e no resumo de reconhecimento geográfico em

sistema informatizado. Realização de atividades relacionadas a Inquérito Coprológico: Realizando o reconhecimento geográfico e hídrico das áreas indicadas; Realizando visitas domiciliares, distribuindo coletores e coletando amostras; Preparando as amostras para análise microscópica e identificando os ovos do parasita (Schistossorna Mansoni). Prestar auxílio no monitoramento e prevenção de outras doenças como raiva, leptospirose, febre amarela, Leishmaniose, Febre Maculosa, dentre outras, - Atuar em atividades de educação através e palestras, panfletagem, abordando assuntos de prevenção de zoonoses junto a população. Atribuições comuns a todos os cargos; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município. Potencializar as habilidades técnicas e especificas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área deatuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Deslocar-se até o lacai que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo. Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho. Ser assíduo e pontual. Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e; ou conforme demanda.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exercer atividades de limpeza e/ou arrumação em dependênciaspúblicas, como prédios, oficinas, garagens e outros;
Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral;
Executar pequenos consertos; atender eventualmente o público e ao telefone;
Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura; proceder à apreensão de animais soltos em vias públicas;
Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda escolar, além de servi-los;
Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em postos de saúde e outros serviços públicos;
Exercer atividades na área de lavandeira;
Exercer atividades de zeladoria em geral;
Efetuar serviços de capina e roçado;
Varrer, escovar, lavar e remover lixo de ruas e prédios municipais;

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.Realizar análises clínicas, toxicológicas; fisioquímicas, biológicas: microbiológicas e bromatológicas de interesse humano: participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços. Atribuições Específicas do Farmacêutico: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; Selecionar produtos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional:Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos imunobioiógicos, domissanitários e correlatos através de manipulação; Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Selecionare; ou qualificar fornecedores; Opinar na aquisição de fármacos: Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação, Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado: Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrarestoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; Coordenar politica de medicamento e de serviços farmacológicos; Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; Planejar, programar e coordenar ações de assistência farmacêutica; Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; Participar de ações de vigilância epidemiológica Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento: Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PLANTONISTA/CLINICO GERAL

Médico Plantonista é responsável por prestar atendimento prioritariamente de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta que comparecerem ao Departamento de Pronto Atendimento municipal. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar. Prestar atendimento nos locais determinados pela direção do hospital municipal ou Secretário municipal de saúde. Requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinando, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada. Atender todos os cidadãos que se apresentarem ao Departamento de urgência e emergência do Pronto Atendimento e Hospital Municipal, dando prioridade aos casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Encaminhar quando necessário, os pacientes para hospitais de melhor recurso e ou centros de UTI onde houver vaga disponível; Realizar outras atividades correlatas, que lhes forem solicitadas, inclusive plantões médicos de atendimento; proceder a internamentos, acompanhar os pacientes internados no Hospital municipal;Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pelo SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição ou do município. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

MOTORISTA

Dirigir veículos, utilitários ônibus e caminhões do município.
Verificar antes de colocar o veículo em movimento a documentação pessoale do veículo, assim como as condições de funcionamento do veículo;
Dirigir ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos do município;
Transportar pessoas, materiais e mercadorias do município;

Controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, agua, combustível, bateria pneus;
Executar reparos de emergência;
Executar outras tarefas correlatas às acima descritas;
Auxiliar na carga e descarga dos veículos;
No transporte de pessoas, auxilia-las, no acesso ao veículo, e providenciar o fechamento das portas e seu travamento;
Não permitir que as pessoas viagem em locais impróprios para o transporte de passageiros;
Zelar pela manutenção do veículo que fica sob sua responsabilidade, efetuando os serviços rotineiros de limpeza e manutenção.

PSICÓLOGO

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação em todos os programas do município;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões c acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clinicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;

Atribuições Especificas do Psicólogo:

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação,
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados:
- Participar de equipes multidisciplinares e programas deaçãocomunitária visando aconstrução de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes;
- Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
- Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
- Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupossociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do individuo:
- Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
- Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho,realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
- Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
- Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
- Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural;
- Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como Lestes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
- Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros,
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade de ensino especial;
- Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;
- Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
- Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e u os no âmbito organizacional;
- Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima motivação do usuário;
- Atuação em equipe multidisciplinar elou interdisciplinar para elaborar, programar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho):
- Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumen6s e técnicas específicas;
- Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
- Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário;
- Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
- Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
- Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
- Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família em todos programas do município.
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro.
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistêmico da infecção hospitalar;
Preparar pacientes para consultar e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios e controle estatístico;
Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
Participar nosprogramas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediantes aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição se necessário;
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento a execução das tarefas;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais;
Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário;
Controlar a distribuição de medicamentos na sua área;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicado ao superior eventuais problemas;
Desempenhar outras atividades correlatas em todos os programas do município.

TESOUREIRO

Planejar, organizar, dirigir, efetuar e controlar os serviços de tesouraria da municipalidade, estabelecendo e executando normas para assegurar os pagamentos e recebimentos da municipalidade. Planejar e organizar todo o setor de tesouraria da Prefeitura municipal; Planejar, programar e efetuar todos os recebimentos e pagamentos da municipalidade; Redigir informações referentes à disponibilidade financeira da municipalidade, mantendo o Chefe do Executivo sempre atualizado sobre a situação financeira da prefeitura; Supervisionar a execução de tarefas pelos subordinados; Providenciar todos os recebimentos dos quais a municipalidade é credora; Manter em dia e em ordem todo o sistema de fichário do setor de tesouraria: Elaborar os empenhos necessários: Controlar o movimento de entrada e saída de numerário das diversas contas mantidas pela municipalidade; Supervisionar a elaboração, cálculo e lançamento de tributos e folhas de pagamento; Examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as Informações e expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; Providenciar as aplicações financeiras legais, quando possíveis e necessárias; Assinar em conjunto com o Chefe do Executivo, todos os cheques e ou ordens de pagamento da municipalidade; Coordenar os trabalhos em licitações, informando a disponibilidade financeira da municipalidade; Realizar outras atividades correlatas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLISESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Carlópolis - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Carlópolis/ Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

MOTORISTA

Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Novo Códigode Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônima e antônima significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas,Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Carlópolis - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminaçãodas Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos eSistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica eAtenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica eotimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia eFarmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências.Seleção de medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guiasfarmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia eTerapêutica. Medicamentos sujeitos a controle especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes eantirretrovirais (Legislação e dispensarão); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares egenéricos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticasde Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição,Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e OutrasFormulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação eEsterilização. Controle de qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos- Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade emFarmácia Hospitalar. Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídicada profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicosem Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS.Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos.Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento deresíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e aquisição deprodutos farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensarão aviamento de receitas, controle deestoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento eestocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento;Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal,Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição eDispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde noBrasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema denotificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas decontrole e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoqueestratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicos de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dosserviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadoresde saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situaçãoatual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários eenfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicos de Saúde e Pacto pela Saúde. LeiOrgânica do Município de Carlópolis – PR, Estatuto do Servidor Municipal de Carlópolis – PR.

MÉDICO PLANTONISTA

Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em: Politraumatizados: Cinemática do trauma; Traumatismos não intencionais, violência e suicídio; Traumas com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; Primeiro atendimento: ABCDE do trauma; Avaliação do coma; Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrolítica; Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; Traumas especiais: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna músculo esquelético, de face e pescoço, e da pelve. Doenças Cardiovasculares: Sintomas mais comuns; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Cardiopatia isquêmica; Hipertensão Arterial Sistêmica e Emergências Hipertensivas. Distúrbios Ginecológicos e Obstétricos: Sangramentos vaginais; Gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência. Pediatria: Acidentes (peculiaridades na criança); Asma aguda; Cetoacidose diabética; Síndrome nefrótica; Infecção urinária febril; Distúrbios hidroeletrolíticos

e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardio-respiratória básica e avançada. Doenças Psiquiátricas: Depressão e ansiedade; Dependências químicas. Distúrbios Metabólicos: Diabete mellitus; Distúrbios ácido-básicos; Doenças da tireóide. Doenças Respiratórias: Infecções respiratórias; Asma brônquica; DBPOC; Insuficiência Respiratória; Carcinoma brônquico; Turberculose. Código de Ética Médica. Sistema Único de Saúde. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Modelos Assistenciais.

PSICÓLOGO

Procedimentos de coleta e análise de dados em psicologia. Pareceres, laudos e relatóriospsicológicos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Aspectos filosóficos e conceituais das terapias cognitivas e analítico-comportamentais. Gestão Estratégica e Pessoas; Gestão Sustentável e Qualidade de Vida no Trabalho; Liderança, Negociação e Gestão de Conflitos; Gestão Estratégica da Comunicação e Cultura nas Organizações; Gestão Estratégica de Treinamento, Desenvolvimento e Carreira; Legislação quanto ao SUS (NOBSUS). Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Código de Ética do Profissional de Psicologia. Orientações Técnicas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Brasil, MDSCF, 2012; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Brasil, MDSCF, 2009; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Brasil, MDSCF, 2011; Orientações Técnicas: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi): Brasil, MDSCF, 2012; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Lei Federal nº 11340 de 7 de Agosto de 2006: Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

TESOUREIRO

A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício. Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Markup, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR - Taxa Interna de Retorno e VPL - Valor Presente Líquido. Contabilidade Pública: Conceitos e objetivo da Contabilidade Pública. Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. Controle Interno e Externo. Receitas Públicas: Classificação econômica - receita orçamentária e extra orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. Despesas: Classificação econômica - Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas: Empenhamento. Liquidação e Pagamento. Tipos de empenho de despesas: Ordinário Global, Estimativo. Despesas por adiantamento. Restos a Pagar e processados não processados, pagamentos de Restos a Pagar. Sistemas de Contabilização. Licitações e Contratos: Princípios, Compras e Modalidades. Geração e Execução da Despesa Pública. Ética no ambiente de trabalho e na vida pessoal; Rotinas e funções da tesouraria; Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública; Lei Complementar nº 101-2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidadena gestão fiscal; Código Tributário Nacional; Tributos; Tarifas e Preços Públicos; Constituição Federal: Da repartição das receitas tributárias (artigos 157 a 162); Das Finanças Públicas - Normas Gerais (artigos 163 a 169); da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75). Redação Oficial: ofício, requerimento, atestado, declaração e ata. Lei Orgânica do Município de Carlópolis - PR. Estatuto do Servidor Municipal de Carlópolis – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLISESTADO DO PARANÁ

Formulário de Autodeclaração
(De acordo com item 8 do Edital de Abertura)

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, R.G. nº _____, DECLARO, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003, para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.
Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no subitem 8.3 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Carlópolis, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD881ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 Validade/**Término**: 18/08/2016
Objeto: **Aquisição de merenda escolar.**

Razão Social: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0004-18
Endereço: RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42)3422-3030
Fax: (42)3422-3030
Representante Legal: PAULO CESAR IVASKO

R.G.: 72410203
CPF: 029.633.589-46

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote - 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
NÃO PERECIVEIS	45	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	SERRA	PC	600,00	4,21	2.526,00
NÃO PERECIVEIS	47	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	FLEISCHMAN	LATA	200,00	3,32	664,00
NÃO PERECIVEIS	55	MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	NINFA	KG	250,00	3,66	915,00
NÃO PERECIVEIS	62	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	UN	500,00	2,77	1.385,00

Quantitativo Corrigido:

ITENS							
Lote - 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
NÃO PERECIVEIS	45	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	SERRA	PC	750,00	4,21	3.157,50
NÃO PERECIVEIS	47	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	FLEISCHMAN	LATA	250,00	3,32	830,00
NÃO PERECIVEIS	55	MACARRÃO SEMOLA- PARAFUSO PACOTE DE 1KG	NINFA	KG	312,00	3,66	1.141,92
NÃO PERECIVEIS	62	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	UN	625,00	2,77	1.731,25

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 94.630,77 para R$ 96.013,87.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 06 DE ABRIL DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5E3E0568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-535.190,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.115.000,00	2.115.000,00	1.617.205,65	1.617.205,65	1.596.211,65	497.794,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.425.000,00	1.378.314,59	1.378.314,59	1.357.320,59	46.685,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00	690.000,00	238.891,06	238.891,06	238.891,06	451.108,94
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:2A324EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 010/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Mang Peças Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, e serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva da Motoniveladora Caterpillar 120 k e pá carregadeira New Holland 12 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 10/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais), referente ao Lote 02, conforme tabela a seguir:
LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2012 – ALIMENTAÇÃO.

Valor do Lote: R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BICO INJETOR COD. 3879427	CAT	PEÇA	2	4.445,00	8.890,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	-------	HORAS	4	125,00	500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no praza máximo de:
Lote nº 01 – prazo máximo de 07 (sete) dias;
Lote nº 02 – prazo máximo de 05 (cinco) dias;
Lote nº 03 – prazo máximo de 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 11 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PESSINI
Mang Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF7D047D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: B.F. Pessini - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BATERIA AUTOMOTIVA 105 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	8	363,00	2.904,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	10	253,00	2.530,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	15	323,00	4.845,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPÉRES , 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	10	452,00	4.520,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPÉRES , 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	8	612,00	4.896,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.695,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO FERREIRA PESSINI
B.F. Pessini - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F0171F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14-BALANÇO 12-04-2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2015	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.766.598,31	2.049.393,16	PASSIVO CIRCULANTE	252.824,08	351.337,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.582.067,56	1.449.009,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	1.661,19	63.816,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	128.313,84	538.217,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	137.701,10	202.569,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.216,91	62.166,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.461,79	84.952,35
ESTOQUES	1.000,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-15.055.110,29	-14.947.507,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.758.435,93	11.888.222,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRA	83.277,95	73.417,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	181.776,18	2.901,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	557.315,91	674.779,09
INVESTIMENTOS	420.443,99	150.580,22	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-15.695.704,15	-15.695.704,15
IMOBILIZADO	13.156.215,76	11.734.740,52	TOTAL DO PASSIVO	-14.802.286,21	-14.596.170,22
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.615.284,71	20.821.750,17
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.022.989,18	1.839.850,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.592.295,53	18.981.900,07
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.327.320,45	28.533.785,91
TOTAL	15.525.034,24	13.937.615,69	TOTAL	15.525.034,24	13.937.615,69
ATIVO FINANCEIRO	1.582.067,56	1.453.101,22	PASSIVO FINANCEIRO	628.647,05	760.883,03
ATIVO PERMANENTE	13.942.966,68	12.484.514,47	PASSIVO PERMANENTE	-15.055.110,29	-14.947.507,98
SALDO PATRIMONIAL				29.951.497,48	28.124.240,64
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.530.914,00	828.664,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.392.600,43	1.320.998,84
CONGÊNERES					
TOTAL	1.530.914,00	828.664,00	TOTAL	2.392.600,43	1.320.998,84

Lobato, 12/04/2016

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F76C5F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.069 DE 14/04/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES,LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERIODO	AQUISITIVO		PERIODO		GOZO
102604	ROSANE MARI VENC MENDES	10/06/2014	à	09/06/2015	02/05/2016	à	16/05/2016
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2015	à	11/04/2016	02/05/2016	à	16/05/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0A245628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.070 DE 14/04/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES,LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERIODO	AQUISITIVO		PERIODO		GOZO
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	01/01/2015	à	31/12/2015	02/05/2016	à	31/05/2016
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/2014	à	17/06/2015	02/05/2016	à	31/05/2016
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	28/04/2014	à	27/04/2015	02/05/2016	à	31/05/2016
203308	LUZIA APARECIDA PEREIRA	02/05/2015	à	30/04/2016	02/05/2016	à	31/05/2016
203395	ELIANE KOPSSCH	04/04/2015	à	02/04/2016	02/05/2016	à	31/05/2016
200655	MARLI TERESA MROGINSKI	06/05/2015	à	04/05/2016	05/05/2016	à	03/06/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Públi

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E61BAD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **55/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **18/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PAVER'S PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A S L - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PAVER'S NATURAL 10x20x6CM	ASL	M²	1.000,00	27,25	27.250,00
TOTAL						**27.250,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/04/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:489BEE3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **57/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **19/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EPOXI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**PINTURA DE PISO DA QUADRA COM EPÓXI:** - PISO: 595,00M² **PINTURA DE PISO FORA DA QUADRA COM EPÓXI:** - PISO LATERAIS: 150,98M² - PISO FRENTE: 66,99M² - PISO FUNDOS: 119,50M² - APLICAR TINTA EPÓXI SOBRE PISO DE CIMENTO	D&G EMPREENDIMENTOS	M²	932,47	22,50	20.980,58
TOTAL						**20.980,58**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/04/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5954EE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 10/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: DESIGN BRASIL IMPORTACAO LTDA
CNPJ 19.425.098/0001-57

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009	1	15204	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABORES, LARANJA, MARACUJÁ E TANGERINA, COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTA,AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE FRUTA IDÊNTICO AO NATURAL RENDIMENTO 8 LITROS EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 01 LITRO	GOTAS DA FRUTA	UNID	300,00	17,80	5.340,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	15220	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI COM SUCO CONCENTRADO DA FRUTA ACUCAR ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMA DA FRUTA IDENTICO AO NATURAL RENDIMENTO 7,5 LTS, EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMINIO, CONTENDO 01 LITRO	GOTAS DA FRUTA	UNID	300,00	17,80	5.340,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	16189	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTA AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE FRUTA IDÊNTICO AO NATURAL RENDIMENTO 6,5 LITROS EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 01 LITRO	GOTAS DA FRUTA	LITRO	300,00	17,80	5.340,00
TOTAL								16.020,00

Total Geral: R$ 16.020,00 (Dezesseis Mil e Vinte Reais).
Vigência: 28/03/2017
Data de Assinatura: 29/03/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Design Brasil Importacao LTDA
ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO
Detentor da Ata de Registro de Preços

EDINEI MLENEK
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9BECF112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 10/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA
CNPJ 08.903.201/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	2	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM 5 KG	ALTO ALEGRE	PCTE	1.006,00	12,36	12.434,16
LOTE: 002	2	5339	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG	CEDRO	UNID	20,00	11,50	230,00
LOTE: 002	3	17372	ACUCAR MASCAVO 01 kg	DEVALOR	UNID	5,00	5,70	28,50
LOTE: 002	4	17852	AÇUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	GLAÇUCAR	PCTE	2,00	2,49	4,98
LOTE: 003	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	CHINES	PCTE	1.102,00	11,35	12.507,70
LOTE: 003	2	5342	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5KG	CHINES	UNID	262,00	11,95	3.130,90
LOTE: 003	3	10218	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCTE DE 1 KG	CHINES	KG	20,00	2,40	48,00
LOTE: 005	1	36	OVO DE GALINHA DE GRANJA EMBALAGEM CX DE PAPELAO COM 12UN	HD	DUZIA	685,00	5,00	3.425,00
LOTE: 005	2	55	BANHA PCTE 1 KG	FRIMESA	KG	40,00	6,80	272,00
LOTE: 006	1	59	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UNID	APTI	CX	125,00	5,80	725,00
LOTE: 006	2	5348	CALDO SABOR BACON CX COM 24UNIDADES DE 57 GRS.	APTI	CAIXA	13,00	5,80	75,40
LOTE: 007	1	50	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400GRS	DANKY	PCTE	100,00	6,68	668,00
LOTE: 007 -	2	71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	LIDER	LITRO	4.908,00	2,97	14.576,76
LOTE: 007 -	3	73	LEITE EM PO ESPECIAL PARA CRESCIMENTO LT 450 GRS	NINHO	UNID	80,00	16,09	1.287,20
LOTE: 007 -	4	162	CREME DE LEITE UHT - CX 200G	PIRACANJUBA	UNID	337,00	1,63	549,31
LOTE: 007 -	5	163	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	PIRACANJUBA	UNID	394,00	3,07	1.209,58
LOTE: 007 -	6	5354	DOCE DE LEITE POTE 1KG	NECTAR	UNID	196,00	7,23	1.417,08
LOTE: 007 -	7	13867	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML	BOM COCO	UNID	72,00	1,64	118,08
LOTE: 007 -	8	17832	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO 0 DE GORDURA	LIDER	UNID	80,00	2,97	237,60
TOTAL								52.945,25

Total Geral: R$ 52.945,25 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Vigência: 28/03/2017
Data de Assinatura: 29/03/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Município De Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P. A. S. Programa de Alimentação Social Ind e Com LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C46445C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016-PMQ

Pregão nº 3/2016-PMQ
Detentor da Ata: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ n° 03.648.990/0001-67

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

LOTE: 001 - LOTE 001	1	15332	BOTA DE UNNA EM BANDAGEM COM APROXIMADAMENTE 10X10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	DBS	UNID	300,00	23,75	7.125,00
LOTE: 001 - LOTE 001	2	16280	CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM IBUPROFENO, NA PROPORÇÃO DE 0,5MG/CM QUADRADO. COM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA. UTILIZADO EM FERIDAS DE MÉDIA E ALTA EXSUDAÇÃO PARA PROPORCIONAR EFEITO ANALGÉSICO EM LESÕES COM BASTANTE SENSIBILIDADE À DOR. APRESENTAÇÃO DE: 15X15 CM	COLOPLAST	UNID	200,00	120,00	24.000,00
LOTE: 001 - LOTE 001	3	16281	CURATIVO DE ESPUMA NÃO ADESIVO, ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA; COM ESPESSURA MÍNIMA 4MM, CONTENDO EM SEU INTERIOR PRATA INORGÂNICA DISPERSA NA ESTRUTURA DA ESPUMA, SENDO DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER CONTATO COM A EXSUDAÇÃO; DEVE RETER O EXSUDATO SEM ULTRAPASSAR PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS NA FERIDA, ESTÉRIL. TAMANHO MÍNIMO 15 X 15CM.	COLOPLAST	UNID	250,00	102,00	25.500,00
LOTE: 001 - LOTE 001	4	16283	COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA; COM ESPESSURA MÍNIMA 3MM, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E PRATA INORGÂNICA DISPERSA NA ESTRUTURA DA ESPUMA, SENDO DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER CONTATO COM A EXSUDAÇÃO; PARA PREENCHIMENTO DE FERIDAS CAVITÁRIAS, NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS NA FERIDA. ESTÉRIL. TAMANHO MÍNIMO: 5X8 CM;	DBS	UNID	200,00	21,00	4.200,00
LOTE: 001 - LOTE 001	5	16284	CURATIVO DE ALGINATO,COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO; PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO, EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA FERIDA TAMANHO: 15X15CM	DBS	UNID	200,00	28,00	5.600,00
LOTE: 001 - LOTE 001	7	16286	CURATIVO HIDROCOLÓIDE; COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ONDE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 15X15CM;	COLOPLAST	UNID	200,00	39,00	7.800,00
LOTE: 001 - LOTE 001	8	16287	CURATIVO HIDROCOLÓIDE; COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ONDE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 20X20CM;	COLOPLAST	UNID	200,00	52,00	10.400,00
LOTE: 001 - LOTE 001	9	16288	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, FINO, MACIO E FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, PERMITE A INSPEÇÃO DA FERIDA SEM A NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO. TAMANHO:, 5X25CM	COLOPLAST	UNID	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 001 - LOTE 001	11	18493	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON 7,5X7,5CM, EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO , CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	DBS	UNID	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 001 - LOTE 001	12	18494	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON 7,5X40CM, EMBEBIDA COM 10ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO , CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	COLOPLAST	UNID	500,00	18,00	9.000,00
LOTE: 001 - LOTE 001	13	18495	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAM. 10X10CM.	CLOLOPLAST	UNID	200,00	48,00	9.600,00
LOTE: 001 - LOTE 001	14	18496	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAM. 15X15CM.	COLOPLAST	UNID	100,00	94,00	9.400,00
TOTAL								118.675,00

Total Geral: R$ 118.675,00 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 10/04/2017
Data de Assinatura: 11/04/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:63F895D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016-PMQ

Pregão nº 3/2016-PMQ
Detentor da Ata: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELE EPP
CNPJ n° 07.120.917/0001-79

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	16285	Hidrogel Embalagem estéril com propriedades de hidratação e absorção que promovem o desbridamento autolítico de tecido necrosado e fibrina (escara e esfacelo) em meio ambiente úmido, estimula a granulação e epitelização de terminações nervosas. Gel coeso, não escorre do local aplicado, composto de ingredientes naturais sem aditivos: água purificada, carboximetilcelulose e alginato. Embalagem entre 8 a 10 gramas.	SMIHT&NEPHEW	UNID	300,00	24,45	7.335,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	16290	Creme hidrófobo com as seguintes especificações mínimas: forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos, tubo de 60gramas.	COLOPLAST	UNID	15,00	38,90	583,50
TOTAL								7.918,50

Total Geral: R$ 7.918,50 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 10/04/2017
Data de Assinatura: 11/04/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELE EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:967A6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 11/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: AUTO PECAS ELCIO ELOI LTDA - ME
CNPJ 02.152.534/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17568	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA FIAT	ALTERNATIVO FIAT	UNID	1,00	33.600,00	33.600,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17569	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM	ALTERNATIVO VW	UNID	1,00	24.000,00	24.000,00
LOTE: 003 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17571	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	ALTERNATIVO RENAULT	UNID	1,00	18.600,00	18.600,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17580	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ALTERNATIVO RENAULT	UNID	1,00	9.900,00	9.900,00
LOTE: 010 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ORIGINAIS RENAULT	UNID	1,00	13.350,00	13.350,00
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME-	1	5008	PRESTACAO DE SERV.DE MAO DE OBRA PARA MECANICA LEVE (AUTOMOVEIS)	PRESTACAO DE SERV. DE MAO DE OBRA	HORA	800,00	50,00	40.000,00

EPP				PARA MECANICA LEVE (AUTOMOVEIS)				
TOTAL								139.450,00

Total Geral: R$ 139.450,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 10/04/2017
Data de Assinatura: 11/04/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Auto Pecas Elcio Eloi LTDA - ME
ELVIO JOSE GONCALVES DO VALE
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:24487A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 11/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: LOURENCO KRULL & CIA - EPP
CNPJ 79.750.071/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17576	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA MB	ALTERNATIVO MB	UNID	1,00	33.000,00	33.000,00
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRENCIA	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ALTERNATIVO IVECO	UNID	1,00	33.840,00	33.840,00
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRENCIA	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	ALTERNATIVO VW	UNID	1,00	166.050,00	166.050,00
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRENCIA	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	ALTERNATIVO VOLARE	UNID	1,00	53.120,00	53.120,00
LOTE: 008 - EXCLUSIVO ME-EPP	1	17901	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA FORD	ALTERNATIVO FORD	UNID	1,00	18.600,00	18.600,00
LOTE: 012 - COTA DIVISIVEL LOTE 05 - ME/EPP	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ALTERNATIVO IVECO	UNID	1,00	10.810,00	10.810,00
LOTE: 013 - COTA DIVISIVEL LOTE 06 - ME/EPP	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	ALTERNATIVO VW	UNID	1,00	55.350,00	55.350,00
LOTE: 014 - COTA DIVISIVEL LOTE 07 - ME/EPP	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	ALTERNATIVO VOLARE	UNID	1,00	17.280,00	17.280,00
TOTAL								88.050,00

Total Geral: R$ 388.050,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Cinqüenta Reais).
Vigência: 10/04/2017
Data de Assinatura: 11/04/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lourenco Krull & Cia - EPP
LOURI KRUL
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5B4DDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
42	CARLOS ADRIANO KOLACHINSKI	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	4.946,80
43	HELIO DOMINGOS DE MOURA	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	5.436,00
44	HELIO JOSÉ KAIS	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	3.162,00
45	LUIZ LAERCIO GOGOLA	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	10.553,40
46	LAERCIO RIBAS DA CRUZ	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	5.396,00
47	MICHEL TOKARSKI	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	2.358,00
48	OTAVIO CESAR TSUNETA	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	6.760,00
49	OTILIA MAZUR KNAPIK	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	15.683,30
50	OTILIA ZIOMEK	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	5.250,52
51	PAULO CESAR WERGENSKI	Inexigibilidade n° 06/2016	ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR	12/04/2016	13/04/2016	31/12/2016	3.341,25

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:77B664A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 13/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP
CNPJ 03.241.054/0001-37

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	BANANA CATURRA	IN NATURA	KG	2.195,00	2,99	6.563,05
2	30	MAMAO TIPO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO	IN NATURA	KG	265,00	4,88	1.293,20
3	31	MACA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	380,00	10,38	3.944,40
4	48	TANGERINA TIPO PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	15,00	6,30	94,50
5	76	MANGA	IN NATURA	KG	30,00	6,27	188,10
6	146	ABACAXI	IN NATURA	UNID	115,00	9,11	1.047,65
7	148	LIMAO	IN NATURA	KG	19,00	4,33	82,27
8	164	MELANCIA	IN NATURA	KG	1.720,00	1,58	2.717,60
9	170	UVA ITALIA KG	IN NATURA	KG	65,00	12,33	801,45
10	171	LARANJA KG	IN NATURA	KG	1.665,00	6,98	11.621,70
11	7637	CAQUI FUYU	IN NATURA	KG	10,00	13,35	133,50
12	13620	PERA	IN NATURA	KG	15,00	10,35	155,25
13	14851	PESSEGO	IN NATURA	KILO	10,00	13,28	132,80
14	15283	MORANGO BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	IN NATURA	UNID	25,00	5,30	132,50
15	17396	GOIABA IN NATURA	IN NATURA	KILO	5,00	9,90	49,50
16	17397	MARACUJÁ IN NATURA	IN NATURA	KILO	15,00	11,55	173,25
17	17400	GENGIBRE IN NATURA	IN NATURA	KILO	5,00	16,52	82,60
18	17414	COCO SECO	IN NATURA	KILO	10,00	11,40	114,00
19	17841	KIWI	IN NATURA	KG	15,00	14,90	223,50
1	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	PECCIN	KG	400,00	5,27	2.108,00
2	102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	ANILA	KG	260,00	23,98	6.234,80
3	103	PRESUNTO FATIADO	FRICASA	KG	260,00	18,70	4.862,00
4	10981	MORTADELA FATIADA TIPO BOLONHESA	PERDIGÃO	KG	600,00	17,60	10.560,00
5	13619	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM COM 4 KG	FRIMESA	UNID	15,00	21,99	329,85
6	17859	QUEIJO MINAS	TIROL	KILO	10,00	25,46	254,60
7	17860	RICOTA EMBALAGEM APROXIMADA DE 400 GRAMAS	ANILA	UNID	10,00	15,98	159,80
1	157	GOIABADA	PUREA 300G	UNID	40,00	1,98	79,20
2	17831	SORVETE DE LEITE EMBALAGEM DE 02 LITROS	LA BONELLI	UNID	100,00	15,35	1.535,00
3	17848	ABACAXI EM CALDA PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO 400G LATA	JOÃO E MARIA	UNID	10,00	6,99	69,90

Total Geral: R$ 55.743,97 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).
Vigência: 13/04/2017
Data de Assinatura: 14/04/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Supermercado Ceneto LTDA. - EPP
CELIO FAOT PRADO
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F2213B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 022/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida na Avenida Américo Belay, 882 – Sala 02 – Jardim Imperial II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.023-000, Fone: (44) 3227-1270, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, administrador, residente o domiciliado a Rua Belem, 101 – Cidade Nova, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.023-150, portador da Cédula de Identidade nº 20712906/SSP-SP, CPF nº 146.531.868-20, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente. **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
3	und	1	40464	TECLADO TIPO MODELO E343, 61 teclas, com fone bivolt com conexão para pedal de sustain.	YAMAHA	1.100,00	1.100,00
25	und	2	40534	CÂMERA FOTOGRÁFICA 16.1 MP, zoom ótico, cartão de memória de 8 GB	SONY	450,00	900,00
26	und	1	40540	NOTEBOOK, 4GB, 500GB, led, 14"	LENOVO	1.300,00	1.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:137E3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 002/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 137/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME** cadastrado no CNPJ sob nº 20.398.697/0001-08, estabelecida na Rua Rio Paraná, 445 – Santo André, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-300, Fone: (43) 3154-7681, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema, 239 – Santo Amaro, CEP; 86.185-220, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-220, portador da Cédula de Identidade nº 12586470-8/SESP-PR, CPF nº 090.760.279-78, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de Termômetros Infravermelhos, para atender a Secretaria de Saúde, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 137/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	6	40454	Termômetro Infravermelho Digital, para uso profissional, com medições precisas sem contato, de fácil manuseio e com visualização instantâena da temperatura nedida no display de cristal líquido. Classe: Termômetro infravermelho para altas temperaturas; Faixa de temperatura: -50 A 380°C (-58 A 716°F); Precisão: (-50 a 0ºC) +/- 2ºC - (0 a 380ºC) +/- 1,5ºC; Distância razão do ponto: 12:1; Emissividade: Fixed; Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms; Repetibilidade: 1%; Resolução: 0.1ºC/ºF; Seleção Celsius/Fajarenheit: SIM; Função Armazenamento de dados: SIM; Mira Laser: SIM; Função liga e desliga luz no display: SIM; Função desligamento autimático/Economia de bateria: SIM; Indicação de	GM 300	135,00	810,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação pela Secretaria competente.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e instalação dos produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação pela secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato o Recurso do VIGIASUS - Resolução SESA/PR nº 150/2013.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A7F67FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAMPO E CIA LTDA – ME,** cadastrado no CNPJ sob nº 22.915.514/0001-00, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 224 – Sala A – Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, Fone: (43) 9802-2939/(43) 3432-6257, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO C. DE CAMPOS,** brasileiro, administrador, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
19	und	2	37909	Centrifuga com capacidade mínima de 10Kg e no minimo 135W de potencia	340,00	680,00	MUELLER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessári) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.
CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CAMPOS E CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:65580A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA:JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA:Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	40.994.013,00	41.069.038,79	7.265.497,49	17,69	7.265.497,49	17,69	33.803.541,30
RECEITAS CORRENTES	40.491.013,00	40.491.013,00	7.205.895,11	17,79	7.205.895,11	17,79	33.285.117,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.091.750,00	5.091.750,00	300.729,40	5,90	300.729,40	5,90	4.791.020,60
Impostos	3.912.250,00	3.912.250,00	268.469,23	6,86	268.469,23	6,86	3.643.780,77
Taxas	1.013.500,00	1.013.500,00	15.003,92	1,48	15.003,92	1,48	998.496,08
Contribuição de Melhoria	166.000,00	166.000,00	17.256,25	10,39	17.256,25	10,39	148.743,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	699.000,00	699.000,00	142.357,70	20,36	142.357,70	20,36	556.642,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	699.000,00	699.000,00	142.357,70	20,36	142.357,70	20,36	556.642,30
RECEITA PATRIMONIAL	551.920,00	551.920,00	96.183,02	17,42	96.183,02	17,42	455.736,98
Receitas Imobiliárias	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
Receitas de Valores Mobiliários	549.770,00	549.770,00	96.183,02	17,49	96.183,02	17,49	453.586,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
Receita de Serviços	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.513.330,50	33.513.330,50	6.568.850,94	19,60	6.568.850,94	19,60	26.944.479,56
Transferências Intergovernamentais	33.258.190,50	33.258.190,50	6.531.580,57	19,63	6.531.580,57	19,63	26.726.609,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	255.140,00	255.140,00	37.270,37	14,60	37.270,37	14,60	217.869,63
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	621.262,50	621.262,50	97.774,05	15,73	97.774,05	15,73	523.488,45
Multas e Juros de Mora	147.943,00	147.943,00	24.182,38	16,34	24.182,38	16,34	123.760,62
Indenizações e Restituições	1.420,00	1.420,00	397,66	28,00	397,66	28,00	1.022,34
Receita da Dívida Ativa	380.417,50	380.417,50	62.742,93	16,49	62.742,93	16,49	317.674,57
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	91.482,00	91.482,00	10.451,08	11,42	10.451,08	11,42	81.030,92
RECEITAS DE CAPITAL	503.000,00	578.025,79	59.602,38	10,31	59.602,38	10,31	518.423,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	78.025,79	59.602,38	76,38	59.602,38	76,38	18.423,41
Transferências Intergovernamentais	2.000,00	77.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00	77.025,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	59.602,38	960,23	59.602,38	960,23	(58.602,38)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	40.994.013,00	41.069.038,79	7.265.497,49	17,69	7.265.497,49	17,69	33.803.541,30

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	40.994.013,00	41.069.038,79	7.265.497,49	17,69	7.265.497,49	17,69	33.803.541,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.994.013,00	41.069.038,79	7.265.497,49	17,69	7.265.497,49	17,69	33.803.541,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	757.195,75	-	-	757.195,75	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro		757.195,75			757.195,75		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	37.102.515,00	37.926.611,54	7.919.268,04	7.919.268,04	30.007.343,50	6.286.369,97	6.286.369,97	31.640.241,57	5.488.429,93
DESPESAS CORRENTES	35.038.120,00	34.949.781,46	6.860.991,85	6.860.991,85	28.088.789,61	5.602.307,37	5.602.307,37	29.347.474,09	4.807.653,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.487.028,00	16.523.690,27	2.838.793,35	2.838.793,35	13.684.896,92	2.767.658,96	2.767.658,96	13.756.031,31	2.767.658,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.500,00	338.500,00	53.645,97	53.645,97	284.854,03	50.208,59	50.208,59	288.291,41	50.208,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.212.592,00	18.087.591,19	3.968.552,53	3.968.552,53	14.119.038,66	2.784.439,82	2.784.439,82	15.303.151,37	1.989.785,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.614.395,00	2.526.830,08	1.058.276,19	1.058.276,19	1.468.553,89	684.062,60	684.062,60	1.842.767,48	680.776,60
INVESTIMENTOS	788.395,00	1.700.830,08	916.309,90	916.309,90	784.520,18	552.441,90	552.441,90	1.148.388,18	549.155,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.000,00	826.000,00	141.966,29	141.966,29	684.033,71	131.620,70	131.620,70	694.379,30	131.620,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.680.000,00	2.688.125,00	436.557,24	436.557,24	2.251.567,76	206.452,51	206.452,51	2.481.672,49	206.452,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.782.515,00	40.614.736,54	8.355.825,28	8.355.825,28	32.258.911,26	6.492.822,48	6.492.822,48	34.121.914,06	5.694.882,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.782.515,00	40.614.736,54	8.355.825,28	8.355.825,28	32.258.911,26	6.492.822,48	6.492.822,48	34.121.914,06	5.694.882,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.675,01	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.782.515,00	40.614.736,54	8.355.825,28	8.355.825,28	-	6.492.822,48	7.265.497,49	-	5.694.882,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(h)		
DESPESAS CORRENTES	2.680.000,00	2.688.125,00	436.557,24	436.557,24	2.251.567,76	206.452,51	206.452,51	2.481.672,49	206.452,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.500,00	2.175.800,00	334.182,92	334.182,92	1.841.617,08	157.480,46	157.480,46	2.018.319,54	157.480,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00	512.325,00	102.374,32	102.374,32	409.950,68	48.972,05	48.972,05	463.352,95	48.972,05
TOTAL	2.680.000,00	2.688.125,00	436.557,24	436.557,24	2.251.567,76	206.452,51	206.452,51	2.481.672,49	206.452,51

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:909FE9CA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2016 A FEVEREIRO/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		Poder:Todos		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.213.821,00	4.213.821,00	324.006,87	7,69
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.881.811,00	1.881.811,00	54.212,65	2,88
1.1.1- IPTU	1.607.500,00	1.607.500,00	3.333,26	0,21
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.190,00	8.190,00	232,29	2,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	37.011,21	18,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	66.121,00	66.121,00	13.635,89	20,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	622.500,00	622.500,00	88.161,54	14,16
1.2.1- ITBI	622.500,00	622.500,00	88.161,54	14,16
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.082.260,00	1.082.260,00	131.943,87	12,19
1.3.1- ISS	1.055.000,00	1.055.000,00	127.285,62	12,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.140,00	10.140,00	1.299,50	12,82
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.460,00	15.460,00	2.767,20	17,90
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.660,00	1.660,00	591,55	35,64
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.250,00	627.250,00	49.688,81	7,92
1.4.1- IRRF	627.250,00	627.250,00	49.688,81	7,92
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.003.450,00	26.003.450,00	5.062.822,34	19,47
2.1- Cota-Parte FPM	13.630.000,00	13.630.000,00	2.432.681,13	17,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.105.000,00	13.105.000,00	2.432.681,13	18,56
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.105.000,00	1.541.391,52	15,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.850,00	86.850,00	13.122,08	15,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	25.883,43	16,30
2.5- Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	2.154,39	0,68
2.6- Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.704.500,00	1.047.589,79	61,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.217.271,00	30.217.271,00	5.386.829,21	17,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.205,00	6.205,00	537,76	8,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	777.000,00	777.000,00	131.655,92	16,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	575.000,00	575.000,00	111.673,92	19,42
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.000,00	202.000,00	19.982,00	9,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.890,00	50.890,00	5.380,22	10,57
6.1- Transferências de Convênios	48.640,00	48.640,00	4.970,37	10,22

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.250,00	2.250,00	409,85	18,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	834.095,00	834.095,00	137.573,90	16,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.094.843,00	5.094.843,00	1.012.564,26	19,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.621.350,00	2.621.350,00	486.536,17	18,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.021.125,00	2.021.125,00	308.278,27	15,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.083,00	16.083,00	2.624,40	16,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.725,00	31.725,00	5.176,66	16,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	63.670,00	63.670,00	430,85	0,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.890,00	340.890,00	209.517,91	61,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.793.200,00	5.793.200,00	1.078.436,33	18,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.793.200,00	5.793.200,00	1.078.436,33	18,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	698.357,00	698.357,00	65.872,07	9,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](i)
			Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.355.590,00	5.355.590,00	902.762,97	16,86	844.672,40	15,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.355.590,00	5.355.590,00	902.762,97	16,86	844.672,40	15,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	479.110,00	536.666,96	244.415,54	45,54	202.939,18	37,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	41.033,66	41.033,66	100,00	41.033,66	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	479.110,00	495.633,30	203.381,88	41,03	161.905,52	32,67	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.834.700,00	5.892.256,96	1.147.178,51	19,47	1.047.611,58	17,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.047.611,58
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,32
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,82
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	2,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.556,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	57.556,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	7.554.317,75	7.554.317,75	1.346.707,30	17,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.800,00	263.800,00	29.806,11	11,30	2.177,61	0,83	0,00
23.1 - Creche	263.800,00	263.800,00	29.806,11	11,30	2.177,61	0,83	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.800,00	263.800,00	29.806,11	11,30	2.177,61	0,83	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.102.674,50	8.119.197,80	1.510.320,63	18,60	1.264.021,34	15,57	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.834.700,00	5.851.223,30	1.106.144,85	18,90	1.006.577,92	17,20	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.974,50	2.267.974,50	404.175,78	17,82	257.443,42	11,35	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.366.474,50	8.382.997,80	1.540.126,74	18,37	1.266.198,95	15,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	65.872,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	65.872,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	1.200.326,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	22,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.345,00	580.345,00	112.423,85	19,37	85.402,95	14,72	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	273.175,00	273.963,40	2.678,35	0,98	999,95	0,36	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	853.520,00	854.308,40	115.102,20	13,47	86.402,90	10,11	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.219.994,50	9.237.306,20	1.655.228,94	17,92	1.352.601,85	14,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	122.239,72
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.078.436,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	946.984,67
49.1 – Orçamento do Exercício	946.984,67
49.2 – Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	253.691,38

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85C01EAD

SECRETARIA DE FAZENDA
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro de 2016

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	4.213.821,00	4.213.821,00	324.006,87	7,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.607.500,00	1.607.500,00	3.333,26	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	622.500,00	622.500,00	88.161,54	14,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.055.000,00	1.055.000,00	127.285,62	12,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	627.250,00	627.250,00	49.688,81	7,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.330,00	18.330,00	1.531,79	8,35
Dívida Ativa dos Impostos	215.460,00	215.460,00	39.778,41	18,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.781,00	67.781,00	14.227,44	20,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	25.478.450,00	25.478.450,00	5.062.822,34	19,87
Cota-Parte FPM	13.105.000,00	13.105.000,00	2.432.681,13	18,56
Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	2.154,39	0,67
Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.704.500,00	1.047.589,79	61,46
Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.105.000,00	1.541.391,52	15,25
Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	25.883,43	16,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	86.850,00	86.850,00	13.122,08	15,10
Desoneração ICMS(LC 87/96)	86.850,00	86.850,00	13.122,08	15,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	29.692.271,00	29.692.271,00	5.386.829,21	18,14
PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro	%

			(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.414.228,00	5.414.228,00	1.244.862,23	22,99
Provenientes da União	5.157.728,00	5.157.728,00	1.206.297,23	23,38
Provenientes dos Estados	256.500,00	256.500,00	38.565,00	15,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.887.514,00	5.962.539,79	633.806,05	10,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.301.742,00	11.376.767,79	1.878.668,28	16,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até Fevereiro (f)	% (f/e)x100	Até Fevereiro (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.749.612,00	13.822.279,69	2.865.874,72	20,73	2.279.955,88	16,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.868.824,00	5.880.124,72	1.072.464,63	18,23	1.003.868,59	17,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.880.788,00	7.942.154,97	1.793.410,09	22,58	1.276.087,29	16,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	135.880,00	772.036,63	636.485,57	82,44	365.957,09	47,40	0,00
Investimentos	135.880,00	772.036,63	636.485,57	82,44	365.957,09	47,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.885.492,00	14.594.316,32	3.502.360,29	23,99	2.645.912,97	18,12	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até Fevereiro (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	Até Fevereiro (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.666.038,00	6.353.258,60	1.816.486,01	51,86	1.324.585,25	50,06	0,00
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.504.288,00	6.142.508,60	1.806.889,80	51,59	1.315.016,04	49,69	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	161.750,00	210.750,00	9.596,21	0,27	9.569,21	0,36 0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.666.038,00	6.353.258,60	1.816.486,01	51,08	1.324.585,25	50,06	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.219.454,00	8.241.057,72	1.685.874,28	48,13	1.321.327,72	49,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL (4 e 5)							24,53
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]							513.364,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até Fevereiro (l)	% (l/total l)x100	Até Fevereiro (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	13.218.392,00	13.913.096,32	3.405.944,09	97,24	2.564.920,25	96,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.100,00	279.100,00	36.625,14	1,04	27.703,61	1,04	0,00
Vigilância Sanitária	392.000,00	402.120,00	59.791,06	1,70	53.289,11	2,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.887.442,00	14.596.266,32	3.502.360,29	100,00	2.645.912,97	100,00	0,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7D40840

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
			Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)		Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	37.102.515,00	37.926.611,54	7.919.268,04	7.919.268,04	94,78	30.007.343,50	6.286.369,97	6.286.369,97	96,82	31.640.241,57	0,00
ADMINISTRACAO	5.247.560,00	5.255.090,07	1.109.200,29	1.109.200,29	13,27	4.145.889,78	958.484,41	958.484,41	14,76	4.296.605,66	0,00
Administracao Geral	4.186.310,00	4.255.685,07	1.038.641,35	1.038.641,35	12,43	3.217.043,72	893.489,43	893.489,43	13,76	3.362.195,64	0,00
Administracao Financeira	1.061.250,00	999.405,00	70.558,94	70.558,94	0,84	928.846,06	64.994,98	64.994,98	1,00	934.410,02	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.783.623,00	1.785.748,34	331.242,99	331.242,99	3,96	1.454.505,35	247.336,51	247.336,51	3,81	1.538.411,83	0,00
Administracao Geral	1.103.165,00	1.107.839,59	214.985,57	214.985,57	2,57	892.854,02	167.668,45	167.668,45	2,58	940.171,14	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	308.208,00	308.208,00	53.239,43	53.239,43	0,64	254.968,57	29.896,78	29.896,78	0,46	278.311,22	0,00
Assistencia Comunitaria	372.250,00	369.700,75	63.017,99	63.017,99	0,75	306.682,76	49.771,28	49.771,28	0,77	319.929,47	0,00
SAUDE	13.354.942,00	14.058.166,32	3.430.278,43	3.430.278,43	41,05	10.627.887,89	2.614.141,84	2.614.141,84	40,26	11.444.024,48	0,00
Atencao Basica	12.685.892,00	13.374.996,32	3.333.862,23	3.333.862,23	39,90	10.041.134,09	2.533.149,12	2.533.149,12	39,01	10.841.847,20	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	275.100,00	279.100,00	36.625,14	36.625,14	0,44	242.474,86	27.703,61	27.703,61	0,43	251.396,39	0,00
Vigilancia Sanitaria	392.000,00	402.120,00	59.791,06	59.791,06	0,72	342.328,94	53.289,11	53.289,11	0,82	348.830,89	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
EDUCACAO	9.196.834,50	9.255.179,86	1.783.922,23	1.783.922,23	21,35	7.471.257,63	1.510.720,14	1.510.720,14	23,27	7.744.459,72	0,00
Administracao Geral	185.000,00	185.000,00	159.324,00	159.324,00	1,91	25.676,00	159.324,00	159.324,00	2,45	25.676,00	0,00
Ensino Fundamental	7.408.024,50	7.425.336,20	1.360.321,16	1.360.321,16	16,28	6.065.015,04	1.210.011,89	1.210.011,89	18,64	6.215.324,31	0,00
Educacao Infantil	1.603.810,00	1.644.843,66	264.277,07	264.277,07	3,16	1.380.566,59	141.384,25	141.384,25	2,18	1.503.459,41	0,00
CULTURA	178.750,00	232.296,00	30.892,20	30.892,20	0,37	201.403,80	11.510,58	11.510,58	0,18	220.785,42	0,00
Administracao Geral	162.250,00	195.204,00	7.406,24	7.406,24	0,09	187.797,76	7.226,24	7.226,24	0,11	187.977,76	0,00
Difusao Cultural	16.500,00	37.092,00	23.485,96	23.485,96	0,28	13.606,04	4.284,34	4.284,34	0,07	32.807,66	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	656.000,00	656.000,00	195.356,08	195.356,08	2,34	460.643,92	131.674,73	131.674,73	2,03	524.325,27	0,00
Servicos Urbanos	656.000,00	656.000,00	195.356,08	195.356,08	2,34	460.643,92	131.674,73	131.674,73	2,03	524.325,27	0,00
URBANISMO	2.394.317,50	2.508.642,95	466.561,12	466.561,12	5,58	2.042.081,83	396.690,77	396.690,77	6,11	2.111.952,18	0,00
Infra-estrutura Urbana	404.555,00	601.212,45	206.079,56	206.079,56	2,47	395.132,89	151.754,16	151.754,16	2,34	449.458,29	0,00
Servicos Urbanos	1.989.762,50	1.907.430,50	260.481,56	260.481,56	3,12	1.646.948,94	244.936,61	244.936,61	3,77	1.662.493,89	0,00
HABITACAO	11.250,00	11.250,00	181,67	181,67	0,00	11.068,33	0,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00
Habitacao Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitacao Urbana	8.750,00	8.750,00	181,67	181,67	0,00	8.568,33	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00
SANEAMENTO	21.145,00	21.145,00	0,00	0,00	0,00	21.145,00	0,00	0,00	0,00	21.145,00	0,00
Saneamento Basico Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	15.145,00	15.145,00	0,00	0,00	0,00	15.145,00	0,00	0,00	0,00	15.145,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	484.500,00	484.500,00	75.387,42	75.387,42	0,90	409.112,58	52.165,13	52.165,13	0,80	432.334,87	0,00
Administracao Geral	132.000,00	132.000,00	10.375,19	10.375,19	0,12	121.624,81	10.150,35	10.150,35	0,16	121.849,65	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	352.500,00	352.500,00	65.012,23	65.012,23	0,78	287.487,77	42.014,78	42.014,78	0,65	310.485,22	0,00
AGRICULTURA	165.100,00	165.100,00	13.234,15	13.234,15	0,16	151.865,85	13.234,15	13.234,15	0,20	151.865,85	0,00
Administracao Geral	115.350,00	115.350,00	12.378,15	12.378,15	0,15	102.971,85	12.378,15	12.378,15	0,19	102.971,85	0,00
Extensao Rural	49.750,00	49.750,00	856,00	856,00	0,01	48.894,00	856,00	856,00	0,01	48.894,00	0,00
INDUSTRIA	288.600,00	288.600,00	24.237,70	24.237,70	0,29	264.362,30	24.237,70	24.237,70	0,37	264.362,30	0,00
Promocao Industrial	288.600,00	288.600,00	24.237,70	24.237,70	0,29	264.362,30	24.237,70	24.237,70	0,37	264.362,30	0,00
ENERGIA	290.200,00	290.200,00	0,00	0,00	0,00	290.200,00	0,00	0,00	0,00	290.200,00	0,00
Energia Eletrica	290.200,00	290.200,00	0,00	0,00	0,00	290.200,00	0,00	0,00	0,00	290.200,00	0,00
TRANSPORTE	1.435.073,00	1.320.073,00	222.551,62	222.551,62	2,66	1.097.521,38	111.629,88	111.629,88	1,72	1.208.443,12	0,00
Transporte Rodoviario	1.435.073,00	1.320.073,00	222.551,62	222.551,62	2,66	1.097.521,38	111.629,88	111.629,88	1,72	1.208.443,12	0,00
DESPORTO E LAZER	432.120,00	432.120,00	40.609,88	40.609,88	0,49	391.510,12	32.714,84	32.714,84	0,50	399.405,16	0,00
Lazer	432.120,00	432.120,00	40.609,88	40.609,88	0,49	391.510,12	32.714,84	32.714,84	0,50	399.405,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.500,00	1.162.500,00	195.612,26	195.612,26	2,34	966.887,74	181.829,29	181.829,29	2,80	980.670,71	0,00
Servico da Divida Interna	1.162.500,00	1.162.500,00	195.612,26	195.612,26	2,34	966.887,74	181.829,29	181.829,29	2,80	980.670,71	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
			Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)		Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.680.000,00	2.688.125,00	436.557,24	436.557,24	5,22	2.251.567,76	206.452,51	206.452,51	3,18	2.481.672,49	0,00
ADMINISTRACAO	1.160.000,00	1.162.525,00	174.946,53	174.946,53	2,09	987.578,47	81.930,95	81.930,95	1,26	1.080.594,05	0,00
Administracao Geral	1.160.000,00	1.162.525,00	174.946,53	174.946,53	2,09	987.578,47	81.930,95	81.930,95	1,26	1.080.594,05	0,00
SAUDE	532.500,00	538.100,00	72.081,86	72.081,86	0,86	466.018,14	31.771,13	31.771,13	0,49	506.328,87	0,00
Atencao Basica	532.500,00	538.100,00	72.081,86	72.081,86	0,86	466.018,14	31.771,13	31.771,13	0,49	506.328,87	0,00
EDUCACAO	987.500,00	987.500,00	189.528,85	189.528,85	2,27	797.971,15	92.750,43	92.750,43	1,43	894.749,57	0,00
Ensino Fundamental	987.500,00	987.500,00	189.528,85	189.528,85	2,27	797.971,15	92.750,43	92.750,43	1,43	894.749,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.782.515,00	40.614.736,54	8.355.825,28	8.355.825,28	100,00	32.258.911,26	6.492.822,48	6.492.822,48	100,00	34.121.914,06	0,00

[1] Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8362B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2015/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5717C983

